

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	30/05/2022	7/2022	30/05/2022 13:32	2022/668675
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	Fundação Paraense de Radiodifusão			
Assunto:	MATERIAL DE CONSUMO			
SubAssunto:	AQUISICAO			
	Solicitação de compra de cola vedante			
Complemento:	FUNTELPA - DTEC - FT01			
Origem:	11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35,			
Anexo/Sequencial:	36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,			
	61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85,			
	86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107,			
	108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126,			
	127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/668675>



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/668675 – AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE 275g**, solicitado pela **DTEC**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

A COPLAN,

Segue para verificação de disponibilidade orçamentária.

Cristina Carmona
Diretora DAF



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com a **COMPRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE TRÊS (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA** ainda em fase de pesquisa de mercado (Mapa 047/2022), Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2020	R\$ 2.515,80 2022ND00875
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND00875** NO VALOR DE **R\$ 2.515,80** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 01 de junho de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 01/06/2022 AS 14:11

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 01JUN2022

NUMERO : 2022ND00875

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01JUN2022 DATA LANC.: 01JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.515,80

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO P/AQUISIÇÃO DE TRES (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAÇÃO DAS MANGUEIRAS DO SIST.DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA, PROC. 2022/668675 MEMO.07/2022 EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO, REQUISITANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 01JUN2022 AS 14:10 HS



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e autorizo para prosseguirmos com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para aquisição de 2 tubos de cola vedante, solicitado pela DTEC.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ANULADO



TERMO DE ANULAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNTELPA

Termo de Anulação Sem Substituição

Aos 1 dias do mês de Junho de 2022, de ordem do(a) Assistente Administrativo Eberson Rodrigues de Assis, procedemos a anulação, a partir de 01/06/2022, da peça de Nro. 14 do processo de Nro. 2022/0000668675, motivada por Despacho incorreto, não havendo substituição, e para constar, eu Eberson Rodrigues de Assis, ocupante do cargo/função Assistente Administrativo, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e pela chefia que ordenou.



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para conhecimento e autorizo para prosseguirmos com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para aquisição de 3 tubos de cola vedante, solicitado pela DTEC.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 01/06/2022 16:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F5BA37EE004BE13F.BE12B46E019598C6.A82FCFD8DF7C2E0F.5EA8990E17C38A42
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À, DAF,

Autorizo o prosseguimento com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para aquisição de 3 tubos de cola vedante, solicitado pela DTEC.

Hilbert Nascimento,
Presidente.

À, DAF,

Autorizo o prosseguimento com a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, para aquisição de 3 tubos de cola vedante, solicitado pela DTEC.

EM 01/06/2022 17:06 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EC0FE4F0577A0723.E6F7FD293588CF9.BB6D0FE5E86A8D36.901305E78083AA36
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 047/2022, para a **COMPRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE TRÊS (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA**, conforme Memo. Nº 07/2022 solicitado pela DTEC e autorizado pelo Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 02/06/2022 09:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6A117E2717C1721A.D2CCF042D0E0747F.47BECFCF8BA1EEC.2D68ADE9378D6F97
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/668675

1. DO OBJETO

1.1. Cola Vedante 275 gramas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da Funtelpa.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	<p>COLA VEDANTE 275 G.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo Veda Rosca anaeróbico baixo torque 275g. • Veda Rosca metacrilato tixotrópico esbranquiçado de baixa resistência; • Cura na ausência de ar e em contato com metais quando confinado em rosca até M80/R3; • Adequado para uso em roscas de metal grosso. Classificado com torque de ruptura de 1,7Nm. • Viscosidade de 280.000 a 800.000mPas; • Temperatura operacional de -55°C a + 150°C; • Promove vedação instantânea a baixo torque; • Não escorre, encolhe ou entope o sistema; • Monocomponente pastoso, limpo e fácil de aplicar; • Tixotrópico e alta viscosidade; • Recomendado para vedação de tubulações metálicas de roscas cônicas e conexões de até 5 cm de diâmetro (NPT) • Para aplicação em indústria de processo químico e sistemas hidráulicos. 	UND	3
	MARCA/FABRICANTE DE REFERÊNCIA: LOCTITE 567		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.



FOLHA DE DESPACHO

À DTEC,

Prezado Diretor,

Como demandante do processo em epígrafe, encaminho o mesmo para aprovação do termo de referência na sequência 19 do PAE.

Após retornar a esta COLIC para darmos continuidade ao certame.

Danilo Costa.

COLIC.



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Retorno os autos para dar continuidade ao processo de compra, visto que o termo de referência está de acordo com o solicitado.

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/668675

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XX / XX / XXX**

HORA: **XX:XXhs**

DURAÇÃO: **XX hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **cola vedante de 275 g**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A pretendida aquisição é imprescindível para reposição do estoque do Almoxarifado, que é o setor responsável por atender as demandas dos servidores por materiais de expediente, e no momento encontra-se com alguns itens abaixo do estoque mínimo e outros em falta, podendo prejudicar a continuidade das atividades realizadas pelos servidores desta Fundação. Por isso, o fornecimento de material de expediente, de boa qualidade e de forma tempestiva, possibilita a eficiência e a qualidade do serviço prestado por esta Autarquia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITEN

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observadas as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ **2.515,80 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos)**. Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
 - 8.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
 - 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou **Ato Constitutivo, Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 11.7. Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8236C;
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, xx de xxxxxxxx de 2022.

Bedito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

Danilo Costa Silva
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 38.838-20/01/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/668675

1. DO OBJETO

1.1. Cola Vedante 275 gramas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da Funtelpa.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	<p>COLA VEDANTE 275 G.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo Veda Rosca anaeróbico baixo torque 275g. • Veda Rosca metacrilato tixotrópico esbranquiçado de baixa resistência; • Cura na ausência de ar e em contato com metais quando confinado em rosca até M80/R3; • Adequado para uso em roscas de metal grosso. Classificado com torque de ruptura de 1,7Nm. • Viscosidade de 280.000 a 800.000mPas; • Temperatura operacional de -55°C a + 150°C; • Promove vedação instantânea a baixo torque; • Não escorre, encolhe ou entope o sistema; • Monocomponente pastoso, limpo e fácil de aplicar; • Tixotrópico e alta viscosidade; • Recomendado para vedação de tubulações metálicas de roscas cônicas e conexões de até 5 cm de diâmetro (NPT) • Para aplicação em indústria de processo químico e sistemas hidráulicos. 	UND	3
	MARCA/FABRICANTE DE REFERÊNCIA: LOCTITE 567		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a

substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

MINUTA

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/XXXXXXXXXX

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.



FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2021/668675**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa.
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/668675.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE DE 275 GRAMAS. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por item.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório aquisição de cola vedante de 275 gramas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq. 1);
- b. Memorando nº 07/2022– DTEC/FUNTELPA (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 4)
- d. Propostas comerciais (seq. 9);
- e. Mapa de preço médio (seq. 10);
- f. Dotação orçamentária (seq. 13);
- g. Minuta do anexo I - termo de referência (seq. 19);
- h. Minuta do Edital (seq. 22);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 23);

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º**



do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Filho: Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.



In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por item;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;
- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;
- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 08 de junho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

EM 08/06/2022 17:21 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B91554E83CCBC476.A5A7995F555EF090.7BFC3CA229A6DD4C.99CIA049E4CC4B94
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jeff Launder Martins Moraes (Lei 11.419/2006)

**PORTARIA Nº 19 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33665/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO BEZERRA CECIM

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 20 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/33507/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES

MATRÍCULA: 5959900

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 21 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/38041/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Igarapé-Miri no dia 10 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: GILBERTO ADRIANO PASTANA MARÇAL

MATRÍCULA: 5891674

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 22 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37881/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de São Francisco do Pará no dia 08 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 23 DE 13 JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/37936/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Santa Isabel do Pará no dia 09 de janeiro de 2022, para conduzir a equipe que efetuou pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: WANDERIL DO ROSÁRIO DE SOUZA MAIA

MATRÍCULA: 5953109

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

**PORTARIA Nº 25 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: BRUNO DE OLIVEIRA MAGNO

MATRÍCULA: 5721329

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Identificador de autenticação: 2185203.8B92.3E0.69928B11BEC520265

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

NNº do PPºbbccooººº: 2022658873 Anexo/Sequencial: 85

**PORTARIA Nº 26 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº2022/57603/SECOM.

RESOLVE:

I-Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Marabá no período de 17 a 19 de janeiro de 2022, Para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: ALEX MACIEL NOGUEIRA RIBEIRO

MATRÍCULA: 5949318

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 752330

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 005/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; Considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2022:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA 411.550.842-68 Homologador

DANILO SILVA COSTA 668.661.462-91 Coordenador

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS 102.497.247-07 Coordenador

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂNDIDO GARCIA NETO

Presidente em exercício

Protocolo: 752092

CONTRATO**CONTRATO N.º 001/2022
PROCESSO N.º 2021/1467374
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021**

Objeto: Locação do teatro Maria Sylvia Nunes e Boulevard de Feiras e exposições para o evento de lançamento do Campeonato Paraense de Futebol Profissional Masculino 1ª Divisão – Parazão Banpará 2022.

Valor Global: R\$ 18.860,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais)

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022

Vigência: 23/01/2022 a 25/01/2022

Fiscal do Contrato: Harynna Gomes De Araújo Reis- Nº Matrícula: 5960284/1

Suplente de Fiscal: Tatiana Paes Barreto Franco de Macedo – Nº Matrícula: 8400561/3

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0261

PI: 4200008338C

Contratado (a): PARÁ 2000

CNPJ: 03.584.058/0001-18

Endereço: Av. Boulevard Castilho França, s/nº, Armazém 03, Bairro do Reduto –

CEP: 66010-020, Belém – Pará

Ordenador: Cândido Garcia Neto

Presidente em exercício FUNTELPA

Protocolo: 752396

TORNAR SEM EFEITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022**

O Presidente da FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do extrato de termo de Contrato nº 001/2022, veiculada no dia 07 de janeiro de 2022, edição 34.832, pág.

37, no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 19 de janeiro de 2022.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 752392

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0272022
PROCESSO Nº 2022/668675

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **13 / 06 / 2022**

HORA: **14:00hs**

DURAÇÃO: **1 hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de cola vedante de 275 g, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A pretendida aquisição é imprescindível para reposição do estoque do Almoxarifado, que é o setor responsável por atender as demandas dos servidores por materiais de expediente, e no momento encontra-se com alguns itens abaixo do estoque mínimo e outros em falta, podendo prejudicar a continuidade das atividades realizadas pelos servidores desta Fundação. Por isso, o fornecimento de material de expediente, de boa qualidade e de forma tempestiva, possibilita a eficiência e a qualidade do serviço prestado por esta Autarquia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITEN

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 2.515,80 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:
 - I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;
 - II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;
 - III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
 - IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 8.1.1. **Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
 - 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou **Ato Constitutivo, Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

- 11.7. Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
- 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
- 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8236C;
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 13 de Junho de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

Danilo Costa Silva
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 38.838-20/01/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/668675

1. DO OBJETO

1.1. Cola Vedante 275 gramas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da Funtelpa.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	<p>COLA VEDANTE 275 G.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adesivo Veda Rosca anaeróbico baixo torque 275g. • Veda Rosca metacrilato tixotrópico esbranquiçado de baixa resistência; • Cura na ausência de ar e em contato com metais quando confinado em rosca até M80/R3; • Adequado para uso em roscas de metal grosso. Classificado com torque de ruptura de 1,7Nm. • Viscosidade de 280.000 a 800.000mPas; • Temperatura operacional de -55°C a + 150°C; • Promove vedação instantânea a baixo torque; • Não escorre, encolhe ou entope o sistema; • Monocomponente pastoso, limpo e fácil de aplicar; • Tixotrópico e alta viscosidade; • Recomendado para vedação de tubulações metálicas de roscas cônicas e conexões de até 5 cm de diâmetro (NPT) • Para aplicação em indústria de processo químico e sistemas hidráulicos. 	UND	3
	MARCA/FABRICANTE DE REFERÊNCIA: LOCTITE 567		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a

substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/XXXXXXXXXX

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Email:		

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços ▼

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) ▼

Nº/Exercício: 27 / 2022

Data de Abertura: Por período ▼ a

Pesquisar

1
Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)
Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços
Nº/Exercício: 27/2022
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS.
Data/Hora de Abertura: 13/06/2022 14:00
Local: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx>

Página 1 de 1

1

Ação Finalizar compra direta Cancelar compra direta Retornar para recebimento de lances Imprimir Abrir item

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 222686 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Cancelar item

Situação **Em análise de lances**

Valor de referência **R\$ 838,60**

Melhor lance R\$ 838,00
Lance negociado R\$ 0,00

Última compra em
Economia (valor de referência) R\$ 0,60 / 0,1 %
Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %

Quantidade 3,00 BISNAGA

Prazo de entrega Imediato

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	14/06/2022 10:59:06	cola grama	nacional	3,00	R\$ 838,00		

Economia total da compra direta (valor de referência) **R\$ 1,80 (0,1%)**

Valor total da compra direta **R\$ 2.514,00**

Economia total da compra direta (valor negociado) **R\$ 0,00 (0,0%)**

CHAT



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 15/06/2022 15:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B3FAD9AF74f40F26.63167BAAD58DC4D2.92EE95B3FAE26449_ECB56B614B228A92

DE: CJG CHAVES
Para ; FUNTELPA
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2022 PROCESSO Nº 2022/668675

PROPOSTA
Conforme cotação eletrônica segue proposta

DESCRIÇÃO	QNT	P.UNIT.	P.TOTAL
ITEM 01 - COLA VEDANTE 275 G. • Adesivo Veda Rosca anaeróbico baixo torque 275g. • Veda Rosca metacrilato tixotrópico esbranquiçado de baixa resistência; • Cura na ausência de ar e em contato com metais quando confinado em rosca até M80/R3; • Adequado para uso em roscas de metal grosso. Classificado com torque de ruptura de 1,7Nm. • Viscosidade de 280.000 a 800.000mPas; • Temperatura operacional de -55°C a + 150°C; • Promove vedação instantânea a baixo torque; • Não escorre, encolhe ou entope o sistema; • Monocomponente pastoso, limpo e fácil de aplicar; • Tixotrópico e alta viscosidade; • Recomendado para vedação de tubulações metálicas de roscas cônicas e conexões de até 5 cm de diâmetro (NPT) • Para aplicação em indústria de processo químico e sistemas hidráulicos marca loctite 567	3 UND	R\$ 838.00	R\$ 2.514.00

Total da proposta 2.514.00 (Dois Mil Quinhentose Quatoze Reais

VALIDADE DA PROPOSTA : 120 DIAS

BELÉM 13 JUNHO 2022

PRAZO DE ENTREGA : IMEDIATO

FORMA DE PAGAMENTO : EMPENHO

BANCO BANPARA

ATT,

AG: 047

JOSE CLEISON

C/C:360841-7

CJGCHAVES VENDAS E ACABAMENTOS END: RUA ANTONIO EVERDOSA A, 969 BAIRRO: PEDREIRA CEP: 66085753 BELÉM/PA TEL/FAX (91)32447770/989365844 WHAT: CNPJ: 19.920.179/0001-23 EST: 15.443.188-5 EMAIL: cjg.servicosvendas@gmail.com



FOLHA DE DESPACHO

À DTEC,

Prezado Diretor,

Retorno autos do **Processo n. 2022/668675** junto com a porposta comercial do objeto licitado na **Cotação Eletrônica Nº 027/2022** para apreciação deste setor requisitante.

Segue, na sequência anterior deste PAE, proposta comercial do forcedor licitante de menor preço da Cotação Eletrônica.

Após parecer, retornar a esta COLIC com aceite ou não da proposta comercial apresentada.

Danilo Costa.
COLIC.



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC,

Após análise chegamos a conclusão que o produto ofertado está de acordo com o que foi solicitado. desta forma solicito que seja dado prosseguimento ao processo de aquisição do mesmo.

Atenciosamente,

Abílio Martins Júnior
Diretor Técnico

EM 15/06/2022 16:24 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Abilio Martins Junior (Lei 11.419/2006)
(Hora Local) - Aut. Assinatura: B8EA687C6D77E04C.B80CB32D022D7B9A.4f4202115E24D8DD6.CA3DA9AB1B2D530C

Ação Retornar para análise de lances Imprimir Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 222686 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Situação **Encerrado**

Valor de referência **R\$ 838,60**

Quantidade 3,00 BISNAGA

Prazo de entrega Imediato

Melhor lance R\$ 838,00
Lance negociado R\$ 0,00

Última compra em
Economia (valor de referência) R\$ 0,60 / 0,1 %
Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	14/06/2022 10:59:06	cola grama	nacional	3,00	R\$ 838,00		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 1,80 (0,1%)

Valor total da compra direta R\$ 2.514,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 11C99596086AC848.9C79CCB37D146F43.49E732AFFC4833AD.9B3BAD2B2C595585

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/668675
- Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO DIFUSÃO
- Responsável: DANILO SILVA COSTA
- Data de início de lances: 13/06/2022 14:00:00
- Data de encerramento de lances: 14/06/2022 11:02:07
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3,00	BIG

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n. 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n. 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 20/06/2022 10:32:24

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Forum mensagens

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/668675
Nº do edital: 027
Situação: Finalizado
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Nenhum registro encontrado.

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: Bf02882FD056605D.7f3fcd79449ACAF7.6CF3F2DB03D56991.C6B43D338F5FBF9A ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Historico da compra**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/668675**Nº do edital:** 027**Situação:** Finalizado**Objeto:** COLA VEDANTE 275 GRAMAS**Histórico**

Data	Mensagem
20/06/2022 10:27:17	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance único.
20/06/2022 08:37:07	O(s) item(ns) 1 foi(ram) encerrado(s).
14/06/2022 11:03:14	Fim do recebimento de lances
14/06/2022 11:02:41	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 11:02:41	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
14/06/2022 10:59:07	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 14/06/2022 11:02:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
14/06/2022 10:59:07	O lance para o item 1 da compra direta 2022/668675 foi gravado com sucesso.
14/06/2022 10:57:18	O fornecedor tornou-se um convidado por meio do acesso fora da linha de fornecimento disponível no sistema.
14/06/2022 10:17:17	O CNPJ 01.362.890/0001-44 (AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 10:16:55	O CNPJ 01.362.890/0001-44 (AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 10:14:53	O CNPJ 01.362.890/0001-44 (AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 09:58:17	O CNPJ 35.088.443/0001-60 (BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA - 022.114.962-70) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 09:24:41	O CNPJ 17.142.432/0001-30 (J E DE OLIVEIRA RODRIGUES) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 09:24:27	O fornecedor tornou-se um convidado por meio do acesso fora da linha de fornecimento disponível no sistema.
14/06/2022 09:17:03	O CNPJ 45.838.204/0001-34 (MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS H) baixou o anexo do edital pela área privada.
14/06/2022 09:00:01	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônica deserta. Retorna para lances..
13/06/2022 15:01:00	Fim do recebimento de lances
13/06/2022 15:00:45	O item 1 está encerrado para lances.
13/06/2022 15:00:45	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/06/2022 12:29:59	O CNPJ 31.405.857/0001-15 (P.R.B. QUINTO MATOS) baixou o anexo do edital pela área privada.
13/06/2022 11:39:42	O CNPJ 25.191.399/0002-47 (POXI SANEAMENTO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIREL) baixou o anexo do edital pela área privada.
13/06/2022 11:25:07	O CNPJ 35.088.443/0001-60 (BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA - 022.114.962-70) baixou o anexo do edital pela área privada.
13/06/2022 11:09:36	O CNPJ 17.431.302/0001-17 (V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME) baixou o anexo do edital pela área privada.
13/06/2022 11:03:55	A compra direta foi agendada com sucesso.
13/06/2022 11:03:39	Compra direta teve seus dados gerais alterados com sucesso.
13/06/2022 10:55:23	O perfil 2 foi atribuído ao usuário 66866146291 com sucesso.
13/06/2022 10:55:22	O perfil 4 foi atribuído ao usuário 41155084268 com sucesso.
13/06/2022 10:55:20	O usuário 66866146291 foi adicionado a comissão com sucesso.
13/06/2022 10:55:20	O usuário 41155084268 foi adicionado a comissão com sucesso.
13/06/2022 10:54:10	Um item foi adicionado a partir da(s) requisição(ões) 0061-06/2022 - 1.
13/06/2022 10:52:24	Compra direta criada com sucesso.

20/06/2022 10:33:36 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - _BELEM - PA - BR

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3296ID6068Dc2632.AA30E465FCC06863.088IB1d74698DE8.861B38914BACD5D2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/668675
Situação: Finalizado
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Código	Razão social	CNPJ
33843	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	19920179000123

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 78EA32B68F5E91FA.3F9D3C19AA5A586.86A96A5E8C616E65.BC541410DDC17602
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

MAPA COMPARATIVO DE FORNECEDOR POR ITEM

Informações geradas em 20/06/2022 10:34:56

Por DANILO SILVA COSTA

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Edital: 027

Nº Processo: 2022/668675 | Estilo: Normal | Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Tipo de processo: Nacional Brasil

CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO - BR	Valor de referência		Lance	Econ. por lance (%)	Valor total	
1	3,00 BIG - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	R\$ 838,60		R\$ 838,00	0,1	R\$ 2.514,00

Legenda

 - Lance vencedor

MAPA COMPARATIVO DE ITEM POR FORNECEDOR


Informações geradas em 20/06/2022 10:35:58

Por DANILO SILVA COSTA

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda: Real (R\$) | Nº Edital: 027

Nº Processo: 2022/668675 | Estilo: Normal | Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Tipo de processo: Nacional Brasil

				Valores de referência	
1	3,00 BIG - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	Requisição(ões): 0061-06/2022 - 1		R\$ 838,60	
	Fornecedor	Nacionalidade	Lance	Econ. por lance (%)	Valor total
	 CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	BR	R\$ 838,00	0,1	R\$ 2.514,00

Legenda

 - Lance vencedor

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/668675
Nº do edital: 027
Situação: Finalizado
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Início dos lances: 13/06/2022 14:00:00
Término dos lances: 14/06/2022 11:02:07

Item 1 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Situação do item: Encerrado

Quantidade: 3,00 / BISNAGA

Valor da última compra:

Data da última compra:

Valor de referência unitário: 838,60

Valor de referência total: 2.515,80

Valor negociado unitário: 838,00

Valor negociado total: 2.514,00

Economia: 1,80

Porcentagem: 0,07

Empresa: CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS

Marca: ANAEROBICA

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
14/06/2022 10:59:06	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO S	cola grama	Não informado	838,00	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
13/06/2022 14:04	Coordenador	Boa tarde a todos.
13/06/2022 14:04	Coordenador	Favor, atentar ao termo de referência do edital.
13/06/2022 14:04	Coordenador	Boa sorte.
13/06/2022 15:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/06/2022 15:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 9:00	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônica deserta. Retorna para lances..
14/06/2022 10:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 14/06/2022 11:02:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
14/06/2022 11:02	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
14/06/2022 11:02	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 11:09	J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (Forn. 104)	sr coordeandor a marca oferatda não atende o edital .
14/06/2022 12:11	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO (Forn. 42)	sr cordenaodr proposta e certidoes enviadas para sua apreciação
14/06/2022 12:23	Coordenador	Informo que recebemos proposta comercial e documentações dentro do prazo.
14/06/2022 12:24	Coordenador	A proposta e documentações habilitatórias estão em análise. Logo entraremos em contato.
20/06/2022 8:36	Coordenador	Informo que as documentações foram analisadas e aceita por esta comissão da Cotação Eletrônica. Sendo assim finaliza-se com lance vencedor.
20/06/2022 10:27	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance único.

Quadro de resultado do processo**Valor de referência total:** 2.515,80**Valor negociado total:** 2.514,00**Economia:** 1,80

Identificador de autenticação: D2E9101-6E71-FF6-ADD2A0FD75D3AC3062

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

DANILO SILVA COSTA
Coordenador


Identificador de autenticação: D2E9101.6E71.FF6.ADD2A0FD75D3AC3062

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/668675

Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : COLA VEDANTE 275 GRAMAS | Início dos lances : 13/06/2022 14:00:00 | Término dos lances : 14/06/2022 11:02:07

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 3,00 BIG ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 838,60 / R\$ 2.515,80					
Valor negociado unitário / total		R\$ 838,00 / R\$ 2.514,00					
Economia unitária / total		R\$ 0,60 / R\$ 1,80		Porcentagem de economia		0,1%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	14/06/2022 10:59:06	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	cola grama	Não informada	nacional	R\$ 838,00	Válido

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
13/06/2022 14:04:09	Coordenador	Boa tarde a todos.
13/06/2022 14:04:31	Coordenador	Favor, atentar ao termo de referência do edital.
13/06/2022 14:04:35	Coordenador	Boa sorte.
13/06/2022 15:00:45	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/06/2022 15:00:45	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 09:00:01	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônica deserta. Retorna para lances..
14/06/2022 10:59:07	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 14/06/2022 11:02:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
14/06/2022 11:02:41	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
14/06/2022 11:02:41	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 11:09:31	J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (Forn. 104)	sr coordeador a marca oferatda não atende o edital .
14/06/2022 12:11:48	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO (Forn. 42)	sr cordenaodr proposta e certidoes enviadas para sua apreciação
14/06/2022 12:23:23	Coordenador	Informe que recebemos proposta comercial e documentações dentro do prazo.
14/06/2022 12:24:11	Coordenador	A proposta e documentações habilitatórias estão em análise. Logo entraremos em contato.
20/06/2022 08:36:58	Coordenador	Informe que as documentações foram analisadas e aceita por esta comissão da Cotação Eletrônica. Sendo assim finaliza-se com lance vencedor.
20/06/2022 10:27:17	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance único.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 2.515,80
Valor negociado total	R\$ 2.514,00
Economia total	R\$ 1,80

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

Resumo do processo

Empresa	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Situação	Finalizado		
Modalidade	Compra direta	Tipo de avaliação	Menor preço
Tipo	Pedido	Tipo de processo	Nacional Brasil
Número do processo	2022/668675	Número do edital	027
Objeto	COLA VEDANTE 275 GRAMAS		
Data de publicação			
Data inicial de lances	13/06/2022 14:00:00	Data final de lances	20/06/2022 10:27:16

Comissão do processo

Usuário	Perfil
DANILO SILVA COSTA	Coordenador
BENEDITO IVO SANTOS SILVA	Autoridade

Itens / Lotes do processo

Item	Item	Quantidade / Unidade de medida	Referência	Total
1	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3,00 / BIG	R\$ 838,60	R\$ 2.515,80
			Vi. estimado	R\$ 2.515,80

Solicitações de compra do processo

#	Número	Resumo	Empresa requisitante	Data de criação	Valor estimado
1	0061-06/2022	COLA VEDANTE PASTOSA, 275G.	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	13/06/2022 10:47:36	R\$ 2.515,80

Empresas convidadas / Participantes

#	Fornecedor	E-mail	Participante?
1	33734346000172 - 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3ESERVCOM@GMAIL.COM	Não
2	18431758000140 - 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENT	3ICOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
3	02965642000150 - A L PAES BOULHOSA EPP	ARAPINA@UOL.COM.BR	Não
4	01374459000118 - A N X DINIZ COMER DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONIC	ANXDINIZ@GMAIL.COM	Não
5	04614258000139 - A S SERVIÇO LTDA	asgestao@veloxmail.com.br	Não
6	15316638000103 - A.DE.S.SILVA COMERCIO E SERVICOS -ME	FERNANDO_TEIXEIRA19@HOTMAIL.COM	Não
7	21308808000100 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	VENDAS.AFH@GMAIL.COM	Não
8	38084429000187 - AC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ACCOMERCIODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
9	01362890000144 - AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP	AGROSHOPPINGPA@HOTMAIL.COM	Não
10	15622879000180 - AGUA NORTE SOLUCOES EM TRATAMENTO DE AGUA LTDA	LICITACAO@AGUANORTE.COM.BR	Não
11	12134879000143 - AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA	AIQ@AIQ.COM.BR	Não
12	04243534000108 - ALAMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	ALAMARREFRIGERACAO@YAHOO.COM.BR	Não
13	29544677000172 - ALDELENE DO SOCORRO DOS SANTOS CAVALCANTE	LENECAL1976@GMAIL.COM	Não
14	33845837000190 - ALESSANDRO SILVA DO VALE 63236869291	SERVPRIME.77@GMAIL.COM	Não

15	20905298000196 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	ALLNORTE2@GMAIL.COM	Não
16	15410348000124 - AMAZON ELETRON COMERCIO LTDA-ME	CONTATO@AMAZONELETRON.COM	Não
17	04399505000121 - AMAZONIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	AMAZONIACONSTRUTORAADM@GMAIL.COM	Não
18	19876529000100 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EI	VENDAS1@AMMERDOBASIL.COM.BR	Não
19	10798450000125 - AMOS DISTRIBUIDORA LTDA ME	GE.FERNANDOLIMA@GMAIL.COM	Não
20	23559566000153 - ANA PAULA SILVA FEIO	LICITEBELEM@GMAIL.COM	Não
21	28444689000162 - ANA REBECA QUEIROZ LEAL_12339306647	SETORIALREP@GMAIL.COM	Não
22	27934956000117 - ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	MAMEDECASAECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	Não
23	01305292000133 - ANTONIO C. M. ARAUJO & CIA LTDA EPP	LICITACAO@TECMED-PA.COM.BR	Não
24	46103952000131 - AQUILES RANIERI NETO 18929788220	RENOVACOMERCIALESERVICOS@OUTLOOK.CO M.BR	Não
25	03870021000156 - ARAKEN SERVICOS DE CONSTRUÇOES E ELETRICOS EM GERA	ARAKENPA@HOTMAIL.COM	Não
26	20274219000196 - ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONI	ARGSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
27	25408885000193 - ARLETE SOUZA DA SILVA	KURUMINELETRICA@GMAIL.COM	Não
28	15786607000116 - ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	ANTONIONOVAERA@TERRA.COM.BR	Não
29	17739353000100 - ASEVEDO SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	ASEVEDO.CONSTRUCAO@GMAIL.COM	Não
30	23378600000193 - ATHENAS INCORPORADORA, EMPREENDEDORA E SERVICOS EI	PMSJA@BOL.COM.BR	Não
31	10876983000188 - BARROS DA SILVA & CIA LTDA	CONTATO@HOMEL.COM.BR	Não
32	05903157000140 - BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP	belpara@oi.com.br	Não
33	05903157000140 - BELPARA COMERCIAL LTDA EPP	BELPARA.COMERCIAL@GMAIL.COM	Não
34	18097314000110 - BIOETICA-COMERCIO DE PROD SERV LABORATORIAIS LTDA-	BIOETICA.COM@HOTMAIL.COM	Não
35	25036859000181 - BORDALLO CONSTRUTORA LTDA	BSBORDALLO@GMAIL.COM	Não
36	27926646000150 - BRAHVA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI	BRAHVAEPP@GMAIL.COM	Não
37	15144747000190 - BRAX COMERCIO E SOLUCOES LTDA	BRAXCOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM	Não
38	35088443000160 - BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	BREMAICOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	Não
39	31967741000170 - BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200	LIRASERVICOS70@GMAIL.COM	Não
40	36592090000102 - BRUNO STING COSTA PEREIRA	PADRONELICITACOES@GMAIL.COM	Não
41	39932299000158 - C A DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES INFO E LAB.	INFOLABCAS@GMAIL.COM	Não
42	03094731000131 - C F COMERCIAL LTDA	CFCOMERCIAL@TERRA.COM.BR	Não
43	10570253000154 - C. C. CONSTRUÇOES LTDA ME - ME	CCRSERVICOS@YAHOO.COM.BR	Não
44	18851494000183 - C. R. ALVES FRANCO EIRELI-EPP	COMNTATO@GMAIL.COM	Não
45	25330115000175 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA 59244801272	GOLDSHOPBELEM@GMAIL.COM	Não
46	15289781000153 - CARLOS E MATNI DE SOUSA	EDUMATNI@HOTMAIL.COM	Não
47	20725530000104 - CEMFIX COMERCIAL LTDA-ME		Não
48	19920179000123 - CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	CJG.SERVICOSVENDAS@GMAIL.COM	Sim
49	44743222000170 - CLASSE A COMERCIO E SERVICO LTDA	VENDAS.CLASSEALTD@GMAIL.COM	Não
50	33382020000123 - CLAUDIO DE SOUSA LIMA JUNIOR 87592495287	CLAUDIOSOUSA5266@HOTMAIL.COM	Não
51	07151564000174 - CLESIO CAMPOS CABRAL EIRELI	JEOVACOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
52	04510069000116 - COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.	COMATEL@COMATEL.COM.BR	Não
53	20155547000173 - COMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	COMPLETA.BEL@GMAIL.COM	Não
54	19108740000174 - CONFIANCA SOLUCOES EIRELI EPP	COMERCIAL@CONFIANCATI.COM.BR	Não
55	40690717000127 - CONSTRUTORA CONSTRUMARC EIRELE	LICITA.L@HOTMAIL.COM	Não
56	04039063000102 - CONSULTORIA PROJETO E INFORMACAO S/S LTDA - ME	FFIRMINOFILHO@YAHOO.COM.BR	Não

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A95291E8915F382.S1B228567027E105.022AE894EC8BA946.42DC3E164769731F ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

57	09138830000154 - COSTA & SIMAO LTDA	COSTAESIMAO@YAHOO.COM.BR	Não
58	10567947000132 - D & C COMERCIO E SERVICOS LTDA	DC.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
59	38345490000130 - DAVID MORAIS SILVA 36822477268	MB2RODAS@YAHOO.COM.BR	Não
60	03724639000108 - DAVID MORAIS SILVA COMERCIO VAREJISTA ME	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
61	29670060000101 - DAVID SIQUEIRA SANTOS 86611798234	DT2HL2@GMAIL.COM	Não
62	36212797000138 - DC3 SERVICOS E MANUTENCAO EM REFRIGERACAO LTDA	DC3SERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
63	20593692000136 - DCC SOLUCOES GLOBAIS LTDA ME	CONTATO@DCCBR.COM	Não
64	32920624000113 - DIEGO SARMENTO DE SOUZA88473376234	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
65	17246049000121 - DINATECH COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	DINATECH.COMERCIAL@YAHOO.COM.BR	Não
66	14423283000199 - E W GOUVEIA BARBOSA EIRELI	NORTELICITACOES@OUTLOOK.COM	Não
67	02789982000178 - E. KUROKI_DA SILVA	REQUINTE@REQUINTEMOVEIS.COM	Não
68	15579052000131 - EDER JUNIOR G. LOPES	EDERJUNIORGONCALVES@HOTMAIL.COM	Não
69	26475377000190 - ELETRO HIDRAULICA FERREIRA PRADO LTDA	COMERCIAL@FERREIRAPRADO.COM.BR	Não
70	12251991000164 - Eletroport Serviços Eletricos Ltda	enzopfmetal@yahoo.com.br	Não
71	33556227000177 - ELVIS FERNANDO AMADOR TORRES 97652695287	EFAT190@GMAIL.COM	Não
72	43586044000158 - ENGECLIN SOLUCOES E DIAGNOSTICOS LTDA	ANEMONTEIRO@GMAIL.COM	Não
73	04746754000146 - ENGEMASTER CONSTRUCAO CIVIL LTDA	ENGEMASTERCONTR.CIVIL@GMAIL.COM	Não
74	33860074000157 - ER DA SILVA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO - EI	VENDAS@ERCOMERCIO.COM.BR	Não
75	13742756000158 - ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMERCIO E SERVICOS ME	CONTATO@TRABSERV.COM.BR	Não
76	33494917000149 - ESPECTRO ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES DO BRASIL	LICITACAO@ESPECTROTELECOMUNICACOES.COM.BR	Não
77	17753477000140 - ESTEVES CONSTRUCOES E TECNOLOGIA LTDA - EPP.	MACPOINT.MAURO@GMAIL.COM	Não
78	43320773000168 - EZANE TATIELLE ARAUJO DA SILVA 02381859233	EZANE-TATIELLE@OUTLOOK.COM	Não
79	10290432000138 - F & A CARNEIRO LTDA-EPP	FACARNEIRO@FACARNEIRO.COM.BR	Não
80	09165782000193 - F F DE ALENCAR EIRELI	ESTRELA.DALVA01@HOTMAIL.COM	Não
81	35012469000125 - F.B. LOBATO	FABRICIOBOUTH@YAHOO.COM.BR	Não
82	21070343000100 - F.F. MAIS SERVICOS EIRELI - EPP	FFMAISSERVICOS@GMAIL.COM	Não
83	07282615000105 - FABIANO B DE CARVALHO	LOJASFABILAR@GMAIL.COM	Não
84	12586304000161 - FABIO G DA SILVA-ME	FABIOENGENHARIA1@GMAIL.COM	Não
85	32064310000166 - FABRICIO C MENDES EIRELI	S.E.A.SERVICOSPROJETOSECONSULTORIA@OUTLOOK.COM	Não
86	32301630000192 - FARID FELIX DOS SANTOS NETO 47993952204	VENDASELETRIMEC@GMAIL.COM	Não
87	15615920000191 - FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	FAVACHOCOMSERVICOS@GMAIL.COM	Não
88	22423937000102 - FBGS COMERCIO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP	FG_COMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
89	23953890000151 - FENIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	FENIXCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
90	08347008000130 - FERMASIL COMERCIO EIRELI EPP	ADM@FERMASIL.COM.BR	Não
91	17153706000196 - FERRO ARAUJO SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO LTD	FERROEARAUJOPARA@HOTMAIL.COM	Não
92	42764075000199 - FRANCISCO MARCELO SANTOS LEONOR 07619203311	MARCELOLEONOR125@GMAIL.COM	Não
93	05312952000164 - FREITAS & RIBEIRO ENGENHA LTDA	FREITASRIBEIRO@HOTMAIL.COM	Não
94	32713483000168 - G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO	L3SERVICOECOMERCIO@GMAIL.COM	Não
95	42254594000107 - G S SARMENTO O DISTR E COM DE EQUIP E SUPRIM DE IN	CEGOLIVEIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
96	05107161000100 - G. C. P. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	GCPMACHADOCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
97	02776415000187 - GIAMEBIL-COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES DE IMOVEIS	GIAMEBIL-LTDA@OI.COM.BR	Não

98	16951387000100 - GIOVANNI MATEUS MALLMANN 88885941087	GMMEVENTOSBRASIL@GMAIL.COM	Não
99	02778837000191 - GLOBAL CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA	jnava@banparanet.com.br	Não
100	19340730000160 - GMS CONSTRUCAO CIVIL E ELETRICA EIRELI	GMS.COMERCIALPA@GMAIL.COM	Não
101	29855998000198 - GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gpengehariapa@gmail.com	Não
102	12197100000139 - GTEC COMÉRCIO E SERÇIÇOS EIRELI	VENDA@GTECINFORMATICA.COM	Não
103	18655861000173 - H DE F PIREZ SERVICOS	HPCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
104	12202878000199 - HC COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	HCLTDA@HOTMAIL.COM	Não
105	34648852000101 - HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA	HIANNAINGRIDHI@GMAIL.COM	Não
106	06016338000118 - HIDRAULICA SENADOR LEMOS LTDA-EPP	VULCATEC@LOJAVULCATEC.COM.BR	Não
107	32503371000182 - HIDROREADER SISTEMAS DE MEDICAO LTDA	RAIANNE.MARTINS@HIDROREADER.COM.BR	Não
108	05025929000199 - HIDROSOLO PERFURACAO E COMERCIO EM GERAL LTDA-ME	ZULEIDE@HIDROSOLO.NET	Não
109	22423890000187 - HOSP LIGHT MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPE	VANESSA@HOSPLIGHT.COM.BR	Não
110	15340094000115 - IMPERADOR DAS MAQUINAS LTDA.	ADM1@GRUPOIMPERADOR.COM	Não
111	31098102000115 - IMPERIAL MASTER LTDA	M.A.OLIVEIRA2982@GMAIL.COM	Não
112	44397733000187 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	DISTRIBUIDORAEVOSIMPERIO@GMAIL.COM	Não
113	04945481000169 - IMPORTADORA OPLIMA LTDA	VENDAS@OPLIMA.COM.BR	Não
114	83930495000185 - Impulso Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios Ltda	impulsocomercio@yahoo.com.br	Não
115	15080238000141 - INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	INTEGRAL.DISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	Não
116	26483292000154 - IR COMERCIO E SERVICO EIRELI-ME	DECORBEL.VENDAS@GMAIL.COM	Não
117	15510314000101 - J C BRANDAO DOS SANTOS EIRELI	ARENA.JR@YAHOO.COM	Não
118	38320010000187 - J C DO CARMO COM. E SERVICOS	WRF.CONSULTORIAEGESTAO@GMAIL.COM	Não
119	22842771000169 - J DE CARVALHO NOGUEIRA EIRELI	ADMCRISTALVARIEDADES@HOTMAIL.COM	Não
120	17142432000130 - J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	VAGALUME.J.E@GMAIL.COM	Não
121	18044459000152 - J L COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	JLCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM	Não
122	12294602000188 - J LEMOS DE CARVALHO ME	LOJASCARVALHOELETRO@GMAIL.COM	Não
123	24396237000100 - J LOPES DE MIRANDA OBRAS DE ALVENARIA E COMERCIO E	RGSERVICOSECOMERCIO@OUTLOOK.COM	Não
124	13051302000130 - J M P PINHEIRO-ME	JMP.PINHEIRO@HOTMAIL.COM	Não
125	10657289000170 - J P C FEIO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS	oficina_cm@hotmail.com	Não
126	23724296000199 - J&L DISTRICOM LTDA-ME	LEONARDOREPRESENTANTE@BOL.COM.BR	Não
127	14866439000106 - J. F. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS - ME	MATESC2010@HOTMAIL.COM	Não
128	10715575000144 - J. M. DE SOUSA JUNIOR	NALDOEVENTOS@HOTMAIL.COM	Não
129	21254778000105 - J.C.P. PRADO COMERCIO EIRELI	JCPRADO2015@GMAIL.COM	Não
130	10141734000144 - J.L. MESQUITA SERVICOS DE TELECOMUNICACAO EIRELI E	TELENORTE@TELENORTE-PA.COM.BR	Não
131	20718429000126 - J.R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO L	MJR.DANIEL@HOTMAIL.COM	Não
132	30632729000141 - JBMHDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS EIREL	JBMH.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Não
133	27774271000150 - JHONES PEREIRA DE SOUZA	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
134	19398854000104 - JHONES PEREIRA DE SOUZA 52428125249	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
135	41457113000106 - JOC COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS EIRELI	JOSUEOLIVCOST@GMAIL.COM	Não
136	83767491000128 - JOSE EMANUEL COELHO SABOIA-ME	emanuelsaboia@ig.com.br	Não
137	33566304000170 - JOSIANE GAIA GOMES_84959959215	JG.EMPREENHIMENTO@HOTMAIL.COM	Não
138	37358317000104 - JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	JSLMULTMIX@GMAIL.COM	Não
139	09251627000190 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	LICITACAO3@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	Não

140	27328880000186 - KEYLA SEABRA UCHOA - 02405933241	KSCOMERCIO1988@GMAIL.COM	Não
141	20971903000127 - KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA ME	CMESSIAS65@HOTMAIL.COM	Não
142	17399483000141 - L C R CORREA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	GRAMAQUINAS@HOTMAIL.COM	Não
143	20991432000119 - L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	CARVALHOCOMERCIO.PA@GMAIL.COM	Não
144	24052352000159 - L R CUNHA COSTA EIRELI EPP	LRCUNHALICITA@GMAIL.COM	Não
145	34791063000125 - L.A QUEIROZ EIRELI	HENRIQUEGABINETE@OUTLOOK.COM	Não
146	13498235000105 - L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIR	LECOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
147	18976221000165 - LAGES E SANTOS LTDA	LAGESESANTOS@GMAIL.COM	Não
148	11235712000106 - LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. ELETRO-ELETRO.	LANCENORTE@LANCENORTE.COM	Não
149	21139345000109 - LANOA COMERCIO E SERVICOS LTDA	LANOACOMERCIAL@GMAIL.COM	Não
150	09412581000143 - LEAO & LEAO LTDA-ME	CES.LEAO@YAHOO.COM.BR	Não
151	10799610000150 - Licipar Ltda Me	licipar@licipar.com.br	Não
152	30021100000165 - LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	LIDERMATERIAELETRICO@GMAIL.COM	Não
153	23904788000166 - LMX DO BRASIL	LMXDOBRASIL@GMAIL.COM	Não
154	31708404000168 - LUCAS ALGUSTO FREITAS PINHEIRO 02152544226	CONSULTOR@MEGATRONTI.COM	Não
155	15194204000188 - M A MAIA PINHEIRO -ME	RJMARCELOMAIA@GMAIL.COM	Não
156	10651286000129 - M E R PEREIRA	PAOLANDIABRASIL@GMAIL.COM	Não
157	11334522000146 - M G R REIS - ME	marthareis98@yahoo.com.br	Não
158	20783539000171 - M K SERVICE LTDA-EPP	MKSERVICELTDA@BOL.COM.BR	Não
159	15743044000189 - M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	TAMILTON1@HOTMAIL.COM	Não
160	03001882000106 - M&M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA-EPP	MARCUS.MAGNO@YAHOO.COM.BR	Não
161	08101738000157 - M. A. Bonfim Comércio de Generos Alimenticios	mabonfim@hotmail.com	Não
162	18988961000111 - M.S. DA LUZ COM. E SERV.	MAYARALUZ1988@GMAIL.COM	Não
163	34685586000197 - MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	maconfrio@hotmail.com	Não
164	25089951000100 - MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA EPP	MAISEXTINTORES.IND@GMAIL.COM	Não
165	08906451000102 - MAIS SEGURANCA COMERCIALIZACAO DE EQUIP DE PROTECA	RONALDOTENORIO@GLOBO.COM	Não
166	24711550000187 - MANOEL JUNIOR CUNHA TRANSPORTES EIRELI - ME	BRAGANCAEXPRESS1@GMAIL.COM	Não
167	18104749000144 - MARIA IZABEL OLIVEIRA DE MELO - ME	MIMELOME@OUTLOOK.COM	Não
168	22976096000160 - Marvil Comercio e Representações Ltda	marvil.com.rep@gmail.com	Não
169	33701789000167 - MARYELLE SILVA CARDOSO	CARDOSOCOMERCIOBELEM@GMAIL.COM	Não
170	21353497000100 - MASTER COM E SERVICOS LTDA	COMPRAS.MASTERSERV@GMAIL.COM	Não
171	45838204000134 - MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS H	MEDPRIMEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
172	10575759000156 - MELOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	MELOCARCSLTDA@GMAIL.COM	Não
173	30445162000102 - MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITACOMERCIAL2018@GMAIL.COM	Não
174	24322852000163 - MG COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	MGARQUITETURAENGENHARIA@OUTLOOK.COM	Não
175	24300839000103 - MIGUEL CORREA DE SOUSA ME	ATENDIMENTO@OFICINADRCARROS.COM.BR	Não
176	23275958000190 - MIRITI COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS	COMERCIAL@MIRITI.NET.BR	Não
177	39806425000128 - MITRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	MITRA01.CS@GMAIL.COM	Não
178	83337576000176 - MOTOFER-MOTORES FERRAGENS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	motofer@yahoo.com.br	Não
179	08678489000167 - MULTI COMPANY COM. REPRESENT. E SERV. LTDA-ME	MDOBASIL@HOTMAIL.COM	Não
180	22318795000113 - MULTI COMPANY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	SKYMULTICOMPANY@GMAIL.COM	Não
181	16784772000100 - N DO N REIS - ME	NATHALIA.INFO@YAHOO.COM.BR	Não
182	21221724000135 - N O ROCHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	NILSON12ROCHA@GMAIL.COM	Não

183	17650784000104 - N S PAIXAO & CIA LTDA - ME	NPSERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
184	09721163000138 - NAGASE E MARTINS LTDA ME.	NAGASECMR@HOTMAIL.COM	Não
185	14797869000113 - NASCIMENTO & CARDOSO SERVICOS E PROJETOS	NASCIMENTOECARDOSOENGENHARIA@GMAIL.COM	Não
186	08608307000181 - NATIVUS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	NATIVUS.COM@BOL.COM.BR	Não
187	10192860000128 - NELINGTON REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME	vaniacosmo@gmail.com	Não
188	37302054000111 - NEVES SERVICOS E COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRU	PEDRONEVESSERVICOS@GMAIL.COM	Não
189	34008992000115 - NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA	FSASOLUCOES8@GMAIL.COM	Não
190	08563096000108 - NOGUEIRA E TADAIESKY LTDA.	ANTONYTADAIE@HOTMAIL.COM	Não
191	12780551000102 - NOVA ERA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	FATIMATAPAJOS@HOTMAIL.COM	Não
192	05194705000100 - NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CONTATOFEFQUARESMA@BOL.COM.BR	Não
193	12857701000120 - NUNES E OLIVEIRA LTDA	CONSTRUMAQ@OI.COM.BR	Não
193	12857701000201 - NUNES E OLIVEIRA LTDA	CONSTRUMAQ@OI.COM.BR	Não
195	17457622000146 - O DA SILVA ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRU	WILLIAMMAIASANTOS@GMAIL.COM	Não
196	09134068000138 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS PARA SEGURANCA E ENSINO E	ATENDIMENTO@OBAHONLINE.COM.BR	Não
197	19018948000100 - P H B DE ARAUJO - EPP	PHBARAUJO@OUTLOOK.COM	Não
198	31405857000115 - P.R.B. QUINTO MATOS	SUBLIME2018PA@GMAIL.COM	Não
199	21526029000181 - P.S SERVICOS DE EVENTOS LTDA	P.S.SERVICOS091@GMAIL.COM	Não
200	34613018000180 - PA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	lindomar.costa@oi.com.br	Não
201	03126339000127 - PANPER LTDA	panperltada@gmail.com	Não
202	04004591000126 - PARA AGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	MAQBOMBASPA@GMAIL.COM	Não
203	07217484000174 - PARA VENDAS SERV. E COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS L	paravendasltada@hotmail.com	Não
204	34613380000151 - PARDAL COMERCIAL LTDA.	PARDALCENTER@PARDALCOMERCIAL.COM.BR	Não
205	14032452000160 - PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA	NORTEMAQUINAS_FERRAMENTAS@HOTMAIL.COM	Não
206	33586394000160 - PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	PILARDACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	Não
207	05847891000130 - PINGO D'AGUA COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO LTDA-	PINGODAGUA9@YAHOO.COM.BR	Não
208	26907641000118 - PINHEIROS COMERCIO EIRELI ME	PINHEIROSCOMERCIO@HOTMAIL.COM	Não
209	30914273000102 - PLANE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	CONTATO@PLANEENGENHARIA.COM.BR	Não
210	02098148000136 - PLP LTDA	karlospantoja@gmail.com	Não
211	41374688000157 - POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POINTLICITACAO@GMAIL.COM	Não
212	03202674000167 - POLO COMERCIO REFRIGERACAO E REPRESENTACAO LTDA -	POLOCOMERCIO@OI.COM.BR	Não
213	21449409000160 - POTERE ENGENHARIA LTDA	CONTATO@POTERE.ENG.BR	Não
214	25191399000247 - POXI SANEAMENTO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS EIREL	POXISANEAMENTO.LICITACAO2022@HOTMAIL.COM	Não
215	14710741000170 - PRACA DE MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS ELETROMECA NI	LICITACOES@PRACADEMAQUINAS.COM.BR	Não
216	05593369000179 - PREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	PREMIUMSERVCOM@GMAIL.COM	Não
217	05210095000191 - PRESCOM COM. E SERV DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	PRESCOMTEC@YAHOO.COM.BR	Não
218	00970448000138 - PURINORTE LTDA.	FALECOM@PURINORTE.COM.BR	Não
219	36186548000115 - R C M COELHO EIRELI	RCMCOELHOEIRELI@GMAIL.COM	Não
220	02081213000110 - R CASTILHO GOMES-EPP	RCASTILHOGOMES@BOL.COM.BR	Não
221	18175732000188 - R E C MARTINS COMERCIO LTDA-ME	REIDANDOBRA S I L@GMAIL.COM	Não
222	26892930000190 - R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RMASTER1@YAHOO.COM	Não
223	33086350000171 - R. N. SANTIAGO EIRELI	MHEMULTISERVICE@GMAIL.COM	Não


224	29610287000153 - RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA DA MOTA 78778280206	PLANALTOENGENHARIAS@GMAIL.COM	Não
225	26481685000129 - REAL BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	REALBRASIL27@HOTMAIL.COM	Não
226	66681594000151 - REINALDO RUBENS FERREIRA ME	VANESSA@POLPLUZ.COM.BR	Não
227	22575111000169 - RKF TEIXEIRA REPRESENTACOES EIRELI	RKREPRESENTACOES@OUTLOOK.COM	Não
228	22974679000152 - ROBERTO SOARES MASSAFRA	williammassafra@massafra.com.br	Não
229	09557923000113 - RODRIGO DAMASCENO COSTA-ME	EMSERVICOS.2011@HOTMAIL.COM.BR	Não
230	11062679000160 - RONAN - COMERCIO E SERVICOS LTDA	RONAN.COM@HOTMAIL.COM	Não
231	24349061000127 - ROSILENE SOARES MOUTINHO LINHARES 17468540225	NUNESSADM@GMAIL.COM	Não
232	03090179000103 - RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA	RPM@RPMMETAIS.COM.BR	Não
233	83581827000163 - RYKA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RYKACOMERCIO@YAHOO.COM.BR	Não
234	40907095000146 - S KAHWAGE PAIVA EIRELI	KAPASOLUCOES@GMAIL.COM	Não
235	43377971000168 - SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE 01882199278	SERGIOANDRADE1001@GMAIL.COM	Não
236	13803194000105 - SERPREV SERVICOS PREDIAL E AMBIENTAL LTDA	ANDREYMCA@YAHOO.COM.BR	Não
237	20991872000176 - SHIRLEY C S DOS SANTOS LEMOS	SHIRLEYLESMOME41@GMAIL.COM	Não
238	04759782000106 - SP UNIVERSAL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	UNISERVISOS@BOL.COM.BR	Não
239	45472280000179 - SUELEN CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA	SA_COMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
240	07679989000150 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	LICITACOES2@TCCOPIADORAS.COM.BR	Não
241	05147711000107 - TELECOM_SHOPPING DA TELEFONIA LTDA	TELECOMNOBREGA@TERRA.COM.BR	Não
242	27725008000171 - TEREZINHA GUERRA PEREIRA MARTEL	SELOUTIL@GMAIL.COM	Não
243	72975262000182 - Teste Ltda - EPP		Não
244	34293772000180 - THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	THAISSTLOPES@YAHOO.COM.BR	Não
245	13417372000160 - TIMBO COM. & EMPREENDIMIENTOS LTDA-ME	TIMBO2174@HOTMAIL.COM	Não
246	08645586000153 - TRACO FORTE GEOLOGIA E ENGENHARIA LTDA- ME	TFORTEENGENHARIA@YAHOO.COM.BR	Não
247	02215402000139 - Trânsito Livre Comércio e Serviços Ltda - EPP	transitolivre@transitolivresinalizacao.com.br	Não
248	39334969000134 - TUDO CASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM G	RAFASITE08@GMAIL.COM	Não
249	13444068000101 - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA-ME	UNICOMULT01@GMAIL.COM	Não
250	17982796000128 - UTIL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	GRUPOUTIL@YAHOO.COM.BR	Não
251	26863315000156 - V S DA S BRITO EIRELI - ME	JOVICARVALHO@HOTMAIL.COM	Não
252	17431302000117 - V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME.	VITAL_BRASIL@HOTMAIL.COM	Não
253	14984963000181 - VALDEIR ASSIS DE VASCONCELOS 01265625476	FORNECEDORE@GMAIL.COM	Não
254	45487697000105 - VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	VS120187@GMAIL.COM	Não
255	15069351000126 - VEIGA & SANTOS - EPP	ATENDIMENTO.CONSTRUMAT@GMAIL.COM	Não
256	04911709000108 - VENEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	venezabelem@yahoo.com.br	Não
257	06375501000139 - VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	VERSATILPA@OI.COM.BR	Não
258	18018880000199 - VETHOR SERVICOS E COMERCIO EIRELI	VETHORCOMERCIO@HOTMAIL.COM	Não
259	17689801000109 - VGR SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	ORCAMENTO@VGRSERVICOS.COM.BR	Não
260	24564535000153 - W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	BIGODEREFRIGERACAO@OUTLOOK.COM	Não
261	37026786000126 - W. CRAVO COMERCIO E ENGENHARIA LTDA.	W.CRAVO@WMEMPREENDIMIENTO.COM.BR	Não
262	22737315000159 - WALDECI ANTONIO GOMES FERREIRA_17116759204	WALGOMESFERREIRA@GMAIL.COM	Não
263	15752145000116 - WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WANDER.WGN@HOTMAIL.COM	Não
264	16915675000109 - WILLIAMARCE SOUZA LOPES JUNIOR-ME	WJUNIOR_PA@YAHOO.COM.BR	Não
265	29520539000153 - Y M GORAYEB SANTOS	YMAUES@GMAIL.COM	Não

Empresas convidadas / Participantes

Total convidados

264

Total participantes	1
---------------------	---

Lances							
1 - 3,00 BIG ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 838,60 / R\$ 2.515,80					
Valor negociado unitário / total		R\$ 838,00 / R\$ 2.514,00					
Economia unitária / total		R\$ 0,60 / R\$ 1,80		Porcentagem de economia		0,1%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	14/06/2022 10:59:06	19920179000123 / CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	cola grama	Não informada	nacional	R\$ 838,00	Válido

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns)	R\$ 2.515,80
Valor total do(s) lance(s) vencedor(es)	R\$ 2.514,00
Valor total do(s) lance(s) negociado(s)	R\$ 2.514,00
Economia total da compra direta (valor de referência)	R\$ 1,80
Economia total da compra direta (valor negociado)	R\$ 0,00

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A952911E8915F382.51B228567027E105.022AE894EC8BA946.42DC3E164769731F ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.920.179/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2014
NOME EMPRESARIAL C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO EVERDOSA	NÚMERO 969	COMPLEMENTO CASA
CEP 66.085-753	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO cardoso-ferreira2006@ig.com.br		TELEFONE (91) 8035-5163
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **10:05:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9f3a43f7180c5c84.b75cf2ea69783cb4.1387068f23530501.00c9fd00f96e0f3c
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO
CNPJ: 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:54 do dia 31/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2022.

Código de controle da certidão: **D519.3620.A719.CBD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM 20/06/2022 10:53 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
9F3A43F7180C5C84.E75CF2EA69783CB4.1387068F23530501.00C9FD009650F3C - Aut. Assinatura: 9F3A43F7180C5C84.E75CF2EA69783CB4.1387068F23530501.00C9FD009650F3C

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**Inscrição Estadual:** 15.443.188-5**CNPJ:** 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:04:09 do dia 08/06/2022**Válida até:** 05/12/2022**Número da Certidão:** 702022080548891-5**Código de Controle de Autenticidade:** 7C2D71DB.AD30A14E.9BCE6AF5.123A2365**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO**Inscrição Estadual:** 15.443.188-5**CNPJ:** 19.920.179/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 09:04:09 do dia 08/06/2022**Válida até:** 05/12/2022**Número da Certidão:** 702022080548892-3**Código de Controle de Autenticidade:** BE6879D3.41439498.FC1FA1C7.9015B5A4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Processo nº: 086435/119/2022

Contribuinte: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO
CPF/CNPJ: 19.920.179/0001-23
Inscrição 239073-4
Inscrição 007/34881/61/59/0644/000/000-27 (PRÓPRIA)
Endereço: AV ANTONIO EVERDOSA , 969 CASA

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Constatam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN).

Certidão emitida às 11:49 horas, do dia 31/03/2022 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 90 (noventa) dia(s)

Código de Controle de Certidão : BVCX.2KHT.8DUM.URZB.YMPA

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.920.179/0001-23
Razão Social: C J G CHAVES COME SERVICOS E ACABAMENTO
Endereço: RUA ANOTNIO EVERDOSA 969 CASA / PEDREIRA / BELEM / PA / 66085-753

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2022 a 01/07/2022

Certificação Número: 2022060201533394531386

Informação obtida em 13/06/2022 19:21:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.920.179/0001-23

Certidão nº: 19371595/2022

Expedição: 20/06/2022, às 10:10:08

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.920.179/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Identificador de autenticação: 2F81BB1.8A04.041.091F5610381BBC6C96

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/668675 Anexo/Sequencial: 42



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801168085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEISON JOSE GOMES CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe) ROSA MARIA CONCEICAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/7/1981	IDENTIDADE número 3339204	Orgão emissor PC	UF PA CPF (número) 794.315.342-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO EVERDOSA			NÚMERO 969
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			NÚMERO 969
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ANTONIO EVERDOSA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cardoso-ferreira2006@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4399199 4721102 4721103 4723700 4724500	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - COMERCIANTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE LEITE E DERIVADOS - COMERCIANTE DE LATICÍNIOS.; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PÃES E ROSCAS, BOLOS, TORTAS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA - COMERCIANTE DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS NÃO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO - COMERCIANTE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLÁSTICO, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PÉLA, BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - COMERCIANTE DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/3/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19920179000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2017 SOB Nº: 20000506802 Protocolo: 17/676981-1, DE 20/01/2017</p> <p>Empresa: 15 8 0116808 5 C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO</p> <p style="text-align: right;">MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL</p> </div>			

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 13/02/2017
Arquivamento 20000506802 de 13/02/2017 Protocolo 176769811 de 07/02/2017
Nome da empresa C. J. G. CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO NIRE 15801168085

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) E75CF2EA69783CB4.1387068F23530501.00C9FD009650F3C



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801168085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEISON JOSE GOMES CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE DE RIBAMAR PEREIRA CHAVES	(mãe) ROSA MARIA CONCEICAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/7/1981	IDENTIDADE número 3339204	Órgão emissor PC	UF PA
CPF (número) 794.315.342-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTÔNIO EVERDOSA			NÚMERO 969
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ANTONIO EVERDOSA			NÚMERO 969
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cardoso-ferreira2006@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4742300 4744003 4744004 4744099 4754701	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - COMERCIANTE DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - COMERCIANTE DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS - COMERCIANTE DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA AMBULANTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA O CONSUMO - VENDEDOR AMBULANTE DE PRODUTO ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO - VENDEDOR DE AVES VIVAS, COELHOS E OUTROS PEQUENOS ANIMAIS PARA ALIMENTAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, MATERIAL E IMPRESSÃO GRAFICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/3/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19920179000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 13/02/17	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2017 SOB Nº: 20000506802 Protocolo: 17/676981-1, DE 20/01/2017 Empresa: 15 8 0116808 5 C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL</p> </div>			
Requerimento Eletrônico: 81700000018720			

Junta Comercial do Estado do Pará

13/02/2017

Certifico o Registro em 13/02/2017

Arquivamento 20000506802 de 13/02/2017 Protocolo 176769811 de 07/02/2017

Nome da empresa C. J. G. CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO NIRE 15801168085

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15801168085		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLEISON JOSE GOMES CHAVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE DE RIBAMAR PEREIRA CHAVES	(mãe) ROSA MARIA CONCEICAO GOMES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/7/1981	IDENTIDADE número 3339204	Órgão emissor PC	UF PA CPF (número) 794.315.342-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTÔNIO EVERDOSA			NÚMERO 969
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			NÚMERO
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ANTONIO EVERDOSA			969
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PEDREIRA	CEP 66085753	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cardoso-ferreira2006@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividades Secundárias 4755503 4759899 4789004 4789099 5612100	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/3/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19920179000123	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO			
DATA DA ASSINATURA 11/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 10/02/17	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/02/2017 SOB Nº: 20000506802 Protocolo: 17/676981-1, DE 20/01/2017 Empresa: 15 8 0116808 5 C J G CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO <i>[Assinatura]</i> MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL		
Requerimento Eletrônico: 81700000018720			

Junta Comercial do Estado do Pará

13/02/2017

Certifico o Registro em 13/02/2017

Arquivamento 20000506802 de 13/02/2017 Protocolo 176769811 de 07/02/2017

Nome da empresa C. J. G. CHAVES COMERCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO NIRE 15801168085




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa C.J.G CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS E ACABAMENTO, com sede á Rua Antônio Everdosa n.º 969 Cep: 66085-753 Bairro Pedreira Belém /Pará, inscrita no CNPJ: 19.920.179/0001-23, com vista ao fornecimento de materiais conforme relação abaixo.

OBJETO

- MATERIAL ELÉTRICO DIVERSOS
- MATERIAL ESTUFAMENTO ,COLCHOES ,SOFÁ CADEIRAS ETC
- ,MATERIAL EPI
- MATERIAL CONSTRUÇÃO EM GERAL
- MATERIAL EXPEDIENTE
- MATERIAL LIMPEZA EM GERAL
- MATERIAL DESCARTÁVEL
- MATERIAL COPA COZINHA
- MATERIAL CAMA MESA E BANHO (ENXOVAIS BEBÊS)
- MATERIAL INFORMÁTICA
- MATERIAL E SERVIÇO HIDRÁULICO

Atestamos ainda que aquisição do objeto e dos serviços prestados mencionados atendeu todas as condições e exigência contidas em nossa coleta de preço, tendo o fornecedor cumprido com o prazo de entrega e demais condições estabelecidas ,bem como os compromissos assumidos pela mesma foram cumpridos satisfatoriamente


Engº Leandro Rodrigues
CREA/PA 1519447280
Engenharia Predial/FPEHCGV
Engº Leandro S. Rodrigues
ENGENHARIA PREDIAL/ FHC GV
CREA / PA 1519447280

RESULTADO DE COTAÇÃO

DATA: segunda-feira, 20 de junho de 2022

COTAÇÃO Nº: 27/2022

OBJETO: COLA VEDANTE 275G

PROCESSO Nº: 2022/668675

DEMANDANTE: DTEC

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	3	BIG	222686-3	333903024	COLA VEDA ROSCA, ANAEROBICA, BAIXO TORQUE 275 GRAMAS.	R\$ 838,00	R\$ 2.514,00
TOTAL GERAL							R\$ 2.514,00

ARREMATANTE →

CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO

CNPJ →

19.920.179/0001-23

DATA DA PROPOSTA →

14/06/2022

PRAZO DE ENTREGA →

Conforme Edital

PORTARIA
Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL
Nº 34.838
20 DE JANEIRO DE 2022

DEMAIS OBSERVAÇÕES:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Iei 11.419/2006)
EM 20/06/2022 10:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0A872AC324128B6F.104A8D6322D3D8D5.3BEE0B5936DC778C.1A545D4F8EF74F57



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2022/668675**, para adequação da dotação orçamentária informada na Seq. 13 deste PAE, para aquisição do material solicitado pela **DTEC**.

O mesmo encontra-se finalizado.

CONTRATADO: CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO;

CNPJ: **19.920.179/0001-23**.

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais)**.

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Danilo Costa

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com a **COMPRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE TRÊS (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA** através da empresa **CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ Nº 19.920.179/0001-23**, Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2020	R\$ 2.514,00 2022ND00956
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND00956** NO VALOR DE **R\$ 2.515,80** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 20 de junho de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/06/2022 AS 12:34

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20JUN2022

NUMERO : 2022ND00956

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20JUN2022 DATA LANC.: 20JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.514,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO PARA AQUISIÇÃO DE TRES (03) TUBOS DE COLA P/ VEDAÇÃO DA S MANGUEIRAS DO SIST. DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL, PROCESSO FINALIZADO 2022/668675 MEMO.07/2022_DEMANDANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 20JUN2022 AS 12:27 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/06/2022 AS 12:32

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20JUN2022

NUMERO : 2022ND00955

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20JUN2022 DATA LANC.: 20JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.515,80

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00875 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR DO PROCESSO 2022/668675 MEMO.07/
2022 FINALIZADO, SETOR DEMANDANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 20JUN2022 AS 12:13 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 01/06/2022 AS 14:11

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 01JUN2022

NUMERO : 2022ND00875

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01JUN2022 DATA LANC.: 01JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.515,80

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO P/AQUISIÇÃO DE TRES (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAÇÃO DAS M
ANGUEIRAS DO SIST.DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA, PROC.
2022/668675 MEMO.07/2022 EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO, REQUISITANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 01JUN2022 AS 14:10 HS

EM 20/06/2022 14:05 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 98DA014FD1165D97.8C5611609994E246.22E16624869D9AD8.59962F6876B22019
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, quanto a contratação da empresa CJG Chaves Comércio Serviços e Acabamentos, ganhadora da cotação eletrônica, para aquisição de cola veda rosca, anaerobica, baixo torque 275 gramas, soicitado pela DTEC.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)
EM 20/06/2022 15:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BF9EC096658A8048.F2DD989B931BEFF8.BC6CA97C7FEDA910.0A331A8F95AE5F14

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/668675.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE DE 275 GRAMAS. INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da Cotação Eletrônica de Edital nº 027/2022 e contratação da empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO, CNPJ Nº 19.920.179/0001-23, vencedor do certame, cujo objeto destinou-se a AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE DE 275 GRAMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 26.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 39 e manifestação da COLIC na seq. 44.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade (seq. 42) da empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO, CNPJ Nº 19.920.179/0001-23, estando todas regulares, portanto, a referida empresa está apta para contratar com a FUNTELPA.

Consta nos autos a readequação dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (vide seq. 45).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;

b) autorização do ordenador de despesa;

c) indicação do dispositivo legal aplicável;

d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;

e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;

f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;

j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;

k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

Art. 8º O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delineadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio (seq. 43) e na readequação dotação orçamentária (seq. 45).**

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO, CNPJ Nº 19.920.179/0001-23**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 01 de julho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Autorizo conforme manifestação da AJUR, que opinou FAVORÁVEL à contratação da empresa C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO para AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE DE 275 GRAMAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 26..

Hilbert Nascimento
Presidente



FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Encaminho os autos para verificar a necessidade de celebração de contratos com as referidas empresas.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 04/07/2022 15:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 58011762AF56C857.448570E7E2020E5C.87F4B306826005C7.1537A6DC6A6F36822
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “*caput*” e §4º da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: **o valor não é superior ao limite da modalidade convite** (*caput* do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de **compra com entrega imediata**, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

§ 4º É dispensável o “*termo de contrato*” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição é de R\$ 2.514,00, conforme **manifestação da COPLAN na seq. 45** dos autos.

A proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS E ACABAMENTO) anexa na seq. 29, apresenta prazo de entrega conforme estabelecido no Edital, isto é, de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho. (seq. 26, pág. 7 – item 4), estando, dessa forma, em conformidade com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei n.º 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entendemos ser possível a substituição do termo de contrato **pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo**, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais.

Atenciosamente,
Ágatha Carneiro.



FOLHA DE DESPACHO

CCOVE

EM 04/07/2022 15:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 637DBA3E14978127.C9E778EE4C06DBD9.520729A865CBA227.E9EAL44211F8BE53
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Agatha da Silva Carneiro (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Encaminho os autos para emissão de nota de empenho para empresa CJG Chaves Comércio Serviços e Acabamentos, ganhadora da cotação eletrônica, para aquisição de cola veda rosca, anaerobica, baixo torque 275 gramas, soicitado pela DTEC, conforme parecer jurídico e autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 04/07/2022 16:18 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E025480FC847372.DBF8DE54052E8C.9C9DFEF3F0D05DCC.B1BDEB6678516230
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

PEDIDO DE REALIZACAO DE DESPESA

Nro. PRD....: 189/2022

Data de Emissao....: 05/07/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal...: LEI 8.666/93
 CNPJ do Fornecedor : 19.920.179/0001-23 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: C/JG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO
 Valor Total do PRD : R\$ *****2.514,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELPA

Unidade Gestora....: 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Gestao.....: 65000 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS R\$ 2.514,00
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA Nro.Processo: 2022/668675
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. Data Entrega: 05/07/2022

Programa Trabalho...: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	222686-3	BIG		ADESIVO VEDA ROSCA, ANAER OBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3	838,0000	2.514,00

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 189/2022

+-----+
Data de Emissao....: 05/07/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal..: LEI 8.666/93
CNPJ do Fornecedor : 19.920.179/0001-23 Nro. Cotacao:
Razao Social.....: C/JG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO
Valor Total do PRD : R\$ *****2.514,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1
+-----+

DESCRICAÇÃO DO PRD : AQUISIÇÃO DE COA VEDA ROS CA ANAEROBICA.

** Fim de Impressão **



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Prezada Coordenadora,

Retornamos os autos com a devida PRD solicitada.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

No. do Documento: 2022NE00753 Data de emissao: 05/07/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000189 Cod.Acao: **232383 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/668675
 CGC/MF
 Credor: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO 19920179-0001/23

Endereco: ANTONIO EVERDOSA, 969
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66085753 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400091 65201 24722150882360000 0101000000 33903000 650201 4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.514,00

DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho	DESEMBOLSO
Julho	Agosto	Setembro	PREVISTO
2.514,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	BIG	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAER OBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3	838,00	2.514,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.514,00

Local e Data da Entrega
 FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. 05/07/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
NUMERO PRD: 000189 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 05/07/2022

D E S C R I Ç A O

AQUISIÇÃO DE COA VEDA ROS
CA ANAEROBICA.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----

EM 05/07/2022 16:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: B0193F982821B95E.746BF60F5B38A6FA.F97EABA23D61EAB.3921A1188DD4D22F7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 05/07/2022 AS 13:45 USUARIO : CAMILA
DATA EMISSAO : 05JUL2022 NUMERO : 2022ND01026
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 05JUL2022 DATA LANC.: 05JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200091 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C
2.514,00

OBSERVACAO :
DESBLOQUEIO DA ND:00956

o

LANCADO POR : CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 05JUL2022 AS 13:44 HS

EM 06/07/2022 09:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 95E9E3A182E5ED82.AFB0CF98C4A0E55B.B7D2E451EFA6D544.C3853CDD81C74648
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue os autos para conformidade do empenho

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/668675

ASSUNTO: Compra em caráter de urgência de três (03) tubos de cola para vedar as mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da tv cultura.

BENEFICIÁRIO: CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ 19.920.179/0001-23

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais).
Cotação Eletrônica Nº 027/2022**

AO GAB

Tratam os autos de empenho para pagamento a empresa **CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ 19.920.179/0001-23**, mediante **Cotação Eletrônica nº 027/2022**, para a aquisição em caráter de urgência de três (03) tubos de cola para vedar as mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da TV cultura.

Ao analisarmos o processo licitatório, verificamos que houve afronta no que dispõe o § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, quanto indicação de marca no instrumento convocatório. Esta indicação diverge do entendimento da Corte de Contas. Esta irregularidade detectada no processo em epígrafe, enseja anulação do certame.

Neste sentido, é necessário que, além da marca indicada no instrumento convocatório, este também preveja a aceitação de objetos de outras marcas, desde que estes outros objetos tenham qualidade igual ou superior ao da marca indicada. Cita-se, em exemplo, o seguinte acórdão do TCU:

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES.

1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido.



FOLHA DE DESPACHO

2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração.

3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais, cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (TCU, Acórdão 2.300/2007, Plenário, Rel. Min. Aroldo Cedraz, DOU 05/11/2007).

Igualmente, aponta o entendimento sumulado por esta corte. Vejamos: Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia **justificação**. (Súmula 270 – TCU).

Com as irregularidades encontradas no termo de referência e edital, pela ausência das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, o processo licitatório está IRREGULAR.

DA ANULAÇÃO POR ILEGALIDADE

Outrossim, diante das considerações preliminares, faz-se necessário, recorrermos ao art. 49 CAPUT, e o § 4º da Lei de licitações e contratos. Vejamos:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação. (Lei 8.666/93)



FOLHA DE DESPACHO

Portanto, a administração pública ao constatar a ilegalidade no processo licitatório, deve obrigatoriamente, promover de forma fundamentada a anulação do feito, tendo em vista resguardar o interesse público. Igualmente, esse entendimento é reproduzido no art. 9º da IN 01/2012 SEAD/DGL.

Nesta esteira, este ato anulatório funda-se no princípio da autotutela, o qual dá poder à Administração Pública para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, ambas podem ocorrer por meio de outro ato administrativo auto executável.

Em verdade, este tema já está pacificado no STF. Vejamos:

A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969)

Assim, verificada a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, não resta à administração alternativa, senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

Por fim, em face do exposto, **devido a impossibilidade da conformidade em processos licitatórios ilegais, RECOMENDAMOS E ORIENTAMOS A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO , CANCELAMENTO DO EMPENHO E DETERMINAR NOVO PROCESSO LICITATÓRIO,** independentemente de intervenção judicial, nos termos do art. 27, II, art. 49 Caput, II, art. todos da Lei Federal 8.666/1993, e dos arts. 47, 968, III, e 1.015, parágrafo único, III, todos do Código Civil.



FOLHA DE DESPACHO

Ante o exposto, segue manifestação para ciência e superior decisão.

Atenciosamente,

**FRANCY SILVA
CONUI**

EM 06/07/2022 13:17 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D3B8EF32465FE6E5.A6E379549B26C6EE.80AA33EALL19A0762.678CE50878DE0218
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Francy Rosa Leal Mendes da Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Encaminho os autos para manifestação, mediante a recomendação da CONIU para a anulação do certamente devido a irregularidades encontradas quanto indicação de marca no termo de referência e edital, pela ausência das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 07/07/2022 16:40 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 136D30B3DE7D54C.31C745F603820D33.6057B631DDF0B590.3CE65EB63C9C7F0C
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/668675.

À COLIC

Retornaram os autos a esta assessoria para manifestação quanto a recomendação da CONIU que solicitou que houvesse anulação do procedimento licitatório, cancelamento do empenho e determinar novo processo licitatório, nos termos do art. 27, II, art. 49 Caput, II, art. todos da Lei Federal 8.666/1993, e dos arts. 47, 968, III, e 1.015, parágrafo único, III, todos do Código Civil (seq. 58).

Ademais, em despacho supracitado, esta afirma que o certame licitatório deva ser anulado, haja vista que ao realizar a citação de marca no edital, o mesmo não utilizou as expressões “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade”, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU.

Diante disso, ao analisar os autos do processo fora verificado que no Termo de referência (seq.1) e no Edital de Cotação Eletrônica n° 027/2022 (seq. 26) houve a citação de especificação de marca da cola vedante, sem, contudo conter a especificação das expressões “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade”.

Pois bem, sobre a matéria o TCU firmou o seguinte entendimento:

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ANULAÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES. 1. É ilegal a indicação de marcas, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei 8.666/93, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido. 2. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. 3. Pode, ainda, a administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital. (ACÓRDÃO 2300/2007 - PLENÁRIO - 015.597/2007-0, Relator: AROLDO CEDRAZ, Data da sessão: 31/10/2007)

Desse modo, nota-se que pode haver a indicação de marca no certame licitatório, contudo, tal especificação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas, as quais demonstrem, de maneira clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação.

Ademais, também, afirma que ao realizar essa menção de marca é necessário que haja as expressões “ou equivalente”, “ou similar e melhor qualidade”,

uma vez que a falta dessas expressões pode ocasionar restrição de competição no processo licitatório.

Ao analisar o Termo de referência, constata-se que o mesmo faz a especificação de marca apenas para expressar qual a qualidade que a administração espera do objeto licitado, contudo, no edital ao mencionar a marca como referência, não fora mencionado nenhuma das expressões citadas na jurisprudência acima colacionada.

Tal circunstância, implica não apenas na violação da norma, como também, na restrição na competitividade, conforme o entendimento do TCU.

O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos

“*In casu*” estamos a falar de atos administrativos eivados de vícios que maculam todo o certame, portanto devendo ser anulado o processo licitatório.

Por fim, chamo atenção para o fato de que o Pregoeiro poderá aproveitar o processo no que tange aos atos administrativos internos (provocação do setor demandante, autorização do ordenador de despesas, dotação orçamentária, mapa comparativo de preços), procedendo-se com as retificações necessárias no Termo de Referência e no Edital para fazer inserir as expressões “ou equivalente”, “ou similar e “melhor qualidade”, caso opte por fazer menção a marca, conforme entendimento firmado pelo TCU.

Belém, 12 de julho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
ASSESSOR JURÍDICO FUNTELPA

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/668675
- Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
- Responsável: DANILO SILVA COSTA
- Data de início de lances: 13/06/2022 14:00:00
- Data de encerramento de lances: 14/06/2022 11:02:07
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3,00	BIG

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 13/07/2022 11:13:43

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

1 - 222686 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Situação **Cancelado**
 Valor de referência **R\$ 838,60**
 Quantidade 3,00 BISNAGA
 Prazo de entrega Imediato
 Melhor lance
 Lance negociado R\$ 0,00
 Empresa
 Última compra em
 Economia (valor de referência) R\$ 0,60 / 0,1 %
 Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	Valor unitário	Vencido	Situação
Forn. 42	14/06/2022 10:59:06	cola grama	nacional	3,00	R\$ 838,00		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 0,00 (0,00%)

Valor total R\$ 0,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,00%)

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/668675
Situação: Cancelado
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Código	Razão social	CNPJ
33843	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	19920179000123

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 13/07/2022 12:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: ACFC9F51C2D5AC5.C0509692C5BA3B59.ID4899A2CB9B987.0ECA4FAF95CF533

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/668675
Nº do edital: 027
Situação: Cancelado
Objeto: COLA VEDANTE 275 GRAMAS

Início dos lances:
Término dos lances:

Item -

Situação do item:	Quantidade: /
Valor da última compra:	Data da última compra:
Valor de referência unitário:	Valor de referência total:

Não houve vencedor para este item.

Item - 1 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Especificação do produto:	Quantidade: 3,00 / BISNAGA
Situação do item: Cancelado	Data da última compra:
Valor da última compra:	Valor de referência total: 2.515,80
Valor de referência unitário: 838,60	

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
13/06/2022 14:04	Coordenador	Boa tarde a todos.
13/06/2022 14:04	Coordenador	Favor, atentar ao termo de referência do edital.
13/06/2022 14:04	Coordenador	Boa sorte.
13/06/2022 15:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
13/06/2022 15:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 9:00	Sistema	Compra direta retornou para recebimento de lances. Justificativa: Cotação Eletrônica deserta. Retorna para lances..
14/06/2022 10:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 14/06/2022 11:02:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
14/06/2022 11:02	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
14/06/2022 11:02	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
14/06/2022 11:09	J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (Forn. 104)	sr coordeandor a marca oferatda não atende o edital .
14/06/2022 12:11	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO (Forn. 42)	sr cordenaodr proposta e certidoes enviadas para sua apreciação
14/06/2022 12:23	Coordenador	Informo que recebemos proposta comercial e documentações dentro do prazo.
14/06/2022 12:24	Coordenador	A proposta e documentações habilitatórias estão em análise. Logo entraremos em contato.
20/06/2022 8:36	Coordenador	Informo que as documentações foram analisadas e aceita por esta comissão da Cotação Eletrônica. Sendo assim finaliza-se com lance vencedor.
20/06/2022 10:27	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Cotação Eletrônica finalizada com lance único.
13/07/2022 10:09	Sistema	A compra direta foi cancelada com sucesso. Justificativa : Processo Cancelado por motivo de o mesmo estar em desacordo com o art. 15, § 7º da Lei 8.666/93. "Art. 15 [...] § 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;" A referida aquisição procederá em novo processo em nova data a ser informada..

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: BENEDITO IVO SANTOS SILVA (Lei: 11-119/2006) EM 13/07/2022 12:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 72716BD886A4F357.874E319958C34E07.298020F4989347CC.5E6A8C9756B086B4

Identificador de autenticação: D094576.90BC.C7D.19B41AC3C20D2E6120

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total:

Valor negociado total:

Economia:

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

Identificador de autenticação: D094576.90BC.C7D.19B4BAC3C20D2B6120

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Retorno os autos para descontinuação da dotação orçamentária prevista na seq. 45 deste PAE, em virtude do cancelamento da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0272022. O motivo é por estar em desacordo com o art. 15, § 7º da Lei 8.666/93 conforme parecer da CONUI e AJUR em anexo.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À COFIN,

Segue para estorno da NE00753 da disponibilidade orçamentária para a **COMPRA EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE TRÊS (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA** através da empresa **CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ Nº 19.920.179/0001-23**, Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

CANCELADO

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2020	R\$ 2.514,00 2022ND00956
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND00956** NO VALOR DE **R\$ 2.515,80** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 13 de julho de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/06/2022 AS 12:34

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20JUN2022

NUMERO : 2022ND00956

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20JUN2022 DATA LANC.: 20JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.514,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO ORÇAMENTARIO PARA AQUISIÇÃO DE TRES (03) TUBOS DE COLA P/ VEDAÇÃO DAS MANGUEIRAS DO SIST. DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL, PROCESSO FINALIZADO 2022/668675 MEMO.07/2022_DEMANDANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 20JUN2022 AS 12:27 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 20/06/2022 AS 12:32

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 20JUN2022

NUMERO : 2022ND00955

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 20JUN2022 DATA LANC.: 20JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.515,80

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00875 PARA READEQUAÇÃO DE VALOR DO PROCESSO 2022/668675 MEMO.07/
2022 FINALIZADO, SETOR DEMANDANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 20JUN2022 AS 12:13 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 01/06/2022 AS 14:11

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 01JUN2022

NUMERO : 2022ND00875

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 01JUN2022 DATA LANC.: 01JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.515,80

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE DOTAÇÃO P/AQUISIÇÃO DE TRES (03) TUBOS DE COLA PARA VEDAÇÃO DAS MANGUEIRAS DO SIST.DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA, PROC. 2022/668675 MEMO.07/2022 EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO, REQUISITANTE DTEC.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA EM 01JUN2022 AS 14:10 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 13/07/2022 AS 14:10

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 13JUL2022

NUMERO : 2022ND01079

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 13JUL2022 DATA LANC.: 13JUL2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205091 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

2.514,00

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND:01026

LANCADO POR : CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 13JUL2022 AS 14:09 HS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 13/07/2022 14:12 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0F774E246D5971E6.77278A082634C5A7.6AD15F0C566517B4.C5AB46D619AF89B5

No. do Documento: 2022NE00792 Data de emissao: 13/07/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: Cod.Acao: **232383 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/668675
 CGC/MF
 Credor: C J G CHAVES COMERCIO SERVICOS E ACABAMENTO 19920179-0001/23

Endereco: ANTONIO EVERDOSA, 969
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66085753 Origem Material
 NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
 400093 65201 24722150882360000 0101000000 33903000 650201 4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: 2022NE00753 Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****2.514,00

DOIS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
2.514,00			
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	REFERENTE ANULACAO DA NE0 0753-ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO,BAIXO TORQUE,2 7G	1	2.514,00	2.514,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****2.514,00

Local e Data da Entrega FUNTELPA, RUA DOS PARIQUIS, BELÉM/PA. 05/07/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue os autos com a anulação do empenho para conformidade.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO: 2022/668675

ASSUNTO: Anulação do empenho

BENEFICIÁRIO: CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ 19.920.179/0001-23

VALOR GLOBAL: R\$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais).

Cotação Eletrônica Nº 027/2022

À COFIN

Tratam os autos, referente aos procedimentos de cancelamento de empenho a empresa **CJG CHAVES COMÉRCIO SERVIÇOS ACABAMENTO, CNPJ 19.920.179/0001-23, Cotação Eletrônica Nº 027/2022**, no valor de **R\$ 2.514,00 (Dois mil, quinhentos e quatorze reais)**, referente ao fornecimento de três (03) tubos de cola para vedar as mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da tv cultura, **empenho cancelado nº 2022NE00753**. Da análise do processo em epígrafe, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente os procedimentos. Assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo o cancelamento do empenho.

Atenciosamente,

Francy Silva.

CONUI



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para procedimentos que o caso requer.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 14/07/2022 13:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 35969D24A0392154.0421A7E8E6DF9177.B76B88200E23C1E2.9ED7C7C3D76788FC
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

AO GAB

Prezados(as),

Retorno os autos para ciência do Ordenador de Despesa quanto ao cancelamento da COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 027/2022 (Compra direta nº 2022/668675).

Ressaltamos que, conforme parecer jurídico, seq. 60, o referido processo para aquisição dos materiais não perderá seu valor, prosseguindo no que tange aos atos administrativos internos, procedendo-se com as retificações necessárias no Termo de Referência e no Edital para fazer inserir as expressões “ou equivalente”, “ou similar e “melhor qualidade”, caso opte por fazer menção a marca, conforme entendimento firmado pelo TCU.

Sendo assim, será solicitado a confecção de novo Termo de Referência pelo setor requisitante dentro do regulamento previsto em Lei.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Ciente dos atos administrativos proferidos pelo Controle Interno e AJUR.
Outrossim, proceder a tramitação conforme parecer jurídico acostados aos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 15/07/2022 12:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0A4126844B52B634.1634BCB6479E7082.8EEB6C3854869724.A92BAC40A02258AB
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DTEC

Prezado Diretor,

Retorno os autos para ciência dos atos nas seq. 58 e 60 deste PAE. Após, ainda havendo interesse na aquisição do material/produto, encaminhar nova solicitação à DAF com novo Termo de Referência obedecendo os quesitos apontados pela CONUI e AJUR.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos,

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE
BENS DE CONSUMO, PATRIMÔNIO E SERVIÇO**

Exigência Legal: Decreto Estadual nº 534/2020, Art. 3º, IX

OBJETO:
Aquisição de Cola tipo Adesivo Veda Rosca Anaeróbico.
JUSTIFICATIVA:
A aquisição é para uso na vedação das mangueiras do sistema de refrigeração do Transmissor Digital da TV Cultura. A solicitação é em caráter de Urgência.
ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO:
03 (três) unidades de tubo (bisnaga) de 270G no mínimo cada unidade. Dados técnicos: - Tipo: Acrílica; - Aparência: Pasta; - Nível de viscosidade: Alta; - Cura: Anaeróbica; - Resistência: Baixa; - Vedação instantânea à baixa pressão; - Monocomponente; - Tixotrópico e alta viscosidade; Que atenda as seguintes regulamentações: ABNT NBR 14.725 ABNT NBR 7.500 Resolução ANTT Nº 5.947, de 1º de junho de 2021. Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora nº 26. Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). <i>Marca/Modelo de Referência: Loctite 567 275g</i> <i>Poderá ser ofertado características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</i>
LOCAL DE ENTREGA OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Sede da FUNTELPA: Rua dos Pariquis, 3318, Bairro: Cremação, CEP: 66063-280 GERÊNCIA DE RECURSOS E MATERIAIS - GRM
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO
IMEDIATO APÓS EMISSÃO DE EMPENHO
EXIGÊNCIA DE AMOSTRA
FACULTADO
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
CATÁLOGO/FOLDER COM DADOS TÉCNICOS

(91) 4005-7714
abilio@funtelpa.com.br
Rua dos Pariquis, 3318
Cremação - CEP: 666045-645
Belém – Pará

Identificador de autenticação: A626A9C.D861.0F5.E89A28E208D234FB4E
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/668675 Anexo/Sequencial: 75

f t @ @portalcultura
f t @ @governopara



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Senhora Diretora,

Após ciência dos fatos ocorridos, informamos que, diante da necessidade urgente em fazer manutenções nas mangueiras do sistema de refrigeração do Transmissor Digital da TV Cultura, esta Diretoria ainda tem interesse em adquirir o material solicitado no Memorando Nº 007/22– DTEC/FUNTELPA:

03 (três) Tubos/Bisnagas de Cola Vedante anaeróbica.

Em anexo, segue novo Termo de Referência retificado conforme parecer da CONUI e AJUR.

Atenciosamente,

Paulo Barros
DETEC (em exercício)



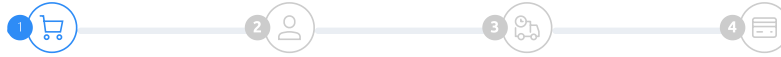
FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Segue para as devidas providências, conforme novo Termo de Referência em anexo na seq. 75.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

← Continuar comprando



Meu Carrinho

Adesivo Veda Rosca Loctite 567 Anaeróbico Baixo Torque 275g
 Produto fornecido e entregue por **LF Maquinas e Ferramentas**

Entrega: **a calcular**

R\$ 987,88

3

R\$ 2.963,64

Esvaziar carrinho

Compre também

Fita Veda Rosca 18mm Com 25 Metros Branca

R\$ 11,39
 em 1x no cartão ou boleto
 1x de **R\$ 11,39** sem juros

ADICIONAR

Veda Fresta Autoadesivo Modelo E Marrom - Stamaco Home

R\$ 44,90
 em 1x no cartão ou boleto
 1x de **R\$ 44,90** sem juros

ADICIONAR

Fita Multiuso Dryko 30cmx10m

R\$ 131,08
 em 1x no cartão ou boleto
 2x de **R\$ 65,54** sem juros

ADICIONAR

Resumo da sua compra

Cupom de desconto

Código

Subtotal	R\$ 2.963,64
Frete	R\$ 83,14
Total	R\$ 3.046,78

ou

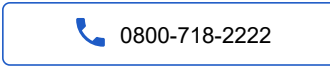
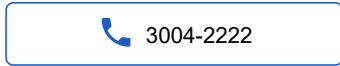
Identificador de autenticação: 5EF196D.FB9D.FDA.1F24C1C04FC1267C54



Compre pelo telefone

Para regiões metropolitanas:

Para demais regiões:



Horário de atendimento: **De segunda a domingo, das 08h às 21h.**

*Horário de Brasília

Formas de pagamento



Débito bancário




Carrefour Comércio e Indústria Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP | CEP 05690-000
atendimento@carrefour.com.br



EM 25/07/2022 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C7A7A8F3B81E66D.C2B93C0E7BF8018C.B5C0C281E7329C89.DAC1FD3CDB438718 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Unid. Venda	Quantidade	Total
 Adesivo Anaeróbico Veda Rosca 567 275g - Loctite LOCTITE Produto fornecido e entregue por Ferramentas Gerais	Em até 10 dias úteis	R\$ 1.142,99	Peça	<input type="text" value="3"/>	R\$ 3.428,97

Entrega

Receber 1 item em 66045-645

Normal Em até 10 dias úteis	R\$ 68,64 <input type="text"/>
--------------------------------	--------------------------------

Subtotal (valor sem desconto)	R\$ 3.809,97
Entrega	R\$ 68,64
Total	R\$ 3.878,61

Feedback

FORMAS DE PAGAMENTO



COMPRE COM SEGURANÇA



© Copyright 2016 Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas e Máquinas LTDA - Todos direitos reservados.
Rua Voluntários da Pátria, 3223 CEP: 90230-011 - Porto Alegre - RS CNPJ: 92.664.028/0001-41

Preços e condições estão sujeitos à alteração sem aviso prévio e são válidos apenas para compras pela internet, nesta data ou enquanto houver estoque na Loja Virtual.
Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas.



Listas de Favoritos
Entrar

Dia



Clique aqui, compre pelo WhatsApp e receba em casa | (11) 4007-1380

País

Meu carrinho

Sua localização é Demais Regiões, você pode retirar seu produto nas Lojas da região. [Política de entrega.](#)

[Comprar mais produtos](#) >

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

[Não sei meu CEP](#)

Cep válido

Entregamos para você

Receba no prazo de: **9 a 11 dias úteis** por **R\$ 47,13**

Agende para receber por: por **R\$ 47,13**



Adesivo Veda Rosca Anaeróbico 275g Loctite 567 234462

Vendido e entregue por Ant Ferramentas

1 un R\$ 938,83

3 un R\$ 2.816,49

Subtotal

R\$ 2.816,49

Frete estimado

R\$ 47,13

Total estimado

R\$ 2.863,62

[Continuar para pagamento](#)

Compre pelo telefone

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380 Demais regiões

Identificador de autenticação: 5EF196D.FB9D.FDA.1F24C1C04FC1267C54

Central de Atendimento

Das 8h às 19h de segunda a sábado.

4020-5376 Capitais

0800-020-5376 Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.



Sustentabilidade

Construir e Sustentar



Menor Preço ou a diferença em dobro*



Cartão Celebre!

O cartão de crédito da Leroy Merlin



Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, **Decoração**, Jardinagem e **Bricolagem**, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra **Materiais de Construção**, **Cozinhas Planejadas**, **Ferramentas**, **Furadeiras**, **Pisos e Revestimentos**, Sanitários, Encanamentos, **Tapetes**, Almofadas, Iluminação, **Móveis**, **Eletrodomésticos**, **Tintas**, Ferragens, **Ar Condicionado**, produtos de **cama, mesa e banho** e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 49 **Lojas** distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

Copyright © 2022 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.



PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA:	segunda-feira, 25 de julho de 2022
MAPA N.º:	2022/057
PROCESSO N.º:	2022/668675
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE.
SETOR DEMANDANTE:	DTEC

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA		CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA		LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ			
						92.664.028/0001-41		45.543.915/0846-95		01.438.784/0048-60			
						VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3	UND	SOLICITADO	333903024	COLA VEDANTE DE TUBULAÇÕES MONOCOMPONENTE ANAERÓBICO PASTOSO DE BAIXA RESISTÊNCIA.	R\$ 1.292,87	R\$ 3.878,61	R\$ 1.015,59	R\$ 3.046,77	R\$ 954,54	R\$ 2.863,62	R\$ 1.087,67	R\$ 3.263,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.878,61		R\$ 3.046,77		R\$ 2.863,62		R\$ 3.263,00	

Fundamento Legal:
 Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
 Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
 Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
 Instrução Normativa SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012.

EM 25/07/2022 16:49 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 30D5F6CCFC1FE198.4A51E0FE2BBA108D.40EABE9404A27519.1F8EF5F9F3919A4
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei. 11.141/2007)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/668675 – AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE PARA TUBULAÇÃO**, solicitado pela **DTEC**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a criação da dotação orçamentária, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria, para **AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE PARA TUBULAÇÃO**, solicitado pela DTEC.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

EM 26/07/2022 08:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FDE1517161AD1965.1199FFC3A62D406D.C95175089770B7E8.6F790F87F3F52D69
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Jaste (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À DAF,

Informamos nova disponibilidade orçamentária para a **COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA**, conforme Mapa de Preço Médio nº 057/2022. Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 3.263,00 2022ND01130
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01130** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 26 de julho de 2022.

Maria P. Barbosa
Coord. de Planejamento em Exercício

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 09:51 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : **2022ND01130**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 **4120008236C**
3.263,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE, CONF. MAPA DE PREÇO MÉDIO
57/2022, MEO DTEC. 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 26JUL2022 AS 09:50 HS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Pinheiro Barbosa (Lei 11.419/2006)
EM 26/07/2022 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 177EFF94DE1EAE70.35D34A31C180F19.52E5905EDA30BA37.ABC20927670FD26E



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 057/2022, para COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA, solicitado através do Memo. nº 07/2022 da DTEC.

Jacqueline Jaste
Diretora DAF em exercício

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/668675

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XX / XX / 2022**

HORA: **XX:00hs**

DURAÇÃO: **1 hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Cola tipo Adesivo Veda Rosca Anaeróbico, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A pretendida aquisição é imprescindível para reposição do estoque do Almoxarifado, que é o setor responsável por atender as demandas dos servidores por materiais de expediente, e no momento encontra-se com alguns itens abaixo do estoque mínimo e outros em falta, podendo prejudicar a continuidade das atividades realizadas pelos servidores desta Fundação. Por isso, o fornecimento de material de expediente, de boa qualidade e de forma tempestiva, possibilita a eficiência e a qualidade do serviço prestado por esta Autarquia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITEN

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da

futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 2.515,80 (dois mil, quinhentos e quinze reais e oitenta centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

8.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro

- de Fornecedores do Estado do Pará.
- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
 - 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
 - 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
 - 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 11.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 11.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 11.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 11.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
 - 11.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou **Ato Constitutivo, Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e

endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 12.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 12.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 12.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 12.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 13.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 13.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 13.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 14.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.
P.I.:	412.000.8236C
Ação Nº:	232.383

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o

pagamento mediante crédito em conta bancária.

- 15.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 16.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 16.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 17.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 18.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 19.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 19.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 19.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 19.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 19.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

- 21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

- 22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, XX de XXXXX de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/668675

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cola Vedante para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do Transmissor Digital da TV Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da FUNTELPA.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	<p>COLA VEDANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo (bisnaga) de 270G no mínimo cada unidade. <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Tipo: Acrílica; • - Aparência: Pasta; • - Nível de viscosidade: Alta; • - Cura: Anaeróbica; • - Resistência: Baixa; • - Vedação instantânea à baixa pressão; • - Monocomponente; • - Tixotrópico e alta viscosidade; • • Que atenda as seguintes regulamentações: • ABNT NBR 14.725 • ABNT NBR 7.500 • Resolução ANTT N° 5.947, de 1° de junho de 2021. • Portaria n° 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora n° 26. • Decreto Federal n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010. • Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). <p>APRESENTAR: CATÁLOGO/FOLDER COM DADOS TÉCNICOS</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Loctite 567 275g</i> <i>Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</i></p>	BISNAGA	3

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá

constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/XXXXXXXXXX

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, MINUTA DE EDITAL DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO - **Processo n.º 2020/668675**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/668675.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL.** AQUISIÇÃO DE COLA TIPO ADESIVO VEDA ROSCA ANAERÓBICO. **POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por item.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório aquisição de cola tipo adesivo veda rosca anaeróbico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq.1);
- b. Memorando nº 07/2022– DTEC/FUNTELPA (seq. 2);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 4)
- d. Propostas comerciais (seq. 9);
- e. Mapa de preço médio (seq. 10);
- f. Dotação orçamentária (seq. 13);
- g. Minuta do anexo I - termo de referência (seq. 19);
- h. Minuta do Edital (seq. 22);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 23);
- j. Parecer Jurídico (seq. 24);
- k. Relatório da Ata da Cotação (seq. 39);
- l. Mapa de preço médio (seq. 43);
- m. Parecer Jurídico de homologação de resultado (seq. 47);
- n. Despacho da CONUI para anulação do procedimento licitatório (seq. 58);
- o. Despacho da AJUR para anulação do edital (seq. 60);
- p. Novo termo de referência (seq. 75);
- q. Propostas comerciais (seq. 78);
- r. Mapa comparativo de preço (seq. 79);
- s. Dotação orçamentária (seq. 82);
- t. Minuta de Edital (seq. 84);
- u. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 85).

Destaca-se que a Assessoria Jurídica se manifestou no referido processo para que houvesse a anulação da Cotação Eletrônica nº 027/2022, uma vez que, em seu edital,

fez-se a citação de marca referente ao objeto licitado, o qual não utilizou as expressões “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade”, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (seq. 60).

Devido a isso, fez-se necessário a criação de novo edital de Cotação Eletrônica com o mesmo objeto licitado anteriormente. (seq. 84).

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovárá práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por item;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;
- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;
- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

2.1. DAS RECOMENDAÇÕES

Ao analisar os autos processuais, verifica-se que no edital da Cotação Eletrônica (seq. 84) no seu item 3, tem-se um erro material, já que a palavra “item” está escrita de maneira errônea, por isso, deve ser retificada.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 26 de julho de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2022
PROCESSO Nº 2022/668675

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **27 / 07 / 2022**

HORA: **11:00hs**

DURAÇÃO: **1 hora.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Cola tipo Adesivo Veda Rosca Anaeróbico, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. A pretendida aquisição é imprescindível para reposição do estoque do Almoxarifado, que é o setor responsável por atender as demandas dos servidores por materiais de expediente, e no momento encontra-se com alguns itens abaixo do estoque mínimo e outros em falta, podendo prejudicar a continuidade das atividades realizadas pelos servidores desta Fundação. Por isso, o fornecimento de material de expediente, de boa qualidade e de forma tempestiva, possibilita a eficiência e a qualidade do serviço prestado por esta Autarquia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITEM

- 3.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93, Súmula 247 do TCU e Acórdão do TCU nº 786/2006 e 116/2008, todos do Plenário do TCU e Acórdão nº 166/2008: Lei n. 8.666/93.

3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 3.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 4.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.
- 4.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 5.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 5.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 5.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 5.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

6. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 6.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 6.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R \$ 3.263,00 (três mil duzentos e sessenta e três reais). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

7. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 7.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 7.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

8.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.

- 8.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.

- 8.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação

- efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
 - 8.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
 - 8.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
 - 8.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

9. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 9.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 11.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 11.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 11.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 11.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
 - 11.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 11.2. **Qualificação Técnica:**
 - 11.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 11.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza,

forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

- 11.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 11.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 11.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 11.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

12. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 12.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 12.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 12.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 12.4. O fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

13. DA PROPOSTA

- 13.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 13.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 13.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 14.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201
Funcional Programática:	24.722.1508.8236;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.
P.I.:	412.000.8236C
Ação Nº:	232.383

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 15.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a

contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 16.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
 - 16.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 17.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 17.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 17.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 18.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

19. DAS SANÇÕES

- 19.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 19.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
 - 19.1.2. Multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- 19.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 19.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 19.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 19.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 19.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

21. É VEDADO À CONTRATADA

- 21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

22. CONDIÇÕES FINAIS

- 22.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 26 de julho de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 005/2022
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.383-20/01/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/668675

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Cola Vedante para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do Transmissor Digital da TV Cultura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se faz necessária para vedação de mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da FUNTELPA.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01.	<p>COLA VEDANTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tubo (bisnaga) de 270G no mínimo cada unidade. <p>Dados técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • - Tipo: Acrílica; • - Aparência: Pasta; • - Nível de viscosidade: Alta; • - Cura: Anaeróbica; • - Resistência: Baixa; • - Vedação instantânea à baixa pressão; • - Monocomponente; • - Tixotrópico e alta viscosidade; <p>Que atenda as seguintes regulamentações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABNT NBR 14.725 • ABNT NBR 7.500 • Resolução ANTT N° 5.947, de 1° de junho de 2021. • Portaria n° 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora n° 26. • Decreto Federal n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010. • Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). <p>APRESENTAR: CATÁLOGO/FOLDER COM DADOS TÉCNICOS</p> <p><i>Marca/Modelo de Referência: Loctite 567 275g</i> <i>Ofertar características iguais ou superiores, ou equivalente, ou similar e ou de melhor qualidade.</i></p>	BISNAGA	3

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.

4.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho.

4.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá

constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

4.4. O recebimento do material se dará:

- a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
- b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.

4.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.

4.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 5.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 5.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 5.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 5.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 5.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
- 6.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
- 6.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 6.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
- 6.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
- 6.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.

- 6.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
- 6.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

7. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/XXXXXXXXXX

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

Nº/Exercício: 34 / 2022

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços Nº/Exercício: 34/2022 Objeto: Aquisição de Cola tipo Adesivo Veda Rosca Anaeróbico, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022. Data/Hora de Abertura: 27/07/2022 11:00 Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>	
<p style="text-align: center;">Página 1 de 1</p>		

Ação
 Finalizar compra direta
 Cancelar compra direta
 Retornar para recebimento de lances
 Imprimir
 Abrir item

Página 1
Total de registros: 1, página 1 de 1

1 222686 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G
Cancelar item

Situação **Em análise de lances**

Valor de referência **R\$ 1.087,66**

Quantidade 3,00 BISNAGA

Prazo de entrega Imediato

Melhor lance R\$ 1.087,00

Lance negociado R\$ 0,00

Última compra em

Economia (valor de referência) R\$ 0,66 / 0,1 %

Economia (valor negociado) R\$ 0,00 / 0,0 %

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Marca	Modelo	Qtd.	VI. unitário	Vencedor	Situação
J. M. DE SOUSA JUNIOR	27/07/2022 11:57:23	loctite	300ml	3,00	R\$ 1.087,00		
J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	27/07/2022 11:17:00	LOCTITE	567	0,00	R\$ 1.087,66		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 1,98 (0,1%)

Valor total da compra direta R\$ 3.261,00

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

CHAT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 02/08/2022 10:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 405C64B13F9FEF04.A003CEB0065173F8.627C0D63D9D99050.3E703A075595787B

Identificador de autenticação: 8E64DC6.ADD0.D4F.049ACDA87A2E14EB9E

web.banparanet.com.br/cotacao/WBCEPublic/CompraDireta/CompraDireta/Analise/realizacao.aspx?C=ROEF&SuizfIPxMjZlT070WAndkA4BUHfu... 1/1



Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA

QTD	Descrição	Vlr Unitário	Vrl Total]
Proposta			
3	COLA VEDANTE: • Tubo (bisnaga) de 300ml . Marca: Loctite 567	R\$ 1.087,00	R\$ 3.261,00
TOTAL			R\$ 3.261,00

Já estão inclusos os tributos (exceto os decorrentes de isenção legal, como os atribuídos à Amazônia Ocidental), fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto deste Pregão.

Valor total do orçamento **R\$ 3.261,00** (Três mil duzentos e sessenta e um reais).

Forma de pagamento: Nota de empenho

Data do orçamento: 27 de Julho de 2022

Entrega: 20 dias corridos

Validade da proposta: 90 dias

CNPJ: 10.715.575/0001-44

Email: realcs2018@gmail.com

Fone: (91) 98136-0036

Dados Bancários:

Banco: Banpará

Ag: 025

C/C: 302.323-0

Favorecido: J. M. de Sousa Junior

LOCTITE® 567™

(TDS para a nova formulação do LOCTITE® 567™) Outubro 2017

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

LOCTITE® 567™ apresenta as seguintes características:

Tecnologia	Acrílico
Base Química	Éster Metacrilato
Aparência (não curado)	Pasta branca amarelada ^{LMS}
Componentes	Mono componente - não requer mistura
Viscosidade	Alta
Cura	Anaeróbico
Cura Secundária	Ativador
Aplicação	Vedação de Roscas
Resistência	Baixa

Esta folha de dados técnicos é válida para o LOCTITE® 567™ fabricado a partir da data indicada na seção "Data de referência de fabricação".

LOCTITE® 567™ é indicado para o travamento e vedação de conexões roscadas metálicas. O produto cura quando confinado entre superfícies metálicas e na ausência de ar, e evita o afrouxamento e vazamento originados por impacto e vibração. LOCTITE® 567™ proporciona ótimo desempenho de cura. Não somente em metais ativos (ex. bronze, cobre) mas também em substratos passivos como aço inoxidável e superfícies tratadas. As propriedades de lubrificação deste produto reduzem o atrito nas montagens de tubos roscados e conexões de aço inoxidável, alumínio e outros metais. O produto oferece alto desempenho com temperatura e tolerância ao óleo. Tolerância mínimas contaminações da superfície providas de óleos, como de corte, lubrificação, anti-corrosivos e fluídos protetivos. LOCTITE® 567™ é recomendado para aplicações em indústrias de processos químicos, refinarias de petróleo, indústrias de papel/celulose, unidades de tratamento de efluentes, fábricas de tecidos, usinas de energia, aplicações marítimas, automotivas e de equipamentos industriais e nas indústrias de envase e distribuição de gás. Também é recomendado para sistemas de plantas de geração de energia.

Classificação UL

Classificado pela Underwriters Laboratories Inc.® MH8007 - Potencial de fogo pequeno. Sem flash point em estado líquido. Temperatura de ignição 455°C. Para uso em dispositivos para manuseio de gasolina, óleos, gás natural (pressão até 300 PSIG), butano e propano não excedendo tubos de 2". **Nota:** Esta é uma aprovação regional. Para maiores informações, por favor, entre em contato com o Centro de Assistência Técnica de sua localidade.

Classificação ULC

Aprovado pela Underwriters Laboratories of Canada Inc. MH27131 - Como um produto anaeróbico que contém lubrificação e cura tornando-se uma vedação rígida que mantém a força de travamento controlada. Para uso em conexões roscadas ou outros tipos de uniões metálicas em dispositivos para gás natural, gás metano, gasolina, óleos, propano e butano a pressões que não excedam 13 790 kPa. Temperatura de ignição maior que 460 °C. Relativo ao perigo de incêndio, classe menor que 10 abaixo de óleo parafínico. **Nota:** Esta é uma aprovação regional. Para maiores informações, por favor, entre em contato com o Centro de Assistência Técnica de sua localidade.

NSF International

Certificado pela ANSI/NSF classe 61 para uso em sistemas de água potável, que não exceda 82° C, para uso comercial ou residencial. **Nota:** Esta é uma aprovação regional. Por favor, contacte o Centro de Engenharia Loctite para mais informações e esclarecimentos.

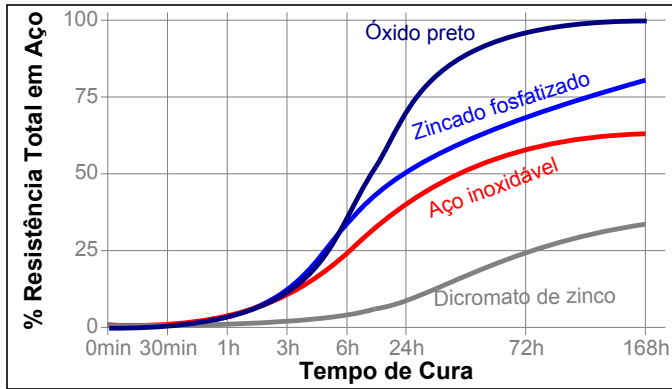
Aprovado pela Australian Gas Association Certificado número 3207 Classe III pressão nominal de trabalho de 2000 KPa, temperatura de trabalho de -10a 205°C. **Nota:** Esta é uma aprovação regional. Por favor, contate o Centro de Engenharia Loctite para mais informações e esclarecimentos.

PROPRIEDADES DO MATERIAL NÃO CURADO

Densidade @ 25 °C	1,1
Ponto de Fulgor - Ver FISPQ	
Viscosidade Brookfield - RVF, 25 °C, mPa·s (cP):	
Haste 7, veloc. 2 rpm	280 000a 800 000 ^{LMS}

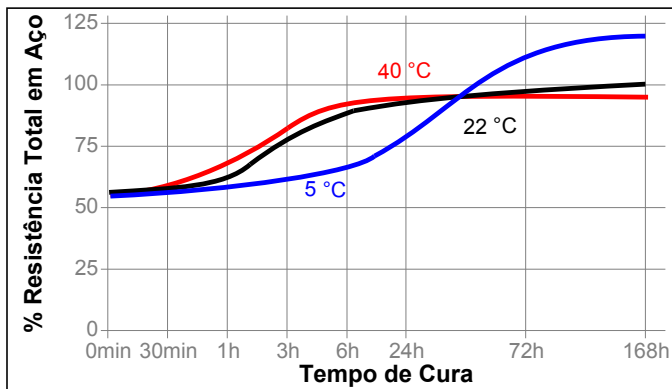
DESEMPENHO DE CURA**Velocidade de Cura vs. Substrato**

A velocidade de cura depende do substrato usado. O gráfico abaixo mostra a resistência à quebra desenvolvida em função do tempo, em porcas e parafusos de aço M10 oxidado preto comparados em diferentes materiais e testados de acordo com ISO 10964.



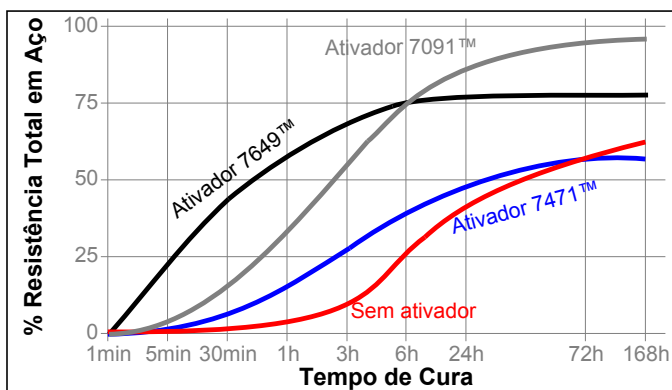
Velocidade de cura vs. Temperatura

A velocidade de cura depende da temperatura. O gráfico abaixo mostra a resistência a quebra desenvolvida em função do tempo e temperatura de exposição em Tês e plugues NPT 3/8 de aço com pré-torque de 27 N·m e testados de acordo com ASTM D6396.



Velocidade de Cura vs. Ativador

Na presença de grandes folgas ou quando o tempo de cura for demasiadamente longo, a aplicação de um ativador na superfície aumentará a velocidade de cura. O gráfico abaixo mostra a resistência à quebra desenvolvida em função do tempo utilizando Ativador 7471™, 7649™ e 7091™ em porcas e paraf. de aço inox M10 e testados de acordo com ISO 10964.



DESEMPENHO DO PRODUTO CURADO

Propriedades do Produto

Após 4 horas @ 22 °C

Torque de Quebra, ISO 10964:

Parafusos (GR2) e porcas (GR2) de aço 3/8 x 24	N·m	≥0,3 ^{LMS}
	(lb.in.)	(≥2,6)

Após 24 horas @ 22 °C

Torque desmontagem, ASTM D 6396, Pré-torque de 27 N·m:

Bujões e Tês de aço de 3/8 NPT	N·m	50
	(lb.in.)	(445)

Torque de Quebra, ISO 10964, :

Parafuso com oxido preto e Porca de aço M10	N·m	12
	(lb.in.)	(110)
Porcas e parafusos de latão M10	N·m	12
	(lb.in.)	(105)
porcas e parafusos bicromatizadas M10	N·m	2,6
	(lb.in.)	(22)
porcas e paraf. zincado fosfatizado M10	N·m	9,3
	(lb.in.)	(82)
porcas e paraf. de aço inox M10	N·m	8,0
	(lb.in.)	(70)

Porca e parafusos M6 oxidado preto	N·m	0,9
	(lb.in.)	(8)
Porcas e parafusos M16 oxidado preto	N·m	13
	(lb.in.)	(115)
Parafusos (GR2) e porcas (GR2) de aço 3/8 x 24	N·m	≥1,7 ^{LMS}
	(lb.in.)	(≥15)

Torque Residual, ISO 10964, :

Parafuso com oxido preto e Porca de aço M10	N·m	1,9
	(lb.in.)	(17)
Porcas e parafusos de latão M10	N·m	2,2
	(lb.in.)	(19)
porcas e parafusos bicromatizadas M10	N·m	1,4
	(lb.in.)	(12)
porcas e paraf. zincado fosfatizado M10	N·m	1,2
	(lb.in.)	(11)
porcas e paraf. de aço inox M10	N·m	1,3
	(lb.in.)	(12)
Porca e parafusos M6 oxidado preto	N·m	0,2
	(lb.in.)	(1,3)
Porcas e parafusos M16 oxidado preto	N·m	2,3
	(lb.in.)	(20)

Torque de Quebra, ISO 10964, com Pré-Torque de 5 N·m:

Parafuso com oxido preto e Porca de aço M10	N·m	17
	(lb.in.)	(150)

Torque residual, ISO 10964, com Pré-Torque de 5 N·m:

Parafuso com oxido preto e Porca de aço M10	N·m	2,3
	(lb.in.)	(20)

Após 1 semana @ 22 °C

Torque de quebra, ISO 10964, com Pré-Torque de 5 N·m:

porcas e paraf. zincado fosfatizado M10	N·m	17
	(lb.in.)	(150)

RESISTÊNCIA AO AMBIENTE DE TRABALHO

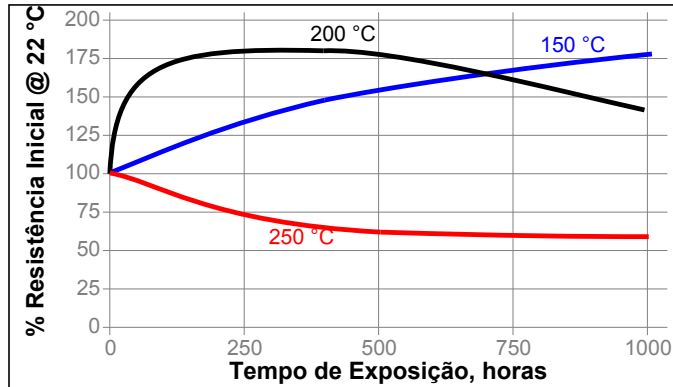
Curado por 168 horas @ 22 °C

Torque de quebra, ISO 10964, com Pré-Torque de 5 N·m:

Porcas e parafusos M10 de aço com fosfato de zinco		
--	--	--

Envelhecimento ao Calor

Envelhecido à temperatura indicada e testado @ 22 °C

**Resistência ao Frio**

Este produto foi testado a -75°C (-100 F). O produto pode funcionar abaixo desta temperatura, porém não foi testado.

Resistência Química / Solventes

Envelhecido sob as condições indicadas e testado @ 22 °C.

Ambiente	°C	% da resistência inicial		
		100 h	500 h	1000 h
Óleo de motor (MIL-L-46152)	125	100	95	100
Gasolina sem chumbo	22	95	90	85
Fluido de freio	22	95	100	110
Etanol	22	95	90	85
Acetona	22	85	60	55
Água/glicol 50/50	87	90	85	95
Etanol comb. E85	22	95	85	75
B100 Bio-Diesel	22	110	105	105
DEF (AdBlue®) Solução Aquosa de Uréia	22	115	125	120

INFORMAÇÕES GERAIS

Este produto não é recomendado para uso em sistemas de oxigênio puro ou em altas concentrações e não deve ser especificado como vedante para cloro e outros materiais fortemente oxidantes.

Para informações seguras de manuseio deste produto, consulte a Ficha de Segurança do Produto (FISPQ).

Quando forem utilizadas soluções aquosas para desengraxe de peças, para posterior montagem, será importante verificar a compatibilidade da solução desengraxante com o produto. Há casos em que esta solução poderá afetar a cura e o desempenho do produto.

Normalmente este produto não é indicado para uso em plásticos (principalmente termoplásticos, onde poderá causar "stress cracking"). Recomendamos aos usuários confirmarem a compatibilidade do produto com tais substratos.

Método de Uso**Para Montagem**

1. Para melhores resultados, limpar as superfícies com o agente de limpeza LOCTITE® e deixar secar.

2. Se o material for inativo, ou a velocidade de cura muito lenta, aplicar o Ativador 7471™ ou 7649™ e deixe secar.
3. Aplicar um filete de produto em 360° da rosca macho, deixando livre o primeiro fio de rosca. A quantidade de produto deve ser suficiente para preencher todos os espaços vazios entre as rosca. Para rosca de grandes diâmetros aplicar também um filete de produto em todo o perímetro da rosca fêmea.
4. Usar métodos tradicionais de montagem e aperto para obter o alinhamento desejado.
5. Conexões adequadamente apertadas irão vedar instantaneamente pressões moderadas. Para obter a resistência máxima à pressão e a solventes, deixe o produto curar no mínimo por 24 horas.

Para desmontagem

1. Remover as partes utilizando ferramentas manuais convencionais.
2. Quando ferramentas manuais não funcionarem devido as grandes dimensões da peça (acima de 1"), aplicar calor localizado na porca ou parafuso, aproximadamente 250 °C. Desmontar as peças enquanto quentes.

Para Limpeza

1. Quando necessário, a remoção do produto curado pode ser efetuada utilizando-se o Loctite Removedor Juntas e ação mecânica, por exemplo escova de aço.

Especificação Loctite de Material^{LMS}

LMS datada de Outubro 7, 2015. Os relatórios de ensaios de cada lote são disponíveis para as propriedades indicadas. Os relatórios de testes LMS incluem parâmetros de testes selecionados de Controle de Qualidade, e são considerados apropriados para especificações para uso pelo cliente. Adicionalmente, são realizados controles completos que garantem a qualidade e consistência do produto. Requisitos específicos de especificações do cliente podem ser coordenados através do departamento da Qualidade da Henkel.

Armazenamento

Armazene o produto em sua embalagem fechada em local seco. Informações de armazenagem devem estar indicadas no rótulo do produto.

Armazenagem ideal : 8 °C a 21°C. Armazenagem abaixo de 8°C ou acima de 28°C podem prejudicar suas propriedades. Produto removido de sua embalagem pode ser contaminado durante o seu uso. Não retorne o produto para a embalagem. A Henkel Ltda não pode assumir responsabilidades por produto que foram contaminados ou não armazenados em condições indicadas. Para maiores informações, por favor, entre em contato com o Centro de Assistência Técnica de sua localidade.

Data de Referência de Fabricação

Esta folha de dados técnicos é válida para o LOCTITE® 567™ fabricado a partir da data abaixo:

Produzido em:	Primeiro lote fabricado:
E.U.A.	Maio 2016
China	Maio 2016
Brasil	Abril 2016

Conversões

$(^{\circ}\text{C} \times 1.8) + 32 = ^{\circ}\text{F}$
 $\text{kV/mm} \times 25.4 = \text{V/mil}$
 $\text{mm} / 25.4 = \text{polegadas}$
 $\mu\text{m} / 25.4 = \text{mil}$
 $\text{N} \times 0.225 = \text{lb}$
 $\text{N/mm} \times 5.71 = \text{lb/in}$
 $\text{N/mm}^2 \times 145 = \text{psi}$
 $\text{MPa} \times 145 = \text{psi}$
 $\text{N}\cdot\text{m} \times 8.851 = \text{lb}\cdot\text{in}$
 $\text{N}\cdot\text{m} \times 0.738 = \text{lb}\cdot\text{ft}$
 $\text{N}\cdot\text{mm} \times 0.142 = \text{oz}\cdot\text{in}$
 $\text{mPa}\cdot\text{s} = \text{cP}$

Aviso**Nota:**

A informação contida nesta Folha de Dados Técnicos (FDT), incluindo as recomendações para utilização e aplicação do produto, tem como referência o nosso conhecimento e experiência do produto como até à data desta FDT. O produto pode ter uma ampla gama de aplicações, assim como aplicações e condições de trabalho divergentes no seu ambiente que estão fora do nosso controlo. A Henkel, conseqüentemente, não é responsável pela adequação do seu produto, pelos processos de produção e condições nas quais o utiliza, assim como pelas suas aplicações e resultados pretendidos. Recomendamos que realize os seus próprios testes prévios para confirmar a adequação do nosso produto.

Exclui-se qualquer responsabilidade relativa à informação constante na Ficha de Dados Técnicos ou quaisquer recomendações escritas ou orais relativamente ao referido produto, exceto se explicitamente acordado e em caso de morte ou ferimento pessoal resultante de negligência por parte da Henkel e qualquer responsabilidade sob qualquer aplicação obrigatória da lei de responsabilidade pelo produto.

No caso de os produtos serem entregues pela Henkel Belgium NV, Henkel Electronic Materials NV, Henkel Nederland BV, Henkel Technologies France SAS ou Henkel France SA por favor observe ainda o seguinte:

No caso de a Henkel ser ainda assim responsabilizada, qualquer que seja a base legal, a responsabilidade da Henkel não poderá ultrapassar, em caso algum, o montante da entrega em causa.

No caso de os produtos serem entregues pela Henkel Colombiana, S.A.S. aplica-se a seguinte exoneração de responsabilidade:

A informação fornecida nesta Folha de Dados Técnicos (FDT) incluindo as recomendações para o utilizador e para a aplicação do produto são baseadas no nosso conhecimento e experiência em relação ao produto à data da FDT. A Henkel não poderá ser responsabilizada pela adequação do nosso produto aos processos e condições de produção nos quais sejam usados, nem pelas aplicações finais e resultados. Recomendamos vivamente que realizem ensaios prévios para confirmar a adequação do nosso produto.

Qualquer responsabilidade a respeito da informação na Folha de Dados Técnicos ou a respeito de quaisquer outras recomendações escritas ou orais em relação ao produto em causa é excluída, exceto acordo expresso em contrário e exceto em relação à morte ou ferimentos pessoais causados pela nossa negligência e qualquer responsabilidade ao abrigo da regulamentação aplicável ao produto considerado.

No caso de os produtos serem entregues pela Henkel Corporation, Resin Technology Group, Inc. ou pela Henkel Canada Corporation, aplica-se a seguinte exoneração de responsabilidade:

Os dados contidos na presente são fornecidos apenas para informação, sendo julgados confiáveis. Não podemos assumir responsabilidade pelos resultados obtidos por terceiros sobre cujos métodos não temos controle. Constitui responsabilidade do usuário determinar a aplicabilidade aos seus próprios fins de qualquer método de produção mencionado na presente e adotar as devidas e recomendáveis precauções para a proteção de bens e pessoas contra quaisquer danos que possam derivar de tal manipulação e uso. À luz desta condição, a Henkel Ltda não assume responsabilidade quanto a quaisquer garantias, expressas ou implícitas, inclusive garantias de comercialização ou adequação a determinado fim, surgidas da venda ou uso dos produtos de sua fabricação. A Henkel Ltda não assume nenhuma responsabilidade por qualquer tipo de dano conseqüente ou imprevisto, inclusive lucros cessantes. A presente discussão de vários processos ou composições não deve ser interpretada como representação de que eles estejam livres da jurisdição de patentes detidas por terceiros ou como uma licença, sob qualquer patente da Henkel Ltda que possa cobrir tais processos ou composições. Recomendamos a cada usuário em potencial testar a aplicação que pretende antes do uso repetido do produto, usando os dados da presente como guia. Este produto pode estar coberto por uma ou mais patentes, concedidas ou requeridas, norte-americanas ou de outros países, ou por aplicações patenteadas.

Utilização de Marca registrada: [Salvo exceções identificadas] Todas as marcas registradas neste documento são da Henkel e suas afiliadas nos EUA e outros países.

Referência 1.7



FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO

Em conformidade com ABNT-NBR 14725

LOCTITE 567 THREAD SEALANT 275G

Página 1 de 17
Nº FISPQ : 546886
Revisão: 01.10.2021
Data da impressão: 06.01.2022

1. Identificação

Nome comercial

LOCTITE 567 THREAD SEALANT 275G

Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Aplicação prevista:
Adesivo / Selante

Nome da empresa

BR Adhesives
Brazil Adhesives
R VERNON KRIEBLE 91
006696070 ITAPEVI

BR

ua-productsafety.la@henkel.com

Número de telefone de emergência

Argentina: CIQUIME: 0800-222-2933 / +54 11 4552-8747
Brasil: Henkel Ltda.: 0800 704 2334
Chile: Cituc Química: +56 2 2 247 3600 Cituc Intoxicación: +56 2 2 635 3800
Colombia: CISPROMQUIM: 01 8000 916012
Costa Rica: Centro Nacional de Intoxicaciones (506) 2223-1028
Peru: CETOX: +51 1 273-2318 / +51 999-012-933

2. Identificação de perigos

Classificação da substância ou mistura

Sistema de classificação adotado: Norma ABNT-NBR 14725 – Parte 2

Toxicidade aguda	Categoria 5
Via de exposição: Oral	
Toxicidade aguda	Categoria 5
Via de exposição: Inalação	
Irritação cutânea	categoria 2
Irritação ocular	Categoria 2A
Sensibilização à pele	categoria 1
Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única	categoria 3
Órgãos-alvo: Irritação do tracto respiratório.	
Perigoso ao ambiente aquático - Agudo	categoria 2
Perigoso ao ambiente aquático - Crônico	categoria 3

Elementos de rotulagem do GHS, incluindo as frases de precaução

Pictograma de perigo:



Palavra de advertência:

Atenção

Frases de perigo:

H303+H333 Pode ser nocivo por ingestão ou inalação.
H315 Provoca irritação à pele.
H317 Pode provocar reações alérgicas na pele.
H319 Provoca irritação ocular grave.
H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H401 Tóxico para os organismos aquáticos.
H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

**Frases de precaução:
Prevenção**

P261 Evite inalar as poeiras, fumos, gases, névoas, vapores e/ou aerossóis.
P264 Lave cuidadosamente após o manuseio.
P273 Evite a liberação para o meio ambiente.
P280 Use luvas de proteção, proteção ocular e proteção facial.

**Frases de precaução:
Resposta à emergência**

P304+P340+P312 EM CASO DE INALAÇÃO: Remova a vítima para o ar fresco e mantenha-se em repouso em uma posição confortável para respirar. Ligue para um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou médico se não se sentir bem.

**Frases de precaução:
Armazenamento**

P403+P233 Armazene em local bem ventilado. Mantenha o recipiente hermeticamente fechado.

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Mistura

Ingredientes que contribuem para o perigo

Ingredientes N.º CAS	Conteúdo	Classificação
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	>= 20- < 25 %	Irritação cutânea 2 H315 Irritação ocular 2A H319 Sensibilização à pele 1B H317 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única 3 H335 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 2 H401 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico 2 H411
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	>= 5- < 10 %	Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 3 H402
Polietileno 9002-88-4	>= 5- < 10 %	
Dióxido de titânio 13463-67-7	>= 1- < 5 %	
Sílica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	>= 1- < 5 %	
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	>= 0,25- < 1 %	Líquidos inflamáveis 4 H227 Peróxidos orgânicos E H242 Toxicidade aguda 4; Oral H302 Toxicidade aguda 2; Inalação H330 Toxicidade aguda 4; Dérmico H312 Corrosão cutânea 1B H314 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única 3 H335 Toxicidade para órgãos - alvo específicos - Exposição repetida 2 H373 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 2 H401 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico 2 H411
Dietiltoluidina 613-48-9	>= 0,25- < 1 %	Toxicidade aguda 3; Oral H301 Toxicidade aguda 3; Inalação H331 Toxicidade aguda 3; Dérmico H311 Toxicidade para órgãos - alvo específicos - Exposição repetida 2 H373 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 3 H402 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico 3 H412
N,N-dimetil-o-toluidina 609-72-3	>= 0,25- < 1 %	Líquidos inflamáveis 4 H227 Toxicidade aguda 3; Oral H301 Toxicidade aguda 3; Inalação H331 Toxicidade aguda 3; Dérmico H311 Toxicidade para órgãos - alvo específicos - Exposição repetida 2 H373 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 3 H402 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico 3 H412
1,4 Naftoquinona 130-15-4	>= 0,02- < 0,1 %	Toxicidade aguda 3; Oral H301 Toxicidade aguda 1; Inalação H330 Corrosão cutânea 1C

		<p>H314 Lesões oculares graves 1 H318 Sensibilização à pele 1 H317 Toxicidade para órgãos-alvo específicos - Exposição única 3 H335 Perigoso ao ambiente aquático - Agudo 1 H400 Perigoso ao ambiente aquático - Crônico 1 H410</p>
--	--	---

**Para texto completo das frases H e outras abreviaturas ver seção 16 "Outras informações.
Para substâncias sem classificação podem existir limites de exposição ocupacionais.**

4. Medidas de primeiros-socorros

Descrição das medidas de primeiros socorros

Inalação:

Remova para o ar fresco.
Procure cuidados médicos.

Contato com a pele:

Lavar com água corrente.
Remova as roupas e calçados contaminados.
Lave as roupas antes de reutilizá-las.
Procure cuidados médicos.

Contato com os olhos:

Lavar imediatamente com bastante água, incluse debaixo das pálpebras durante pelo menos 15 minutos.

Ingestão:

NÃO induza ao vômito, a menos que orientado por um médico.
Nunca ministre nada pela boca a uma pessoa inconsciente.
Procure cuidados médicos.

Sintomas e efeitos mais importantes, agudos ou tardios

OLHO: Irritação, conjuntivite.

PELE: Vermelhidão, inflamação.

RESPIRATÓRIO: Irritação, tosse, falta de ar, aperto no peito.

Notas para o médico

Evite contato com o produto ao socorrer a vítima.
Se necessário, o tratamento sintomático deve compreender, sobretudo, medidas de suporte como correção de distúrbios hidroeletrólíticos.
Em caso de contato com o produto não fricione o local atingido.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção

Produtos adequados para extinção de incêndios:

Água pulverizada (neblina d'água), espuma, pó químico seco ou Dióxido de carbono.

Produtos extintores de incêndios não apropriados, por motivos de segurança:

Jatos d'água de alta pressão.

Perigos específicos da substância ou mistura

Polimerização descontrolada pode ocorrer à elevadas temperaturas, resultando em explosões ou ruptura dos recipientes.
No caso de incêndio, mantenha as embalagens resfriadas com neblina d'água.

Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio

Os bombeiros devem utilizar aparelho respiratório autônomo.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal que não faz parte do serviço de emergência

Evite exposição ao produto.

Pessoas que não fazem parte do serviço de emergência devem se manter afastadas.

Utilize equipamento de proteção.

Para o pessoal do serviço de emergência

Assegurar uma ventilação adequada.

Evitar o contato com os olhos e com a pele.

Utilize equipamento de proteção.

Precauções ao meio ambiente

Não permita que o produto atinja o esgoto e os corpos d'água.

Não abandonar o produto ou sobras de produto no meio ambiente.

Métodos e materiais para a contenção e limpeza

Remova todas as fontes de ignição.

Evacue e ventile a zona de derramamento, contenha o derramamento por barragem para evitar a entrada no sistema de águas; use equipamento completo de proteção durante a limpeza.

Raspe o máximo de material possível.

Absorva o produto remanescente, com areia seca, terra, vermiculita, ou qualquer outro material inerte. Coloque o material absorvido em recipientes apropriados e remova-os para um local seguro, onde possam ser armazenados até a destinação final.

Armazene em um container parcialmente cheio e fechado, até o descarte.

7. Manuseio e armazenamento

Precauções para manuseio seguro

Utilize somente com ventilação adequada.

Previna contra o contato com olhos, pele e vestimentas. Não respire os vapores e névoa. Lave bem as mãos depois do manuseio.

Mantenha o recipiente fechado.

Utilize equipamento de proteção.

Durante o manuseio, não comer, não beber e nem fumar.

Lavar as mãos antes de interrupções do trabalho, e imediatamente a seguir ao manuseio do produto.

Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade

Armazenar em local seco e fresco.

Temperaturas entre + 5 °C e + 35 °C

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle

Limites de exposição ocupacional

Válido para
BR

Ingredientes	Ppm	mg/m ³	Valor tipo	Categoria de exposição de curta duração/Notas	Observações
Polietileno 9002-88-4		3	Média ponderada no tempo (TWA):		BR OEL
Polietileno 9002-88-4		10	Média ponderada no tempo (TWA):		BR OEL
dióxido de titânio 13463-67-7		10	Média ponderada no tempo (TWA):		BR OEL
dióxido de silício 112945-52-5		10	Média ponderada no tempo (TWA):		BR OEL
dióxido de silício 112945-52-5		3	Média ponderada no tempo (TWA):		BR OEL

Bases regulatórias:

ACGIH:: US. ACGIH Treshold limit values

BR OEL: Portaria MTB n.º 3.214, de 08/06/1978, NR 15, Anexo 11 (base complementada pelo ACGIH).

Indicadores biológicos:

nenhum

Bases regulatórias:

ACGIH BEI: Indicadores biológicos ACGIH BR IBMP: Brazil. BEIs (Portaria MTB n.º 3.214, de 08/06/1978, NR-07, Tabela 1)

Controle da exposição:

Medidas de controle de engenharia:

Forneça exaustão local adequada para que a exposição do operador esteja abaixo dos limites permitidos.

Medidas de proteção pessoal

Proteção respiratória:

Necessária máscara respiratória no caso da ventilação ser insuficiente.

Proteção da pele:

Luvas de proteção adequadas.

Proteção dos olhos/face:

Chuveiros para emergência e lava olhos devem estar disponíveis.

Óculos de segurança com proteção lateral.

Utilize óculos para proteção de produtos químicos; protetor facial completo (caso possa espirrar).

Proteção do corpo:

Roupa de proteção adequada.

Perigos térmicos:

Não apresenta perigos térmicos.

9. Propriedades físicas e químicas

Aspecto (estado físico, forma, cor, etc.)

pasta
pasta, líquido
creme

Odor

suave

Limite de odor

Não disponível

pH

Não disponível

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de

> 149 °C (> 300.2 °F)

ebulição	
Ponto de fulgor	> 93 °C (> 199.4 °F)
Temperatura de decomposição	Não disponível
Pressão de vapor	Não disponível
Densidade relativa	1,15 g/cm ³
Viscosidade	300.000 - 800.000 mPa s
(Brookfield; Aparelho: RVF; 25 °C (77 °F); Freq. Rot.: 2 min-1)	
Viscosidade (cinemática)	Não disponível
Solubilidade (s)	Não disponível
Ponto de fusão/ponto de congelamento	Não disponível
Inflamabilidade	Não aplicável
Temperatura de auto-ignição	Não disponível
Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade	Não disponível
Coefficiente de partição n-octanol/água	Não disponível
Taxa de evaporação	Não disponível
Densidade de vapor	Não disponível

10. Estabilidade e reatividade

Reatividade

- Agentes redutores.
- Agentes oxidantes.
- Iniciadores de radicais livres.

Estabilidade química

Estável em condições normais de pressão e temperatura.

Possibilidade de reações perigosas

Não são conhecidas.

Condições a serem evitadas

- Temperaturas altas.
- Calor, chamas, faíscas e outras fontes de ignição.
- Conservação com materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis

- Agentes redutores.
- Agentes oxidantes.
- Iniciadores de radicais livres.

Produtos perigosos da decomposição

- Óxidos de carbono e de azoto, aldeídos, ácidos e produtos orgânicos indeterminados.
- Compostos tóxicos de flúor
- Cetonas

11. Informações toxicológicas

Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda oral:

2.754 mg/kg Estimativa de Toxicidade Aguda (ETA)

Toxicidade aguda inalatória:

33,47 mg/L Estimativa de Toxicidade Aguda (ETA)
Vapores

Toxicidade aguda dérmica:

> 5.000 mg/kg

Estimativa de Toxicidade Aguda (ETA)

Toxicidade aguda oral:

Ingredientes N.º CAS	Tipo de valor	Valor	Modo de aplicação	Tempo de exposição	Espécies	Método
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	LD0	> 5.000 mg/kg	oral		Ratazana	OECD Guideline 401 (Acute Oral Toxicity)
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	LD50	> 5.000 mg/kg			Ratazana	OECD Guideline 401 (Acute Oral Toxicity)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	LD50	> 5.000 mg/kg			Ratazana	não especificado
Polietileno 9002-88-4	LD50	> 2.000 mg/kg			Ratazana	OECD Guideline 423 (Acute Oral toxicity)
Dióxido de titânio 13463-67-7	LD50	> 5.000 mg/kg			Ratazana	OECD Guideline 425 (Acute Oral Toxicity: Up-and-Down Procedure)
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	LD50	> 5.000 mg/kg			Ratazana	OECD Guideline 401 (Acute Oral Toxicity)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	LD50	382 mg/kg			Ratazana	outro guia:
1,4 Naftoquinona 130-15-4	LD50	124 mg/kg			Ratazana	equivalent or similar to OECD Guideline 401 (Acute Oral Toxicity)

Toxicidade aguda inalatória:

Ingredientes N.º CAS	Tipo de valor	Valor	Modo de aplicação	Tempo de exposição	Espécies	Método
Dióxido de titânio 13463-67-7	LC50	> 6,82 mg/L	inalação	4 h	Ratazana	não especificado
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	LC0	0,139 mg/L		4 h	Ratazana	não especificado
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	LC50	1,370 mg/L		4 h	Ratazana	não especificado
1,4 Naftoquinona 130-15-4	LC50	0,046 mg/L		4 h	Ratazana	OECD Guideline 403 (Acute Inhalation Toxicity)

Toxicidade aguda dérmica:

Ingredientes N.º CAS	Tipo de valor	Valor	Modo de aplicação	Tempo de exposição	Espécies	Método
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	LD0	> 2.000 mg/kg	dermal		Ratazana	OECD Guideline 402 (Acute Dermal Toxicity)
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	LD50	> 2.000 mg/kg			Ratazana	OECD Guideline 402 (Acute Dermal Toxicity)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	LD50	> 3.000 mg/kg			Coelho	não especificado
Polietileno 9002-88-4	LD50	> 2.000 mg/kg			Coelho	não especificado
Dióxido de titânio 13463-67-7	LD50	≥ 10.000 mg/kg			hamster	não especificado
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	LD50	> 2.000 mg/kg			Coelho	OECD Guideline 402 (Acute Dermal Toxicity)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	LD50	530 - 1.060 mg/kg			Ratazana	outro guia:
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	Estimativa de Toxicidade Aguda (ETA)	1.100 mg/kg				Análise de especialista

Corrosão/irritação da pele:

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Tempo de exposição	Espécies	Método
Dióxido de titânio 13463-67-7	não irritante	4 h	Coelho	equivalent or similar to OECD Guideline 404 (Acute Dermal Irritation / Corrosion)
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	não irritante	4 h	Coelho	OECD Guideline 404 (Acute Dermal Irritation / Corrosion)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	corrosivo		Coelho	Teste Draize
1,4 Naftoquinona 130-15-4	Category 1C (corrosive)		Coelho	OECD Guideline 404 (Acute Dermal Irritation / Corrosion)

Lesões oculares graves/irritação ocular:

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Tempo de exposição	Espécies	Método
Polietileno 9002-88-4	não irritante	24 h	Coelho	FDA Guideline
Dióxido de titânio 13463-67-7	não irritante		Coelho	OECD Guideline 405 (Acute Eye Irritation / Corrosion)
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	não irritante		Coelho	OECD Guideline 405 (Acute Eye Irritation / Corrosion)

Sensibilização respiratória ou à pele:

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Tipo de teste	Espécies	Método
metacrilato de 3,3,5- trimetilciclohexilo 7779-31-9	hipersensibilizante	ensaio local em rato de nódulo linfático (LLNA)	Rato	OECD Guideline 429 (Skin Sensitisation: Local Lymph Node Assay)
Polietileno 9002-88-4	não sensibilização	ensaio local em rato de nódulo linfático (LLNA)	Rato	OECD Guideline 429 (Skin Sensitisation: Local Lymph Node Assay)
Dióxido de titânio 13463-67-7	não sensibilização	ensaio local em rato de nódulo linfático (LLNA)	Rato	equivalent or similar to OECD Guideline 429 (Skin Sensitisation: Local Lymph Node Assay)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	hipersensibilizante	não especifica do	Cobaia (porquinho- da-índia)	não especificado

Mutagenicidade em células germinativas:

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Tipo de estudo/ modo de administração	Ativação metabólica / tempo de exposição	Espécies	Método
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	Negativo	bacterial reverse mutation assay (e.g Ames test)	com ou sem		OECD Guideline 471 (Bacterial Reverse Mutation Assay)
Polietileno 9002-88-4	Negativo	bacterial reverse mutation assay (e.g Ames test)	com ou sem		Teste de Ames
Dióxido de titânio 13463-67-7	Negativo	bacterial reverse mutation assay (e.g Ames test)	com ou sem		OECD Guideline 471 (Bacterial Reverse Mutation Assay)
	Negativo	teste in vitro de aberração cromossômica de mamífero	com ou sem		OECD Guideline 473 (In vitro Mammalian Chromosome Aberration Test)
	Negativo	ensaio de mutação de gene celular de mamífero	com ou sem		OECD Guideline 476 (In vitro Mammalian Cell Gene Mutation Test)
Dióxido de titânio 13463-67-7	Negativo	oral: gavage		Rato	OECD Guideline 474 (Mammalian Erythrocyte Micronucleus Test)
Silica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	Negativo	bacterial reverse mutation assay (e.g Ames test)			não especificado
	Negativo	teste in vitro de aberração cromossômica de mamífero			não especificado
	Negativo	Ensaio de dano e reparação em DNA, síntese de DNA não catalogado de células in vitro de mamíferos			não especificado
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	Positivo	bacterial reverse mutation assay (e.g Ames test)	sem		OECD Guideline 471 (Bacterial Reverse Mutation Assay)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	Negativo	Dérmico		Rato	não especificado

Carcinogenicidade:

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Espécies	Sexo	Tempo de exposição/freq uência do tratamento	Modo de aplicação	Método
Dióxido de titânio 13463-67-7	Não carcinogénico	Ratazana	Masculino / feminino	24 m 6 h/d; 5 d/w	Inalação	OECD Guideline 453 (Combined Chronic Toxicity / Carcinogenicity Studies)

Toxicidade à reprodução:

Ingredientes N.º CAS	Resultado / classificação	Espécies	Tempo de exposição	Espécies	Método
Dióxido de titânio 13463-67-7	1.000 mg/kg NOAEL P >NOAEL F1 1.000 mg/kg	oral: gavage		Ratazana	OECD Guideline 421 (Reproduction / Developmental Toxicity Screening Test)

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única:

Não disponível

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida:

Não disponível

Perigo por aspiração:

Não disponível

12. Informações ecológicas

EM 02/08/2022 10:56 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB633C8FDE63EF43.965F81231E804714.034528E43BE35D18.FE3246D3B88A65870
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Ecotoxicidade

Ingredientes N.º CAS	Tipo de valor	Valor	Estudo de Toxicidade Aguda	Tempo de exposição	Espécies	Método
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	LC50	1,9 mg/L	peixes	96 h	Brachydanio rerio (new name: Danio rerio)	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	EC50	14,43 mg/L	Daphnia	48 h	Daphnia magna	OECD Guideline 202 (Daphnia sp. Acute Immobilisation Test)
metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo 7779-31-9	EC10	0,43 mg/L	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	LC50	16,4 mg/L	peixes	96 h	Danio rerio	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	EC50	> 100 mg/L	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
	EC10	61 mg/L	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	EC10	30,2 mg/L	crônico Daphnia	21 d	Daphnia magna	OECD 211 (Daphnia magna, Reproduction Test)
Polietileno 9002-88-4	LC50	> 100 mg/L	peixes	96 h	Leuciscus idus	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
Polietileno 9002-88-4	EC0	> 1.000 mg/L	Bacteria	3 h	não especificado	OECD Guideline 209 (Activated Sludge, Respiration Inhibition Test)
Dióxido de titânio 13463-67-7	LC50	Toxicity > Water solubility	peixes	48 h	Leuciscus idus	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
Dióxido de titânio 13463-67-7	EC50	Toxicity > Water solubility	Daphnia	48 h	Daphnia magna	OECD Guideline 202 (Daphnia sp. Acute Immobilisation Test)
Dióxido de titânio 13463-67-7	EC50	Toxicity > Water solubility	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
Dióxido de titânio 13463-67-7	EC0	Toxicity > Water solubility	Bacteria	24 h	Pseudomonas fluorescens	DIN 38412, part 8 (Pseudomonas Zellvermehrungshemm-Test)
Sílica, amorphous, fumed, cryst.-free 112945-52-5	LC50	> 10.000 mg/L	peixes	96 h	Brachydanio rerio (new name: Danio rerio)	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	LC50	3,9 mg/L	peixes	96 h	Oncorhynchus mykiss	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	EC50	18,84 mg/L	Daphnia	48 h	Daphnia magna	OECD Guideline 202 (Daphnia sp. Acute Immobilisation Test)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	EC50	3,1 mg/L	algas	72 h	Desmodesmus subspicatus (reported as Scenedesmus subspicatus)	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
	NOEC	1 mg/L	algas	72 h	Desmodesmus subspicatus (reported as Scenedesmus subspicatus)	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	EC10	70 mg/L	Bacteria	30 min		não especificado

N,N-dimetil-o-toluidina 609-72-3	LC50	46 mg/L	peixes	96 h	Pimephales promelas	
1,4 Naftoquinona 130-15-4	LC50	0,045 mg/L	peixes	96 h	Oryzias latipes	OECD Guideline 203 (Fish, Acute Toxicity Test)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	EC50	0,026 mg/L	Daphnia	48 h	Daphnia magna	OECD Guideline 202 (Daphnia sp. Acute Immobilisation Test)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	NOEC	0,07 mg/L	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
	EC50	0,42 mg/L	algas	72 h	Pseudokirchneriella subcapitata	OECD Guideline 201 (Alga, Growth Inhibition Test)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	EC50	5,94 mg/L	Bacteria	3 h	activated sludge of a predominantly domestic sewage	OECD Guideline 209 (Activated Sludge, Respiration Inhibition Test)

Persistência e degradabilidade

Ingredientes N.º CAS	Resultado	Modo de aplicação	Degradabilidade	Método
metacrilato de 3,3,5- trimetilciclohexilo 7779-31-9	Não é facilmente biodegradável	aeróbio/a	16,8 %	OECD Guideline 301 F (Ready Biodegradability: Manometric Respirometry Test)
Polietileno glicol dimetacrilato 25852-47-5	facilmente biodegradável	aeróbio/a	85 %	OECD Guideline 301 B (Ready Biodegradability: CO2 Evolution Test)
Polietileno 9002-88-4	Não é facilmente biodegradável	aeróbio/a	1 %	ISO 10708 (BODIS-Test)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	Não é facilmente biodegradável	aeróbio/a	3 %	OECD Guideline 301 B (Ready Biodegradability: CO2 Evolution Test)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	Não é facilmente biodegradável	aeróbio/a	0 %	OECD Guideline 301 F (Ready Biodegradability: Manometric Respirometry Test)

Potencial bioacumulativo

Ingredientes N.º CAS	LogPow	Fator de bioconcentração (FBC)	Tempo de exposição	Espécies	Temperatura	Método
hidroperóxido de cumeno 80-15-9		9,1		Cálculo		OECD Guideline 305 (Bioconcentration: Flow- through Fish Test)

Mobilidade no solo

Ingredientes N.º CAS	LogPow	Fator de bioconcentração (FBC)	Tempo de exposição	Espécies	Temperatura	Método
metacrilato de 3,3,5- trimetilciclohexilo 7779-31-9	5,25				20 °C	OECD Guideline 117 (Partition Coefficient (n- octanol / water), HPLC Method)
hidroperóxido de cumeno 80-15-9	1,6				25 °C	OECD Guideline 117 (Partition Coefficient (n- octanol / water), HPLC Method)
1,4 Naftoquinona 130-15-4	1,71					não especificado

Outros efeitos adversos

Não há dados disponíveis.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos recomendados para destinação final

Eliminação do produto:

Seguir as legislações locais, estaduais e federais para destinação final do resíduo.

Eliminação de embalagens contaminadas:

Seguir as legislações locais, estaduais e federais para destinação final do resíduo.

14. Informações sobre transporte

Número ONU

ADR	3082
ANTT	3082
RID	3082
ADN	3082
IMDG	3082
IATA	3082

Nome apropriado para embarque

ADR	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo, 1,4-Naftoquinona)
ANTT	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo, 1,4-Naftoquinona)
RID	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo, 1,4-Naftoquinona)
ADN	MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (metacrilato de 3,3,5-trimetilciclohexilo, 1,4-Naftoquinona)
IMDG	ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (3,3,5-Trimethylcyclohexyl methacrylate, 1,4-Naphthoquinone)
IATA	Environmentally hazardous substance, liquid, n.o.s. (3,3,5-Trimethylcyclohexyl methacrylate, 1,4-Naphthoquinone)

Classe / subclasse de risco principal e subsidiário (se houver)

ADR	9
	9
ANTT	9
	9
RID	9
	9
ADN	9
	9
IMDG	9
	9
IATA	9
	9

Grupo de embalagem

ADR	III
ANTT	III
RID	III
ADN	III
IMDG	III
IATA	III

Perigos para o ambiente

ADR	não aplicável.
ANTT	não aplicável.
RID	não aplicável.
ADN	não aplicável.
IMDG	Poluente marinho
IATA	não aplicável.

Número de risco

ADR	90
ANTT	90
RID	90

Outras indicações para transporte:

As classificações para transporte nesta seção aplicam-se em geral a mercadorias embaladas e a granel. Para recipientes com 5 l (máx.) de líquidos ou 5 kg (máx.) de sólidos (ambos os valores líquidos), conforme se trate de embalagens simples ou internas, podem ser usadas as disposições especiais 375 (ADR), A197 (IATA), 2.10.2.7 (IMDG), pelo que a classificação para transporte de mercadorias embaladas pode divergir.

15. Informações sobre regulamentações**Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico****Regulamentações específicas de segurança, saúde e meio ambiente para o produto químico (Brasil):**

Informações gerais (BR):	ABNT NBR 14.725 ABNT NBR 7.500 Resolução ANTT N° 5.947, de 1° de junho de 2021. Portaria n° 229, de 24 de maio de 2011 – Altera a Norma Regulamentadora n° 26. Decreto Federal n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010. Lei Federal n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
--------------------------	--

16. Outras informações

A etiquetagem do produto é indicada na seção 2. O texto completo de todas as abreviaturas indicadas por códigos nesta ficha de dados de segurança é o seguinte:

- H227 Líquido combustível.
- H242 Pode incendiar sob ação do calor.
- H301 Tóxico se ingerido.
- H302 Nocivo se ingerido.
- H311 Tóxico em contato com a pele.
- H312 Nocivo em contato com a pele.
- H314 Provoca queimadura severa à pele e dano aos olhos.
- H315 Provoca irritação à pele.
- H317 Pode provocar reações alérgicas na pele.
- H318 Provoca lesões oculares graves.
- H319 Provoca irritação ocular grave.
- H330 Fatal por inalação.
- H331 Tóxico se inalado.
- H335 Pode provocar irritação das vias respiratórias.
- H373 Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada.
- H400 Muito tóxico para os organismos aquáticos.
- H401 Tóxico para os organismos aquáticos.
- H402 Nocivo para os organismos aquáticos.
- H410 Muito tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
- H411 Tóxico para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.
- H412 Nocivo para os organismos aquáticos, com efeitos prolongados.

A etiquetagem do produto é indicada na seção 2. O texto completo de todas as abreviaturas indicadas por códigos nesta ficha de dados de segurança é o seguinte:

Outras informações:

Essa Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos foi elaborada com base na Norma Técnica Brasileira ABNT NBR 14725: Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente e fornece somente informações de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho No. 229/2011. Nenhuma garantia ou representação de qualquer tipo é dada em relação às leis substantivas ou de exportações de qualquer outra jurisdição ou país. Por favor, confirme que as informações aqui contidas estão em conformidade com as exportações substantivas ou outras leis de qualquer jurisdição antes da exportação. Por favor, entre em contato com a área de Segurança de Produtos e Assuntos Regulatórios da Henkel para quaisquer assistências adicionais.

Legendas e abreviaturas:

ABNT – NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas – Norma Brasileira
ACGIH: American Conference of Governmental Industrial Hygienist (Conferência do Governo Americano de Higiene Industrial)
ADNR: Regulations for the Carriage of Dangerous Goods on the Rhine (Regulamento para o Transporte de Produtos Perigosos no Reno)
ADR: European Agreement concerning the International Carriage of Dangerous Goods by Road (Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Produtos Perigosos via Rodoviária)
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres.
BCF - Bioconcentration Factor (Fator de Bioconcentração)
CAS: Chemical Abstracts Service (Número de registro único do banco de dados da Sociedade Americana de Produtos Químicos)
GHS: Globally Harmonized System (Sistema Globalmente Harmonizado)
IATA-DGR: International Air Transport Association – Dangerous Goods Regulations (Associação do Transporte Internacional Aéreo – Regulamentos para Produtos Perigosos)
IBMP - Índice biológico máximo permitido
IMDG: International Maritime Dangerous Goods code (Código Marítimo Internacional de Produtos Perigosos)
LC 50 / CL 50: Lethal Concentration 50% / Concentração Letal 50%
LD 50 / DL 50: Lethal Dose 50% / Dose Letal 50%
NOAEL: No Observed Adverse Effect Level (Nível de Efeito Adverso Não Observado)
NR: Normas Regulamentadoras
REACH: Registration, Evaluation, Authorization & Restriction of Chemicals (Regulamento europeu para Registro, Avaliação, Autorização & Restrição de Produtos Químicos)
RID: International Rule for Transport of Dangerous Substances by Railway (Regra Internacional para Transporte de Substâncias Perigosas via Ferroviária)
STEL - Limite de Exposição – Exposição de Curta Duração
TWA – Limite de Exposição – Média Ponderada pelo Tempo



FOLHA DE DESPACHO

À DTEC

Prezado Diretor,

Retorno os autos do **Processo n.º 2022/668675** junto com a **proposta comercial** do 01º colocados da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 034/2022** para conformidade deste setor requisitante, conforme relação abaixo.

FORNECEDOR: J.M. SOUSA JUNIOR (REAL)

CNPJ: 10.715.575/0001-44

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial e apresentada.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC



FOLHA DE DESPACHO

A COLIC

Orçamento em Conformidade,

Atenciosamente

Abílio Martins Jr

EM 04/08/2022 12:01 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Abílio Martins Junior (Lei 11.419/2006)
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/668675 Anexo/Sequencial: 93

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta nº 2022/668675
- Objeto: AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 27/07/2022 11:00:00
- Data de encerramento de lances: 27/07/2022 12:00:23
- Moeda: em Real - R\$, estando incluso nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3,00	BIG

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 04/08/2022 15:50:01

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution

paradigma

Lista de empresas participantes

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/668675
Situação: Finalizado
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE

Código	Razão social	CNPJ
30956	J. M. DE SOUSA JUNIOR	10715575000144
31898	J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	17142432000130

EM 04/08/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D672C6F6476DF307.89994A5ACB77E2DB.58277307CD7C8A22.4CAC60422F86594 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/668675


Estilo : Normal | Situação : Finalizado | Objeto : AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE | Início dos lances : 27/07/2022 11:00:00 | Término dos lances : 27/07/2022 12:00:23

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 3,00 BIG ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Situação do item	Encerrado		
Valor de referência unitário / total	R\$ 1.087,66 / R\$ 3.262,98		
Valor negociado unitário / total	R\$ 1.087,00 / R\$ 3.261,00		
Economia unitária / total	R\$ 0,66 / R\$ 1,98	Porcentagem de economia	0,1%

Resultado final do processo

	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	27/07/2022 11:57:23	10715575000144 / J. M. DE SOUSA JUNIOR	loctite	Não informada	300ml	R\$ 1.087,00	Válido
	27/07/2022 11:17:00	17142432000130 / J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	LOCTITE	Não informada	567	R\$ 1.087,66	Válido
	27/07/2022 11:36:59	10715575000144 / J. M. DE SOUSA JUNIOR	loctite	Não informada	300ml	R\$ 1.087,65	Válido

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
27/07/2022 11:57:23	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 27/07/2022 12:00:23. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
27/07/2022 12:00:33	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
27/07/2022 12:00:33	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
04/08/2022 09:02:02	Coordenador	O nosso contato via e-mail se dará, temporariamente, pelo seguinte endereço: compras.funtelpa@gmail.com.
04/08/2022 15:49:53	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizado com a empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR.

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 3.262,98
Valor negociado total	R\$ 3.261,00
Economia total	R\$ 1,98

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/668675
Nº do edital: 034
Situação: Finalizado
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE

Início dos lances: 27/07/2022 11:00:00
Término dos lances: 27/07/2022 12:00:23

Item 1 - ADESIVO VEDA ROSCA, ANAEROBICO, BAIXO TORQUE, 275G

Situação do item: Encerrado

Quantidade: 3,00 / BISNAGA

Valor da última compra:

Data da última compra:

Valor de referência unitário: 1.087,66

Valor de referência total: 3.262,98

Valor negociado unitário: 1.087,00

Valor negociado total: 3.261,00

Economia: 1,98

Porcentagem: 0,06

Empresa: J. M. DE SOUSA JUNIOR

Marca: loctite

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
27/07/2022 11:57:23	10715575000144 / J. M. DE SOUSA JUNIOR	loctite	Não informado	1.087,00	Válido
27/07/2022 11:36:59	10715575000144 / J. M. DE SOUSA JUNIOR	loctite	Não informado	1.087,65	Válido
27/07/2022 11:17:00	17142432000130 / J E DE OLIVEIRA RODRIGU	LOCTITE	Não informado	1.087,66	Válido

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
27/07/2022 11:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 27/07/2022 12:00:23. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
27/07/2022 12:00	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
27/07/2022 12:00	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
04/08/2022 9:02	Coordenador	O nosso contato via e-mail se dará, temporariamente, pelo seguinte endereço: compras.funtelpa@gmail.com.
04/08/2022 15:49	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Finalizado com a empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 3.262,98

Valor negociado total: 3.261,00

Economia: 1,98

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Autoridade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: BENEDITO IVO SANTOS SILVA (Lei 11-119/2006)
EM 04/08/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: IDAF8L1F18E4DFZE.DA8AA1E8CD15DB76.4C80E59F512C77A3.D9EDC44860C45AAE

Identificador de autenticação: CDFE9E.B6B8.78D.4700D334907EFC0B4E

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DA CADEIA LOGÍSTICA DO ESTADO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Nº DO CERTIFICADO : 20220600064822
MATRÍCULA : 11492
RAZÃO SOCIAL : J. M. DE SOUSA JUNIOR
NOME DE FANTASIA : REAL EVENTOS
ENDEREÇO : CEARA
E-MAIL : NALDOEVENTOS@HOTMAIL.COM
TELEFONE : (091)32590832
MUNICÍPIO : BELEM
ESTADO : PA
CNPJ : 10715575000144
INSCRIÇÃO ESTADUAL : NAO CONSTA
CAPITAL SOCIAL : 1000000
SITUAÇÃO : REGULAR

REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL

- RECEITA ESTADUAL - Validade: 18/12/2022
- BALANCO PATRIMONIAL - Validade: 31/12/2022
- FALENCIA OU CONCORDATA - Validade: 19/07/2022

REGULARIDADE FISCAL FEDERAL

- RECEITA FEDERAL - Validade: 18/12/2022
- INSS - Validade: 18/12/2022
- FGTS - Validade: 04/07/2022
- CND TRABALHISTA - Validade: 10/12/2022

REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL

- RECEITA MUNICIPAL - Validade: 02/12/2022

HABILITAÇÕES PARA AS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER BENS E/OU PRESTAR SERVIÇOS

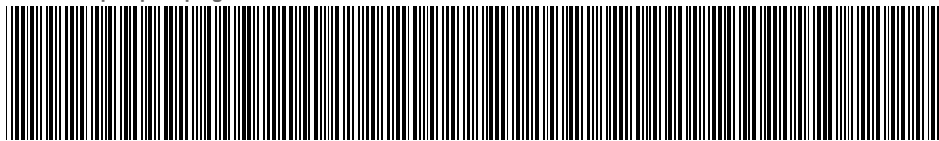
- 121 COMERCIO DE APARELHOS DE SOM, RADIO, TV, GRAVACAO E COMUNICACAO
- 123 COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS E BEBIDAS
- 125 COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
- 127 COMERCIO DE SUPRIMENTOS E PECAS PARA MANUTENCAO DE SOM, RADIO, GRAVACAO, TV E COMUNICACAO
- 144 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
- 187 COMERCIO DE PECAS E COMPONENTES PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS:
- 190 COMERCIO DE QUALQUER ATIVIDADE COMERCIAL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 204 SERVICOS DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS
- 207 SERVICOS DE SOLDAGENS E MONTAGENS EM ARTEFATOS METALICOS
- 208 SERVICOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS E DE MICROFILMAGEM
- 210 SERVICOS DE ALIMENTACAO, BUFFET E LANCHE
- 214 SERVICOS DE LOCAAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
- 215 SERVICOS DE CONCERTOS, REPAROS E MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVE OS RELACIONADOS NO GRUPO 212)
- 216 SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E PASSAGEIROS
- 220 SERVICOS DE PRODUCAO,PUBLICIDADE E DIVULGACAO
- 221 SERVICOS DE IMPRESSAO, TIPOGRAFIA, ENCADERNACAO E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
- 223 SERVICOS DE PLASTIFICACAO, GRAVACAO, COPIAS XEROG RAFICAS_E DEMAIS SERVIÇOS GRAFICOS.
- 231 SERVICOS DE TURISMO
- 232 SERVICOS GRAFICOS EM FORMULARIOS CONTINUOS
- 234 SERVICOS DE ELETRICIDADE
- 255 SERVICOS DE SONORIZACAO
- 258 SERVICOS GRAFICOS EM IMPRESSOS DE SEGURANCA:
- 261 SERVICOS DE IMPRESSAO A LASER
- 272 SERVICOS DE IMPRESSAO E EDITORACAO ELETRONICA:

DATA DA EMISSÃO : 22/06/2022
HORA DA EMISSÃO : 16:16
VALIDADE ATÉ : 22/06/2023
Nº DE CONTROLE : A08B2032-765D-45B8-8E15-5B27B2EA3722

A solicitação de renovação deste Certificado deverá ser realizada com antecedência de 30 dias da data de vencimentos.

A aceitação deste Certificado fica condicionada à comprovação da validade dos documentos de regularidade exigidos em Edital e a verificação da situação da Empresa perante o Cadastro de Fornecedores do Estado, cujas informações poderão ser obtidas na internet no endereço www.compraspara.pa.gov.br, ou no Setor de Cadastro de Fornecedores da SEAD à Travessa do Chaco, Nº 2350, Marco, Cep. 66093-542, Belém - PA

www.compraspara.pa.gov.br



EM 04/08/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96DB7A8475D9C2F1.7853DC2910ESA68.0D52DC80A8A031EC.0A5A183DE645F74E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101436346		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSENALDO MENDES DE SOUSA		(mãe) EDUARDA MARIA MATNI DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1980	IDENTIDADE número 00564228114	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 637.401.922-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) TRECHO HUMAITA			NÚMERO 2240
COMPLEMENTO APT 2703 B	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66093047	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL J M DE SOUSA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT			NÚMERO 2289
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SÃO BRÁS	CEP 66063022	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) realcs2018@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4759899 4923002 5620101 7420001 7420004 7729202 7733100 7912100 9001906 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; OPERADORES TURÍSTICOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/1/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10715575000144	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1: SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2: NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J. M. DE SOUSA JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Helayne Alves Técnica GRM Mat 582149503 30/01/18	AUTENTICAÇÃO		
Requerimento Eletrônico: 8180000034714		Página 2 de 2	



Certifico o Registro em 30/01/2018
Arquivamento 20000550595 de 30/01/2018 Protocolo 186927770 de 29/01/2018
Nome da empresa J M DE SOUSA JUNIOR NIRE 15101436346
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>
Chancela 40908706066659

EM 04/08/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96DE7A875D9C2F1.7853DC22910E5A68.0D55DC22910E5A68.0A5A183D8645F74E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101436346		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSENALDO MENDES DE SOUSA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSENALDO MENDES DE SOUSA		(mãe) EDUARDA MARIA MATNI DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/1980	IDENTIDADE número 00564228114	Órgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 637.401.922-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) TRECHO HUMAITA			NÚMERO 2240
COMPLEMENTO APT 2703 B	BAIRRO/DISTRITO MARCO	CEP 66093047	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL J M DE SOUSA JUNIOR			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GENTIL BITTENCOURT			NÚMERO 2289
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO SÃO BRÁS	CEP 66063022	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usa de Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELÉM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) realcs2018@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 1813099 1822901 2599301 3299003 3299004 4729699 4744099 4751201 4751202 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/1/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10715575000144	TRANSPÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/perante) M. DE SOUSA JUNIOR			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Hetayne Alves Técnica GRM Mat 5821405/3 30/01/18	AUTENTICAÇÃO		

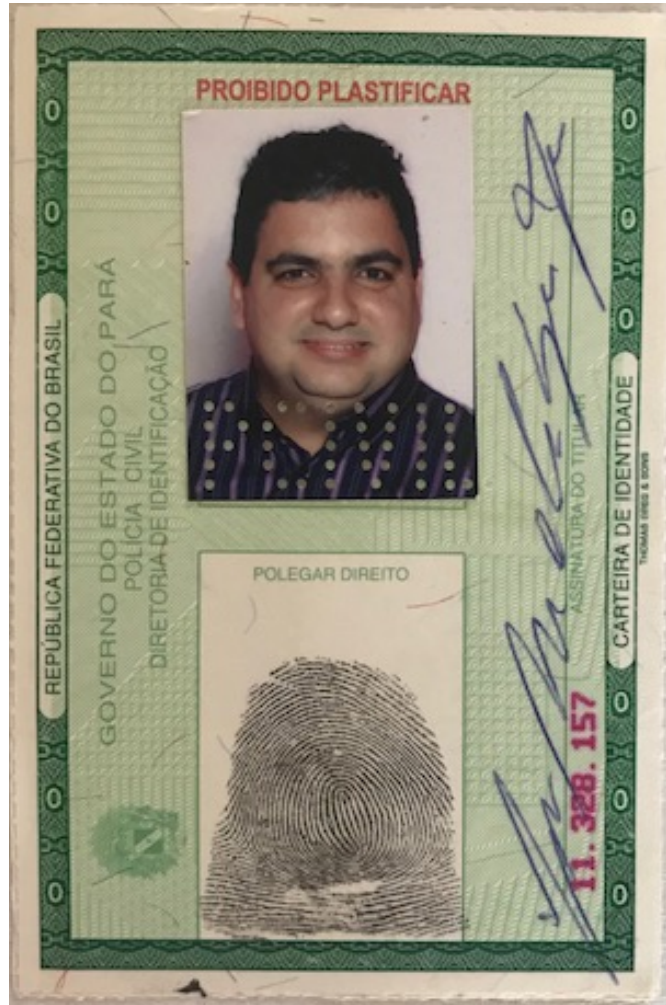
Requerimento Eletrônico: 8180000034714

Página 1 de 2



Certifico o Registro em 30/01/2018
Arquivamento 20000550595 de 30/01/2018 Protocolo 186927770 de 29/01/2018
Nome da empresa J M DE SOUSA JUNIOR NIRE 15101436346
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADODOCS.aspx>
Chancela 40908706066659







CNPJ: 18.852.968/0001-01 INSC. MUN.: 230.293-3
Tv. Mariz e Barros, 2249/c. 2/sala 3-Marco-Belem/PA-CEP-66080-471
e-mail: csaconstrucoes@hotmail.com.br 3352-4512

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa J.M. de Sousa Junior, com sede na Av. Gentil Bittencourt nº 2289, bairro: São Braz, cep: 66063-022, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.715.575/0001-44, com vistas ao fornecimento de 05 (Cinco) Loctite 495, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto a instituição financeira até a presente data.

Belém, 21 de Junho de 2017

Alexandre Jely

CSA CONSTRUÇÕES LTDA.
ALEXANDRE JELY SANTOS VIANA
SÓCIO ADMINISTRADOR

CSA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ. 18.852.968/0001-01

EM 04/08/2022 16:16 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 96DE7A8475D9C2F1.7853DC22910E5A68.0D52DC80A8A031EC.0A5A183D8645F74E ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Devolvo a V.S.^a, os autos do **Processo 2022/668675**, para adequação da dotação orçamentária, para aquisição dos materiais solicitados pela **DTEC**.

O mesmo encontra-se finalizado.

FORNECEDOR: J. M. DE SOUSA JUNIOR

CNPJ: 10.715.575/0001-44

VALOR GLOBAL: R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais).

Após feitas as adequações, encaminhar à DAF para as devidas tramitações.

À disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À DAF,

Readequamos a disponibilidade orçamentária, após finalização da Cotação eletrônica/edital 034/2022, para a **COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA**, conforme Mapa de Preço Médio nº 057/2022, tendo como ganhador **J.M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ 10.715.575/0001-44**. Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 3.261,00 2022ND01192
Emissão de NE	R\$ 3.261,00
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01192** NO VALOR DE **R\$ 3.261,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 04 de agosto de 2022.

Jaqueline Jaste
Coord. de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 04/08/2022 AS 16:46 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 04AGO2022 NUMERO : **2022ND01192**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 04AGO2022 DATA LANC.: 04AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 **339030** 650201 **4120008236C**
3.261,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO COM VALOR READEQUADO, APÓS FINALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONIC EDITAL 44/2022, GANHADOR J.M. DE SOUSA JUNIOR, P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDAN DE, MEMO DTEC 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 04AGO2022 AS 16:43 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 04/08/2022 AS 16:44 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 04AGO2022 NUMERO : 2022ND01191
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 04AGO2022 DATA LANC.: 04AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C
3.263,00

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND 1130, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA EDITAL 34/2022, P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE, TENDO COMO GANHADOR J.M. DE SOUSA JUNIOR, POR SOLI CITAÇÃO DA DTEC MEMO 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 04AGO2022 AS 16:39 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 09:51 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : **2022ND01130**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 **4120008236C**
3.263,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE, CONF. MAPA DE PREÇO MÉDIO 57/2022, MEO DTEC. 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 26JUL2022 AS 09:50 HS



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Segue para análise e manifestação, COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA, através da empresa J.M. DE SÓUSA JUNIOR solicitado pela DTEC, vencedora da cotação eletrônica nº 034/2022.

Cristina Carmona
Diretora DAF

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)
EM 05/08/2022 12:29 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 762204EC18AC087E.C1281916D93FB4B6.AA4FD20032B007D8.5BFACCE0AA056092

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/668675.

EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO. LEGALIDADE. AQUISIÇÃO DE COLA TIPO ADESIVO VEDA ROSCA ANAERÓBICO. INTELIGÊNCIA LEGAL. ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º DA LEI 8.666/1993 C/C ART. 4º, 5º INCISO V e 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SEAD/DGL Nº. 001/2012.

1. RELATÓRIO

Retornam estes autos processuais a Assessoria Jurídica para manifestação quanto à finalização da Cotação Eletrônica de Edital nº 034/2022 e contratação da empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ Nº 10.715.575/0001-44, vencedora do certame, cujo objeto destinou-se a AQUISIÇÃO DE COLA TIPO ADESIVA VEDA ROSCA ANAERÓBICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório na seq. 88.

A cotação eletrônica se encontra finalizada, conforme relatório da ata na seq. 97 e manifestação da COLIC na seq. 99.

Destaca-se que constam nos autos as certidões de regularidade fiscais da empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ Nº 10.715.575/0001-44 (seq. 98)

Do cotejo da certidão de regularidade, o FGTS da referida empresa, consta-se que o mesmo está fora da validade (seq. 98).

Tal circunstância, não torna inapta a referida empresa para firmar contrato com esta Fundação, devendo a referida empresa ser notificada para que proceda com a atualização da certidão a fim de que seja apresentada no ato da assinatura do contrato, com as cautelas legais.

Consta nos autos a readequação dotação orçamentária para fazer frente às despesas vindouras (vide seq. 100).

Eis o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Inicialmente, destaca-se que o gestor público (ou quem age nessa condição ou qualidade) tem o dever de pautar sua conduta pelo Princípio da Eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988. Outrossim, ressalta-se a importância do planejamento nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública.

Os presentes autos foram tramitados para esta Assessoria, em razão de que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela Assessoria Jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade, tendo em vista que a finalidade da Assessoria Jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que as decisões sejam tomadas dentro da estrita legalidade.

Diversamente do que ocorre com o particular, que pode celebrar contratos da forma que julgar conveniente, o Poder Público, obrigatoriamente, tem o dever de efetuar um complexo procedimento administrativo, chamado licitação, quando da aquisição de bens, contratação de serviços e outros negócios.

A licitação é o procedimento administrativo através do qual a pessoa a isso juridicamente obrigada seleciona, em razão de critérios objetivos previamente estabelecidos, a proposta mais vantajosa para o contrato ou ato de seu interesse, dentre interessados que tenham atendido à sua convocação.

Dito isso, a finalidade do procedimento de licitação é garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, isto é, que seja assegurado igual oportunidade de participação a todos aqueles que desejam contratar com a Administração. E, desta forma, a Administração Pública poderá obter a proposta que lhe for mais vantajosa.

Para correta aplicação do procedimento de Cotação eletrônica, necessário se faz a obediência ao que dispõe os artigos 4º e 8º do referido normativo, senão vejamos:

Art. 4º Cabe ao órgão ou entidade promotor da Cotação efetuar, junto ao provedor do Sistema, o prévio credenciamento da autoridade incumbida da homologação e dos servidores designados para a condução do procedimento, assim como:

I – providenciar alocação de recursos orçamentários e financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes da cotação eletrônica;

II – elaborar o termo legal ou instrumento vinculatório que norteará o certame, contendo no mínimo descrição detalhada do objeto, quantitativo, condições de fornecimento ou prestação do serviço;

III – verificar se a especificação do item a ser adquirido encontra-se disponível no Catálogo de Materiais e Serviços do SIMAS, e se atende às necessidades do órgão ou entidade, caso contrário, este deverá fazer a proposta de criação do material/serviço ou item de material/serviço;

IV – inserir o Processo de Compras no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, para disponibilização, divulgação e realização da cotação eletrônica, informando a data e horário limite para o envio de lances;

VIII – providenciar a abertura de processo físico para o arquivamento dos documentos relativos à cotação eletrônica realizada, organizado em série anual de numeração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos, devidamente assinados:

- a) solicitação/pedido de materiais ou serviços emitidos pelo setor requisitante, que deram origem ao processo de compra/contratação;
- b) autorização do ordenador de despesa;
- c) indicação do dispositivo legal aplicável;
- d) indicação dos recursos orçamentários próprios para a despesa;
- e) Termo Legal que norteará o certame e cópia do aviso da cotação publicado no Sistema;
- f) comprovação de regularidade fiscal, conforme legislação vigente;
- j) Cópia da publicação no Diário Oficial do Estado da portaria de designação do servidor que conduzirá o procedimento de compra/contratação por cotação eletrônica;

k) Ata contendo, no mínimo, os seguintes registros: fornecedores participantes, propostas apresentadas, lances ofertados na ordem de classificação, aceitabilidade do lance e documentação de habilitação.

Art. 8º O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do termo legal será considerado vencedor, ficando a critério do órgão ou entidade promotora do certame a aquisição/contratação do objeto.

Pois bem, analisando as normas disciplinadoras do procedimento de cotação eletrônica aplicadas ao caso em tela, constata-se que as regras acima delineadas foram seguidas em todos seus trâmites, observando a na íntegra o que dispõe a Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012, que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, foi observada.

Ressalte-se, que como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente e adequado com o preço de mercado, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No presente caso restou comprovada a razoabilidade dos preços ofertados pela empresa vencedora, conforme se verifica no **mapa de preço médio (seq. 79) e na readequação dotação orçamentária (seq. 100).**

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, observando os princípios constitucionais da Administração Pública, mediante cumprimento de todas as exigências legais aplicadas ao sistema de Cotação Eletrônica, alocação de recursos orçamentários, a homologação do resultado pela autoridade (Pregoeiro) incumbida para esta finalidade (**artigo 4º, inciso V da Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012**), esta Assessoria Jurídica, manifesta-se **FAVORÁVEL** à contratação da empresa **J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ Nº 10.715.575/0001-44**, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012.

Ressalte-se, por fim, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes ao produto a ser adquirido.

É o parecer, que submeto a deliberação da Presidência.

Belém, 09 de agosto de 2022.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Aprovo conforme manifestação da AJUR, que opina FAVORÁVEL à contratação da empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ N° 10.715.575/0001-44, nos termos e fundamentos da Lei n.º 8.666/93, regulamentado pelo Decreto n° 9.412/2018, e Instrução Normativa SEAD/DGL n°. 001, de 09/04/2012.

Hilbert Nascimento
Presidente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 09/08/2022 16:38 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3A4C5C8L77FF4CZA.01039D0A9FEA548C.D0FC1Z9ACE03112C.21F939484A05898F



FOLHA DE DESPACHO

À CCOVE,

Encaminho os autos para verificar a necessidade de celebração de contrato com a referida empresa.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 09/08/2022 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 12FF310A1B93301D.9EEA238528068FEE.985A13AAZCA76EDF.75356473B41E4C67
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Retornamos os autos informando que, de acordo com o art. 62 “*caput*” e §4º da Lei nº 8.666/93, é facultada a elaboração de termo de contrato para os casos que: o valor não é superior ao limite da modalidade convite (*caput* do art. 62) ou, ainda, no caso em que o objeto da contratação é de compra com entrega imediata, independentemente de seu valor (§4º do art. 62).

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

No caso sob análise o valor da aquisição é de R\$ 3.261,00, conforme manifestação da COPLAN na seq. 100 dos autos e despacho da COLIC na seq. 99.

A proposta comercial da empresa vencedora da Cotação Eletrônica (J. M. DE SOUSA JUNIOR) anexa na seq. 91, apresenta prazo de entrega de 20 (vinte) dias após recebimento da Nota de Empenho), estando, dessa forma, em conformidade com o Edital (seq. 88, pág. 7, item 4), bem como de acordo com a legislação aplicável ao caso (art. 62 da Lei n.º 8.666/93).

Assim sendo, diante da faculdade estabelecida em lei, entendemos ser possível a substituição do termo de contrato pela NOTA DE EMPENHO e demais documentos que compõe os autos do processo administrativo, cabendo à GRM atestar o recebimento dos materiais, juntamente como o setor requisitante.

Atenciosamente,
Ágatha Carneiro.
CCOVE



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Segue para emissão de nota de empenho, para a empresa J. M. DE SOUSA JUNIOR , para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA**, conforme autorizo do presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Segue os autos para emissão de PRD.

Atenciosamente,
Palloma Bastos - COFIN

EM 10/08/2022 10:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 143E52D2F82ABFC.E20CDE64785C9498.42C830B029AD9FA9_BA6F1DC6BE774604
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Palloma Jéssica Corrêa Bastos (Lei 11.419/2006)

PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA

Nro. PRD....: 213/2022

+-----+
 Data de Emissao....: 10/08/2022 Tipo do PRD : 1 - MATERIAL DE CONSUMO Fase do PRD : FECHADO
 Licitacao.....: DISPENSA LICITACAO Nr.Licitacao: Ref. Legal...: LEI 8.666/1993
 CNPJ do Fornecedor : 10.715.575/0001-44 Nro. Cotacao:
 Razao Social.....: J. M. DE SOUSA JUNIOR
 Valor Total do PRD : R\$ *****3.261,00 Almoxarifado: 01 - FUNTELP1
 +-----+
 Unidade Gestora...: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP1
 Gestao.....: 65000 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP1
 Unid. Orcamentaria.: 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP1
 Contas Contabeis...: 3.33.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS R\$ 3.261,00
 Unid. Requisitante.: 600000000000 - DIRETORIA TECNICA Nro.Processo: 2022/668675
 Unid. Emitente.....: 0 -
 Origem do Material.: 1 - MATERIAL DE ORIGEM NACIONAL
 Local de Entrega...: ALMOXARIFADO DA FUNTELP1 EM BELEM DO PARA Data Entrega: 10/08/2022
 +-----+
 Programa Trabalho..: Fonte de Recurso: Modalidade..:

Item	Codigo	Und	F.Conversao	Especificacao	Quantd.	Preco Unitario	Preco Total
01	222686-3	BIG		ADESIVO VEDA ROSCA, ANAER OBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3	1.087,0000	3.261,00

EM 10/08/2022 10:46 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: EFE7C7E58705044E.BB740EE77E13ACID.AB9738EA95AFA294.7E0C150E98114650D



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN,

Após solicitação, segue PRD.

Danilo Costa.
COLIC.

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,CONND (CONSULTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 11/08/2022 AS 11:49

USUARIO : CAMILA

DATA EMISSAO : 10AGO2022

NUMERO : 2022ND01224

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 10AGO2022 DATA LANC.: 10AGO2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200091 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C

3.261,00

OBSERVACAO :

DESBLOQUEIO DA ND01192

LANCADO POR : CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 10AGO2022 AS 16:08 HS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 11/08/2022 11:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7DC959D00F189C1A.A3ACDF032AFEF766.FC39159EB6129705.2C4CAD9F1131E768

No. do Documento: 2022NE00898 Data de emissao: 10/08/2022 Gestao: 65000
 Numero Prd: 652012022000213 Cod.Acao: **232383 DEA:
 UG Descricao No.Processo
 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA 2022/668675
 CGC/MF
 Credor: J.M. DE SOUSA JUNIOR 10715575-0001/44

Endereco: AV.CEARA,536,FUNDOS,CANUDOS
 Cidade: BELEM UF: PA CEP: 66070080 Origem Material
 NACIONAL

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	65201	24722150882360000	0101000000	33903000	650201	4120008236C

Ref.Dispensa: LEI 8.666/1993 Emp.Orig.: Acordo:
 Licitacao : 06 DISP.DE LICITAC. Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****3.261,00

TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
	Agosto	Setembro	
	3.261,00		
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	BIG	ADESIVO VEDA ROSCA, ANAER OBICO, BAIXO TORQUE, 275G	3	1.087,00	3.261,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****3.261,00

Local e Data da Entrega
 ALMOXARIFADO DA FUNTELPA EM BELEM DO PARA 10/08/2022 pag.
 IMPRESSO PELO SIAFEM 1

950493552/49
 CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO
 Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

----- DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD -----
ORGÃO : 65201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
NÚMERO PRD: 000213 / 2022 TIPO : 1 - MATERIAL CONSUMO EMISSÃO: 10/08/2022

D E S C R I C A O

3 BISNAGAS DE COLA VEDANTE,
CONFORME EDITAL 034/20
22. PROCESSO 2022/668675.

----- FINAL DE DADOS DO PRD -----



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Segue os autos para conformidade do empenho da despesa.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/668675

ASSUNTO: COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA.

INTERESSADO: J.M. SOUSA JUNIOR (REAL) CNPJ: 10.715.575/0001-44

VALOR: R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2022

EMPENHO: 2022NE00898

À COLIC,

Encaminho os autos para que seja publicado o EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO - INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, nos moldes da Resolução n.º 17.608/2008 do Tribunal de Contas do Estado (TCE), em seu art. 3º, inciso XIX. Art. 3º, a ser publicado no DOE, nos casos previstos no art. 62 “caput” e §4º da Lei n.º 8.666/93, nos moldes do modelo fornecido por esta CONUI.

Após a publicação retornar os autos para esta Coordenação para que seja dado conformidade do Empenho.

Atenciosamente,

Francy Silva

CONUI

e Contratações Públicas”, evento de capacitação para aplicação da Lei 14.133/2021, que ocorrerá no período de 24 a 26/08/2022, na cidade de Goiânia/GO, conforme processo nº 2022/751990.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Artigo 25 II da Lei 8666/93 e justifica-se pela inviabilidade de competição.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
 PT: 47201 13 122 1297, ND: 339039, FT: 0101, AT: 8338
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG
 Belém/PA, 10 de agosto de 2022.

Protocolo: 839554

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2022, para contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME, visando a participação da Agente Pública de Controle da FCG Desirée D'anzicourt Nascimento Alves, no “Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas”, evento de capacitação para aplicação da Lei 14.133/2021, que ocorrerá no período de 24 a 26/08/2022, na cidade de Goiânia/GO, conforme processo nº 2022/751990.

Valor: R\$ R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

Belém, PA, 10 de agosto de 2022

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG

Protocolo: 839560

Decreto Estadual e conforme parecer jurídico constante no Processo Administrativo nº 2022/670414, RESOLVE: HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro Benedito Ivo Santos Silva, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, de AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CÁLCULO PARA MODELAGEM DE PROJETO DE RADIODIFUSÃO DIGITAL EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, à seguinte empresa:
 Empresa Contratada: ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA.
 CNPJ: 08.975.798/0001-07
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
 Belém, 11 de agosto de 2022.
 Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 839194

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 2022/670414**

O PREGOEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da PORTARIA Nº 013/2022, de 21 de janeiro de 2022, e observadas as disposições da Lei Federal n.º. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555 de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 534/2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve “ADJUDICAR”, conforme Art. 46 do Decreto Estadual nº 534/2020, o Pregão Eletrônico nº 018/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE CÁLCULO PARA MODELAGEM DE PROJETO DE RADIODIFUSÃO DIGITAL EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL, à seguinte empresa:
 Empresa Contratada: ADTHEC DE ALMEIDA DONZELLI CONSULTORES LTDA.
 CNPJ: 08.975.798/0001-07
 VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Belém, 11 de agosto de 2022.

Benedito Ivo Santos Silva

Pregoeiro Oficial/FUNTELPA

Protocolo: 839181

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO****CONTRATO****CONTRATO N.º 032/2021
PROCESSO Nº 2021/635643
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021**

Considerando o exposto na Lei 8.666/93, art. 61, § único, como condição de eficácia ao contrato nº 032/2021, reputando como válidos os atos praticados com base no instrumento contratual assinado, tendo em vista que a publicação tardia do referido extrato na imprensa oficial não vicia a contratação, constituindo falha de ordem meramente formal e face da boa-fé do jurisdicionado em solucionar irregularidades desta natureza, nos termos do art. 22 do Decreto Lei nº 4657/1942, publica-se nesta data o seguinte extrato:

Objeto: Serviço de Contratação de empresa com exclusividade para realizar serviço de manutenção de 01 (um) excitador digital modelo GV 4746 nº de série UX 090, Canal 41 e 01 (uma) combinadora unitária modelo GV 4643 nº de série QM 077 canal 41.

Valor Global: R\$ 5.453,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais).
 Data Assinatura: 11 de agosto de 2021.

Vigência: 11/08/2021 à 11/02/2022.

Fiscal de Contrato(a): PAULO ROBERTO BATISTA BARROS de Matrícula nº 54196946/2

Suplente de Contrato(a): NADIA DO SOCORRO SALOMAO CASSEB de Matrícula nº 5613655/2

Funcional: 24.722.1508.8236

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8236C

Contratada: HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A
 CNPJ: 19.690.445/0001-79

Endereço: Rod. BR 459, nº 121-A, Km 121 – Bairro Córrego Raso,

Santa Rita do Sapucaí-MG – CEP 37.540-000

Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 839576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO Nº 2022/670414**

O Presidente da FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso IV, art. 7º do Decreto nº 3.555/00, inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, Art. 13, VI do Decreto Federal nº 10.024/2019, Art. 13, V do

OUTRAS MATÉRIAS**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00898
PROCESSO Nº 2022/668675**

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLA TIPO ADESIVO VEDA ROSCA ANAERÓBICO.

Modalidade: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 034/2022

Valor do Contrato: R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 400091

UO: 65201

Programa de Trabalho: 24722150882360000

Fonte: 0101000000

Nat. Desp.: 33903000

UGR: 650201

PI: 4120008236C

Vigência/Prazo de Entrega: 10/08/2022 a 10/09/2022

Partes:

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA (CNPJ: 11.953.923/0001-84) x J.M. DE SOUSA JUNIOR (CNPJ: 10.715.575-0001/44)

Data da Assinatura: 10/08/2022

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 839526

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº 786/2022-GAB/PAD, DE 10/08/2022,
PUBLICADA NO DOE EDIÇÃO Nº 35.075 DE 11/08/2022.**

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR J.E.W.S -MATRICULA - 5712766-2 . Belém, 10 de agosto de 2022

LEIA-SE:

SERVIDOR J.E.W.S -MATRICULA - 5212766-2 Belém, 10 de agosto 2022

Protocolo: 839240

**PORTARIA Nº 792/2022-GAB/PAD
BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2022.**

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/530570 e as demais infrações conexas que emergiram no decorrer dos trabalhos;



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Retorno os autos com a devida Publicação no DOE/PA

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/668675

ASSUNTO: COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA.

INTERESSADO: J.M. SOUSA JUNIOR (REAL) CNPJ: 10.715.575/0001-44

VALOR: R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2022

EMPENHO: 2022NE00898

À COLIC,

Tratam os autos referente ao procedimento de empenho para pagamento à empresa **J.M. SOUSA JUNIOR (REAL) CNPJ: 10.715.575/0001-44**, mediante **COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2022**, no valor de **R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)**, referente a **aquisição de 3 (três) tubos de cola para vedar as mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da TV Cultura**. Da análise do processo em epígrafe, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente o procedimento. Assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo o empenho.

Atenciosamente,

Francy Silva
CONUI



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - NOTA DE EMPENHO

1 mensagem

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Josenaldo Mendes <realcs2018@gmail.com>

16 de agosto de 2022 08:47

Bom dia.

Em atenção ao **Processo n.º 2022/668675**, encaminhamos **NOTA DE EMPENHO**.**Dados para emissão de NF:**

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
CNPJ: 11.953.923/0001-84
Insc. Estadual: 15.302.829-7
Endereço: Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Pará/Belém/Cremação
Fone: (91) 4005-7743 / 4005-7775

Local de entrega:

Rua dos Pariquis, entre 3 de Maio e 9 de Janeiro, nº 3318.
CEP: 66045-645
Bairro: Cremação
Telefone para contato: (91) 4005-7743
Setor: ALMOXARIFADO

Atenciosamente,



Gabriel Assunção
Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br
☎ (91) 4005-7761
📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA
🌐 portalcultura.com.br



📎 **NE.pdf**
6K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 16/08/2022 08:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: FA4DE608127103B2.D334149CBIA37282.D50750F1F91843FD.BEFD3E3ED294E2DA



FOLHA DE DESPACHO

À GRM

Prezada Gerente,

Encaminhamos autos uma vez que a NE já se encontra encaminhada ao fornecedor ganhador, conforme anexo anterior, para que seja aguardado a entrega do material conforme periodo acordado.

À disposição.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. M. DE SOUSA JUNIOR
CNPJ: 10.715.575/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:04 do dia 21/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2022.

Código de controle da certidão: **9B53.4B67.855E.F9B6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 19/09/2022 10:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: EF10699A705CEBBE.BD8F70B51147BB00.13FA0EDCEED710F.8452046914D968F3

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** J. M. DE SOUSA JUNIOR - ME**Inscrição Estadual:** 15.591.536-3**CNPJ:** 10.715.575/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:31:26 do dia 21/06/2022**Válida até:** 18/12/2022**Número da Certidão:** 702022080583519-4**Código de Controle de Autenticidade:** 82DCC109.C1B6D235.171A2EAC.60EBCC97**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** J. M. DE SOUSA JUNIOR - ME**Inscrição Estadual:** 15.591.536-3**CNPJ:** 10.715.575/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 13:31:26 do dia 21/06/2022**Válida até:** 18/12/2022**Número da Certidão:** 702022080583520-8**Código de Controle de Autenticidade:** 673C69A4.20DBA454.4D9C3622.6E91A34E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. DE SOUSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.715.575/0001-44

Certidão nº: 18724688/2022

Expedição: 13/06/2022, às 07:04:58

Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. DE SOUSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.715.575/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO

Valor de **R\$ 3.261,00**

Recebemos de FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA.

A importância de Três mil duzentos e sessenta e um reais.

Referente a:

- 3 Adesivo veda rosca 300ml.

Dados bancários:

PIX: 10.715.575/0001-44

Real comércio e serviços

J.M. de Sousa Junior.

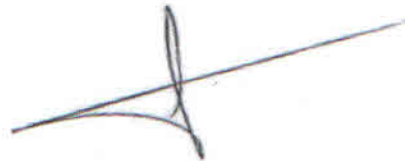
Banco: c6 S.A. (336)
Agência: 0001
Conta Corrente: 10381880 - 4
CNPJ: 10.715.575 / 0001 - 44
Nome: Real Comércio e Serviços

e-mail: realcs2018@gmail.com

Av. Gentil Bittencourt, 2289

Fone (91) 98136-0036

Belém-Pará-Brasil



RECEBEMOS DE J. M. de Sousa Junior	OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP	VLR TOTAL NOTA 3.261,00
			Nº 000000336 Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE J. M. de Sousa Junior	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Avenida Gentil Bittencourt 2289 São Braz Fundos Belém - PA CEP: 66063022 Fone: (91)98136-0036	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000000336 SÉRIE 1 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 1522 0910 7155 7500 0144 5500 1000 0003 3610 0003 3601
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220036280014 12/09/22 08:58:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 155915363	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
CPF/CNPJ 10.715.575/0001-44	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 11.953.923/0001-84	DATA DA EMISSÃO 12/09/2022 08:58
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP		BAIRRO / DISTRITO Cremação	COMPLEMENTO
ENDEREÇO Rua dos Pariquis 3318	MUNICÍPIO Belém	UF PA	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FONE / FAX (91)4005-7731		INSCRIÇÃO ESTADUAL 153028297	CEP 66045645
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.261,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.261,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem ocorrência de transporte	CÓDIGO ANT	PLACA	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			CNPJ / CPF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CFOP5102	Adesivo Nulu Rosca, Inoxy, 275x	39209990	0102	5102	UNID	3,0000	1.087,00	3.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS APROXIMADOS R\$ 1106,78													

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELP
Atesto, para os devidos fins, que o material e/ou serviço do presente documento foi devidamente executado.
Belém, 15/09/2022

Nome: Paulo Roberto B. Barros
Matrícula nº 54486946

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Dados Bancários: Banco: C6 S/A (336) Agência: 0001 (9C) 10.381.880-4 Favorecido: J. M. de Sousa Junior CNPJ: 10.715.575/0001-44 Empresa Opante pelo Simples Nacional Nota de empenho número: 898/2022 Trib aprox R\$: 552,41 Fed e 554,37 Est Fonte: IBPT B391D4 TRIBUTOS APROXIMADOS R\$ 1106,78	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/09/22 08:58:31

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Rounie e Silva (Lei 11.419/2006) EM 19/09/2022 10:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 42F5A01E4EAD9C9.1A89BE29027631.E1A84FCF78624DCA.A7F09CAB6751304F

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.715.575/0001-44
Razão Social: J M DE SOUSA JUNIOR
Endereço: AV CEARA 536 FUNDOS / CANUDOS / BELEM / PA / 66070-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090800511254982491

Informação obtida em 12/09/2022 16:16:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



FOLHA DE DESPACHO

À DAF

Segue nota fiscal 336, recebida dia 12/09, atestada dia 15/09, com recebimento no SIMAS e certidões.

Atenciosamente,
Daniela Roumié
Gerente GRM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniela Maria Tavares Roumie e Silva (Lei 11.419/2006)
EM 19/09/2022 10:51 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5B9DBC2E1A945843.DFD3AD45C949ABDA.3908BF7637B85414.594A9D358EC513E9



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Segue para autorizo de pagamento da nota fiscal nº 336, atestada na seq. 124 dos autos.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 19/09/2022 12:52 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CDS1213BD3892B95.A905CF34DA61F67.1E21D88E738C8A79.9F3BBA2C617D38E5
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Autorizo o pagamento da nota fiscal nº 336, devidamente atestada na seq. 124 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 20/09/2022 08:04 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CF7AE9A0E243D04C.E01C34117493EA3E.F5BE2AA98FC37588.2820D06A143C3E342
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Encaminho a nota fiscal para as devidas providências, quanto as informações necessárias para a descontenção da Nota de Bloqueio (ND) Orçamentário.

Após encaminhar para COCON, para análise e registro e COFIN, para pagamento, conforme autorizo do Presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 20/09/2022 09:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BALAEF9D61BF47C6.007D9906633C71E2.A86F5A2ADECD01A8.4CE524F89F35894A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 668675

À COCON,

Ratificamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de **pagamento da NF-e 336**, referente à **COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA**, conforme Mapa de Preço Médio nº 057/2022, Cotação eletrônica/edital 034/2022, tendo como ganhador **J.M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ 10.715.575/0001-44**. Memo. Nº 07/2022 da DTEC, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8236C
24.722.1508.8236	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso Fixado 2022	R\$ 3.261,00 2022ND01192
Emissão de NE	R\$ 0,00 (NE já emitida)
Região/Município	GUAJARA/Belém
Fonte Recurso: 0101	RECURSOS ORDINÁRIOS
Ação Nº 232.383	MANUTENÇÃO DE ORGÃOS PÚBLICOS

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **ND01192** NO VALOR DE **R\$ 0,00** ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

ÍTEM	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL POR ITEM
01	J.M. de Sousa Junior	Cola vedante	3 Tb	3.261,00
TOTAL ----->				3.261,00

Belém, 20 de setembro de 2022.

Jaqueline Jaste
Coord. de Planejamento

J.M. DE SOUSA JUNIOR

Origem/Fonte	Cota Orç.	Nº Processo	NF/ Competência	Valor R\$	Saldo NE 898 = R\$ 3.261,00
SEFA/0101	822110300	2022 / 668675	336	3.261,00	0,00

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 04/08/2022 AS 16:46 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 04AGO2022 NUMERO : **2022ND01192**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 04AGO2022 DATA LANC.: 04AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 **339030** 650201 **4120008236C**
3.261,00

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO COM VALOR READEQUADO, APÓS FINALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRONIC EDITAL 44/2022, GANHADOR J.M. DE SOUSA JUNIOR, P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDAN DE, MEMO DTEC 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 04AGO2022 AS 16:43 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 04/08/2022 AS 16:44 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 04AGO2022 NUMERO : 2022ND01191
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 04AGO2022 DATA LANC.: 04AGO2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
205090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 4120008236C
3.263,00

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND 1130, APÓS FINALIZAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRONICA EDITAL 34/2022, P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE, TENDO COMO GANHADOR J.M. DE SOUSA JUNIOR, POR SOLI CITAÇÃO DA DTEC MEMO 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 04AGO2022 AS 16:39 HS

=====

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 26/07/2022 AS 09:51 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 26JUL2022 NUMERO : **2022ND01130**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 26JUL2022 DATA LANC.: 26JUL2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24722150882360000 0101000000 339030 650201 **4120008236C**
3.263,00

OBSERVACAO :
BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE COLA VEDANTE, CONF. MAPA DE PREÇO MÉDIOO
57/2022, MEO DTEC. 07/2022, PROC. 2022/668675.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS EM 26JUL2022 AS 09:50 HS

EM 20/09/2022 10:47 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9E62D4922361A62A.IAD5A9E9E962B97B7.IFPBEBZACFC1CD49_EF6F3056461B5EB
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Jacqueline Pantoja Jaste (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COFIN

Segue processo fornecedor J. M. DE SOUSA JUNIOR, CNPJ: 10.715.575/0001-44, Nota fiscal nº 336 no valor de R\$ 3.261,00 para programação financeira.

Rafaela Malato
COCON

DATA EMISSAO : 20SET2022 NUMERO : 2022NL02560
DATA LANÇAMENTO : 20SET2022 TELA : 01/01 Ref.N0
UNIDADE GESTORA : 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFU
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 10715575000144 - J.M. DE SOUSA JUNIOR
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA CLASSIFIC	FONTES	V A L O R
510800	2022NE00898	333903024 331112400	0101000000	3.261,00

HISTORICO:

LIQUIDACAO REF A NF:336- AQUISICAO DE 3 TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MAGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERACAO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA.

PROC:2022/668675

LANCADA POR CAMILA DE CASSIA DOS SANTOS ALEIXO EM 20SET2022 AS 14:54

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Camila de Cassia dos Santos Aleixo (Lei 11.419/2006)
EM 20/09/2022 15:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 65151365746A1AD9.5105DCAB187423B0.9EAL322801059297.1FCFDAC176F888A1

DATA EMISSAO : 20SET2022 DATA LANÇAMENTO : 20SET2022 NUMERO : 2022OB01253
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO - FUNTELPA
GESTÃO : 65000 - FUNTELPA

DOMICÍLIO BANCÁRIO EMITENTE PD :

BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO SENADOR LEMOS

CNPJ/CPF/UG : 10715575000144 - J.M. DE SOUSA JUNIOR

GESTÃO :

BANCO : 336 AGENCIA : 00001 CONTA CORRENTE : 103818804

NOVE DE JULHO

PROCESSO : 2022/668675 VALOR : 3.261,00
FINALIDADE : PGTO REF NF:336-AQUISAO DE 3 TUBOS DE COLAS P/ VEDAR-NL:2560

EVENTO	INSCRIÇÃO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
700414	2022NE00898	333903099		0101000000	3.261,00
701977					3.261,00
					0,00

SITUAÇÃO : RELACIONADA - NÚMERO: 2022RE00644

LANÇADO POR: CAMILA DE CÁSSIA DOS SANTOS ALEIXO EM: 20SET2022 AS: 15:02

L.33172.CJ
2022RE00644

RELAÇÃO DAS ORDENS BANCARIAS EXTERNAS

UNIDADE GESTORA - 650201 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA GESTAO - 65000 FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
BANCO - 037 BANCO DO ESTADO DO PARA S/A AGENCIA- 00015 SENADOR LEMOS
CONTA C - 344443

ORDEM BANCARIA	TIPO OB	FAVORECIDO	BANCO	AGENCIA	CONTA	VALOR	NUMERO GR DE CANCELAMENTO
2022OB01253	11	J.M. DE SOUSA JUNIOR	336	00001	103818804	3.261,00
TOTAL R\$		3.261,00	TRES MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS*****				*****

AUTORIZO O BANPARA A EFETIVAR OS PAGAMENTOS ACIMA RELACIONADOS, EXCETUANDO AQUELAS OBS CANCELADAS PELAS GRS ANEXAS.

DATA 20/09/2022 - LOCAL - BELEM-PA

HILBERT H.C.DO NASCIMENTO
- ORDENADOR P/ ASSINATURA -

ANA CRISTINA R.V.CARMONA
- RESP. SETOR FINANCEIRO -



FOLHA DE DESPACHO

À COCON

Segue os autos para registro do pagamento, após encaminhar à CONUI para conformidade.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN



FOLHA DE DESPACHO

À CONUI

Após registro contábil, encaminho os autos para conformidade.

Rafaela Malato
COCON



FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº 2022/668675

ASSUNTO: COMPRA DE 3 (TRÊS) TUBOS DE COLA PARA VEDAR AS MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO TRANSMISSOR DIGITAL DA TV CULTURA.

INTERESSADO: J.M. SOUSA JUNIOR (REAL) CNPJ: 10.715.575/0001-44

VALOR: R\$ 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)

COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2022

NOTA FISCAL: 336

À COFIN,

Tratam os autos referente ao procedimento de pagamento à empresa J.M. SOUSA JUNIOR (REAL) CNPJ: 10.715.575/0001-44, mediante COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 034/2022, no valor de R\$ 3.261,00 (três mil duzentos sessenta e um reais), referente a aquisição de 3 (três) tubos de cola para vedar as mangueiras do sistema de refrigeração do transmissor digital da TV Cultura. Da análise do processo em epígrafe, constatou-se a presença de elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente o procedimento. Assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo o pagamento.

Atenciosamente,

Francy Silva
CONUI



FOLHA DE DESPACHO

AO ARQCE

Após todos os procedimentos segue os autos para arquivamento.

Atenciosamente,

Palloma Bastos - COFIN